

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 328, DE 2013**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 46/2013**

**AV 128/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011, que autoriza à Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Naque, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 46

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

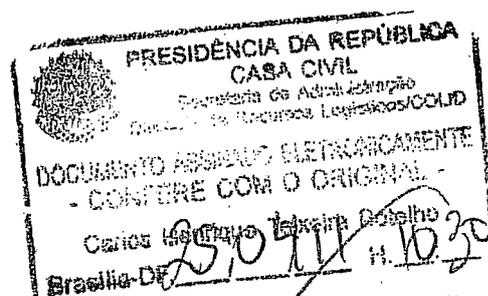
- 1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;
- 2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APRC – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;
- 3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;
- 4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;
- 5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;
- 6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;
- 7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;
- 9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;
- 10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;
- 11 - Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quarai – RS;
- 12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;
- 13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

- 14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;
- 15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;
- 16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;
- 17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;
- 18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;
- 19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;
- 20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;
- 21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;
- 22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;
- 23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Iaporanga – ABCD, no município de Iaporanga – CE;
- 24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;
- 25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;
- 26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e
- 27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 31/2011 - MC



Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque**, no Município de Naque, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.009200/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Brasília - DF, 10 de Junho de 2010

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
- COINCIDE COM O ORIGINAL

Carlos Henrique Teixeira Dantas  
Brasília-DF

2504/11 H. 1030

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22.02.11
Página:	83 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

**PORTARIA Nº 37 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009200/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque**, com sede na Rua José Alvin, nº 460, Centro, Município de Naque, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 13' 22"S e longitude em 42º 20' 01"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM. 31/mc

TVR  
328/2013

- Radcom e

## FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.009200/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O  
PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NAQUE

Sede: Rua José Alvin, nº 460 – Centro.

Município: NAQUE

Estado: MINAS GERAIS

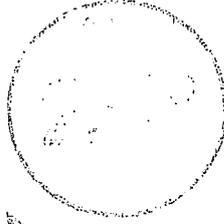
Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 19º13'22"S e Longitude em 42º20'01"W

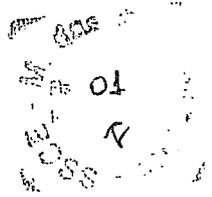
Frequência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01





formalizar



**PROCESSO DE HABILITAÇÃO**  
**AO SERVIÇO DE RADCOM**  
**AVISO Nº 6/2007**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 009200/2008-50  
SEAPASC  
06/03/2008-09:58

**ENTIDADE:**

- Associação Comunitária para o Progresso e Desenv. Cultural de Naque

**CNPJ:**

- 09.287.721/0001-07

**CIDADE/UF:**

- Naque - MG



sebrae

# SUMÁRIO

025  
02  
7

I		REQUERIMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS	
1.0-A	Requerimento para Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
1.0-B	Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	
1.1	Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	X	
1.2-A 1.2-B	Estatuto Social e alterações, devidamente registrados	X	
1.3	Ata de constituição da entidade, devidamente registrada	X	
1.4	Ata de eleição a posse da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
1.5-A	Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
1.5-B	Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

II		DECLARAÇÕES	
2.1 2.2	Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas e jurídicas	X	
2.3-A	Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
2.3-B	Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
2.3-C	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora do outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
2.3-D	Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	
2.3-E	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a localidade pretendida para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento de acordo com o subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004	X	
2.3-F	Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	
2.3-G	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	
2.3-H	Declaração de que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que o sujeito à guarda, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 0612/08.	X	
2.4	Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	
ENTIDADE:		ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE	
Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque		Erlí Aparecida Soares Andrade	

CONFERE COM O ORIGINAL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
28 FEV 2011

III		MANIFESTAÇÕES DE APOIO	
3.1.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
3.1.1	Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral	15	
3.2.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal	X	
3.2.1	Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	01	
3.3.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante		X
3.3.1	Soma das manifestações individuais apresentadas		—
3.4.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	X	
3.4.1	Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	140	

#### IV ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO ENTRE ENTIDADES

4.1	Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades concorrentes	X
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

Declaro, sob as penas da lei, que como representante legal da entidade requerente e para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE:
Rua José Alvim, 460 – Centro Naque – MG CEP: 35157-000	Rua José Alvim, 460 – Centro Latitude: 18°51'41" Sul Longitude: 41°56'47" Oeste
ENTIDADE:	ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE
Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque	<i>Eéli Aparecida Soares Andrade</i>

# SUMÁRIO

REC. - M. 04  
000 - 9

I REQUERIMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS			
ORDEM	ASSUNTO	SIM	NÃO
1.0-A	Requerimento para Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária		
1.0-B	Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento		
1.1	Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF		
1.2-A 1.2-B	Estatuto Social e alterações, devidamente registrados		
1.3	Ata de constituição da entidade, devidamente registrada		
1.4	Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada		
1.5-A	Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos		
1.5-B	Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados		

II DECLARAÇÕES			
ORDEM	ASSUNTO	SIM	NÃO
2.1 2.2	Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas e jurídicas		
2.3-A	Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade		
2.3-B	Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso		
2.3-C	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados		
2.3-D	Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver		
2.3-E	Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local proposto para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004		
2.3-F	Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS84 e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante		
2.3-G	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado		
2.3-H	Declaração de que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98.		
2.4	Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço		
ENTIDADE:		ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE	
Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque			

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES PÚBLICO FEDERAL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28/04/2011

III			
MANIFESTAÇÕES DE APOIO			
ORD	ASSUNTO	SIM	NAO
3.1.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária		
3.1.1	Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		
3.2.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal		
3.2.1	Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
3.3.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante		
3.3.1	Soma das manifestações individuais apresentadas		
3.4.0	MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante		
3.4.1	Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

IV			
ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO ENTRE ENTIDADES			
ORD	ASSUNTO	SIM	NAO
4.1	Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades		

Declaro, sob as penas da lei, que como representante legal da entidade requerente e para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE:
Rua José Alvim, 460 – Centro Naque – MG CEP: 35157-000	Rua José Alvim, 460 – Centro Latitude: 18°51'41" Sul Longitude: 41°56'47" Oeste
ENTIDADE:	ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE
Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque	

1.0  
A

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

06  
SSE

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, inscrita no CNPJ: 09.287.721/0001-07, com sede na Rua José Alvim, 460 - Centro - Naque - MG - CEP: 35157-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>ª</sup>, em atendimento ao Ato de Habilitação n.º 6/2007 de 5 de Dezembro de 2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

NAQUE (MG), 8 DE JANEIRO DE 2008



*Érli Aparecida Soares Andrade*

Érli Aparecida Soares Andrade

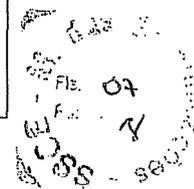
CPF: 406.423.156-34

Representante Legal

Associação Comunitária para o Progresso e Desenv. Cultural de Naque

1.0  
A

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, inscrita no CNPJ: 09.287.721/0001-07, com sede na Rua José Alvim, 460 - Centro - Naque - MG - CEP: 35157-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso de Habilitação n.º 6/2007 de 5 de Dezembro de 2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

NAQUE (MG), 8 DE JANEIRO DE 2008



**Erli Aparecida Soares Andrade**

CPF: 466.423.156-34

Representante Legal

Associação Comunitária para o Progresso e Desenv. Cultural de Naque

29/02/2008 - BANCO DO BRASIL - 18:57:00  
087200872 SEGUNDA VIA 0005



COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LATITUDE 22 ENG TEL LTDA  
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 13.479-1

DATA DA TRANSFERENCIA 29/02/2008  
NR. DOCUMENTO 551.607.288.920.916  
VALOR TOTAL 20,00

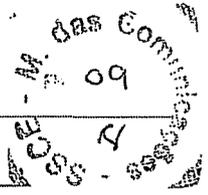
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO  
NR. DOCUMENTO 550.872.000.013.479

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0  
IDENTIFICADOR 2: 09.287.721/0001 07

NR. AUTENTICACAO 0.C6C.8E2.1BD.516.388

Transação efetuada com sucesso por: J2600035 RUTE MARINA ROSA SAMPAIO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

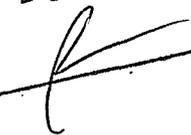
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.287.721/0001-07</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/12/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NAQUE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE ALVIM</b>	NÚMERO <b>460</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.157-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NAQUE</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/12/2007</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/1/2008** às **17:49:08** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**28 FEV 2008**



2º TABELEJO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 FEV 2011

10

**“ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E  
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NAQUE “**

**ESTATUTO SOCIAL**

**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NAQUE, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Naque, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Alvim – nº 460 – Bairro Centro – CEP nº 35157-000.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO utilizará como denominação fantasia **RÁDIO JOVEM HARMONIA**, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

~~I- beneficiar a comunidade com vistas a:~~

- ~~a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;~~
- ~~b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;~~
- ~~c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;~~
- ~~d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;~~
- ~~e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.~~

~~II – respeitar e atender aos seguintes princípios:~~

- ~~a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;~~
- ~~b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;~~
- ~~c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;~~
- ~~d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias.~~

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

/ /

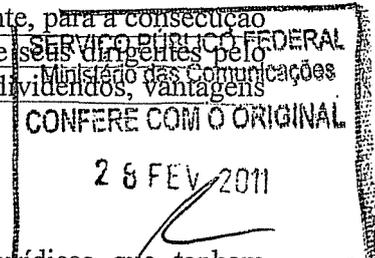


§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da ASSOCIAÇÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.



## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidas como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que contribuem mensalmente com a ASSOCIAÇÃO.
- III – Honorários - formada por todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres do associado:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

- a) Assembléia Geral;  
b) Diretoria;  
c) Conselho Comunitário.



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na segunda quinzena do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

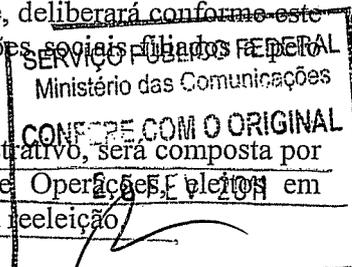
§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais perante menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

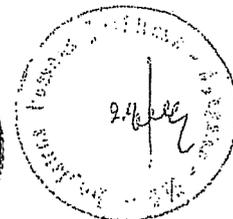
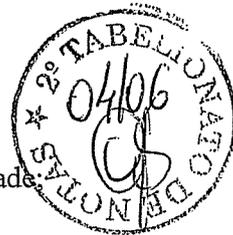
Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações Eleitorais em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º do art. 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:  
I) Da Diretoria:





- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;
- e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

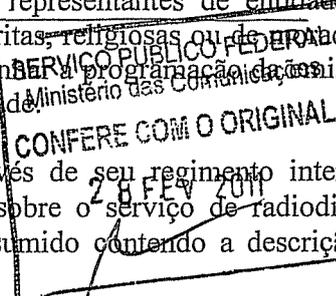
II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ASSOCIAÇÃO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - O Conselho Comunitário poderá ser convocado extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.





#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

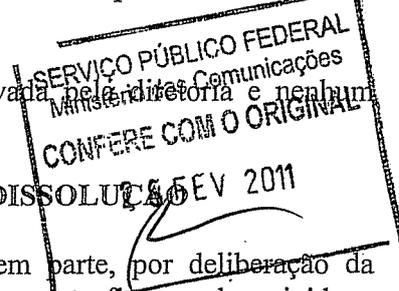
Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, através de deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.



Handwritten signature or initials.



VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

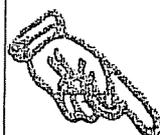
Art. 20 - Caberá à Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei.
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade.
- c) Organizar o cadastro de associados.
- d) Estruturar a emissora de radiodifusão FM Comunitária, de acordo com as leis vigentes.

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 26 de Novembro de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Naque (MG), 26 de Novembro de 2007



*Erli Aparecida Soares Andrade*  
**Erli Aparecida Soares Andrade**  
 Diretora Geral  
 CPF: 466.423.156-34

*Rogério Toledo Rennó*  
**Rogério Toledo Rennó**  
 Advogado  
 OAB/MG: 90.136-B



RECONHEÇO A FIRMA *Rogério Toledo Rennó*  
 RENNO  
 DUJ FÉ, SANTA RITA DO SACACAI-MG, 2 DEZ 2007  
 TESTE DA VERDADE  
 2ª TABELA  
 ERLI APARECIDA COSTA TITULAR  
 MARILEI G. CHAVES SUBSTITUTA

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO NAQUE**  
 CNPJ: 26.214.221/0001-56  
 Reconheço a(s) Firma(s) autêntica, acima  
 de *Erli Aparecida Soares Andrade*  
 Naque: 19 de Novembro de 2007  
 O referido é verdade e dou fé.  
*Marilei G. Guimarães Chaves*

Amantino Medeiros Chaves Oficial  
 Marilei G. Guimarães Chaves - Escrivã Substituta  
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS - C&C: 26.214.221/0001-56  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 AKU 99683

SERVIÇO PÚBLICO  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

LEI 15.424 DE 30/12/04 - (60,15016  
 Emolumentos: R\$ 2,72  
 Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,79  
 Total ao usuário: R\$ 3,51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentada às 9 horas de hoje para registro...  
 e apontado sob o nº 2988...  
 Protocolo A n.º 1, ns. 169...  
 Registrado sob o nº 291 no livro A n.º 9...  
 ns. 412/421...  
 Açucena, 26 de dezembro de 2004  
 Substância Oficial

Selo de Fiscalização  
 BOD 12002

Selo de Fiscalização  
 ARQUIVAMENTO  
 AEZ 32753

Selo de Fiscalização  
 ARQUIVAMENTO  
 AEZ 32756

Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
 Oficial Substituta: Cláudia Regina de Almeida  
 Escrivão Substituto: Cláudia Regina de Almeida  
 AÇUCENA - MINAS GERAIS

Selo de Fiscalização  
 ARQUIVAMENTO  
 AEZ 32752

Selo de Fiscalização  
 ARQUIVAMENTO  
 AEZ 32755

Selo de Fiscalização  
 ARQUIVAMENTO  
 AEZ 32751

Selo de Fiscalização  
 ARQUIVAMENTO  
 AEZ 32754

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Praça Edson de Miranda  
 Centro - Açucena - Minas Gerais  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 apresentado. Dou fé.  
 Açucena, 14 de fevereiro de 2011  
 Cláudia Regina de Almeida - Tabeliã Substituta

Selo de Fiscalização  
 AUTENTICAÇÃO  
 AQR 34915

LEI 15.424 DE 30/12/04 - TAB. 1/8  
 Emolumentos: R\$ 2,60  
 Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,00  
 Total ao usuário: R\$ 2,60

RECEBIMOS DO TITULO E DOCUMENTOS...  
 14/02/2011

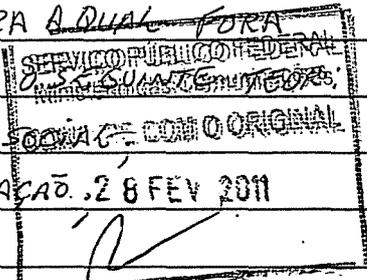
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NAQUE".



AOS VINGTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE, ÀS VINTE HORAS, À RUA JOSÉ ALVIM Nº 460, CENTRO, NESTA CIDADE, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO OS SENHORES MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NAQUE. ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, POR ACLAMAÇÃO UNÂNIME, A SENHORA ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CPF Nº 466.423.156-34, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M.3.089.129 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOSÉ ALVIM Nº 460, CENTRO, NA CIDADE DE NAQUE, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONVIDANDO A MIM, RONALDO JOSÉ RODRIGUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE, CPF Nº 045.439.106-48, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº MG.11.536.220 - SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. JOSÉ MARTINS DE MORAIS JÚNIOR Nº 135, CENTRO, NA CIDADE DE NAQUE, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA SECRETARIAR A SESSÃO, O QUE ACEITEI.

Fls. 16  
16  
16

A PEDIDO DA PRESIDENTE, LI A ORDEM DO DIA, PARA A QUAL FORA CONVOCADA ESTA ASSEMBLÉIA GERAL E QUE TEM



- a) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL.
- b) CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DEFINITIVA DA ASSOCIAÇÃO.
- c) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PROVISÓRIA.
- d) OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS COM A CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

INICIANDO-SE OS TRABALHOS, A PRESIDENTE ME SOLICITOU QUE PROCEDESSE A LEITURA DO PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL, CUJAS CÓPIAS JÁ HAVIAM SIDO DISTRIBUÍDAS PREVIAMENTE AOS PRESENTES. FINDA A LEITURA, A PRESIDENTE SUBMETEU-O, ARTIGO POR ARTIGO, À APRECIÇÃO E DISCUSSÃO E, EM SEGUIDA, À SUA VOTAÇÃO, TENDO O MESMO SIDO APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDAS OU MODIFICAÇÕES. O QUAL SERÁ REPIGIDO

✓

CONFERIR COMO ORIGINAL  
FEBR 2011

A SEGUIR A PRESIDENTE DECLAROU DEFINITIVAMENTE  
PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NAQUE, PROCEDENDO-SE,  
ENTÃO, A ELEIÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA, PARA O PRIMEIRO  
PERÍODO DE GESTÃO, QUE CHEGOU AO SEGUINTE RESULTADO:

DIRETORIA PROVISÓRIA: DIRETOR GERAL: ERLI APARECIDA SOARES  
ANDRADE, BRASILEIRA, CASADA, DO CAR, CPF Nº 466.423.156-34,  
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M. 3.089.129-SSP-MG, RESIDENTE E  
DOMICILIADA A RUA JOSÉ ALVIM Nº 460, CENTRO, NA CIDADE DE  
NAQUE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: RONALDO JOSÉ RODRIGUES, BRASILEIRO,  
SOLTEIRO, AJUDANTE, CPF Nº 045.439.106-48, CÉDULA DE IDENTIDADE  
Nº MG. 11.536.220-SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. JOSÉ  
MARTINS MORAIS JÚNIOR Nº 135, CENTRO, NA CIDADE DE NAQUE, ESTADO  
DE MINAS GERAIS E DIRETOR DE OPERAÇÕES: MARIA APARECIDA  
ALMEIDA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, DO CAR, CPF Nº 000.355.636-05,  
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M. 6.635.384-SSP-MG, RESIDENTE E  
DOMICILIADA A RUA CRISTAL Nº 140, CENTRO, NA CIDADE DE NAQUE,  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

A PRESIDENTE, APÓS APURADOS OS ELEITOS, DEU-LHES IMEDIATA  
POSSE, PARA SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES QUE SE INICIAM NESTA DATA.  
FICANDO LIVRE A PALAURA E COMO NINGUÉM DESEJASSE USÁ-LA, A  
PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA A  
LAVRATURA DESTA ATA, O QUE EU FIZ, COMO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA.  
APÓS REABERTURA A SESSÃO, A MESMA FOI LIDA E APROVADA E SEGUIR  
ASSINADA PELO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, POR MIM, SECRETÁRIO DA  
ASSEMBLEIA E POR TODOS OS DEMAIS PRESENTES, QUE PASSAM A SER  
CONSIDERADOS MEMBROS FUNDADORES.

NAQUE, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

DIRETOR GERAL: ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE

ASSINATURA: ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE -

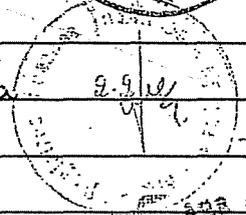


DIRETOR ADMINISTRATIVO: RONALDO JOSÉ RODRIGUES

ASSINATURA: Ronaldo José Rodrigues

DIRETOR DE OPERAÇÕES: MARIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA

ASSINATURA: Maria Aparecida Almeida de Souza



CONVIDADOS:

CELIO DE SOUZA ANDRADE - R.G. M. 1.679.725 - SSP MG.

ASSINATURA: Celio de Souza Andrade

17  
18  
19  
20

MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE BARROS - MG - 13-322-920 - SSP. MG

ASSINATURA: Maria Conceição dos Santos de Barros

MARIA CARMELITA GONDIM SOUZA - MG - 6.881-706 - SSP. MG

ASSINATURA: Maria Carmelita Gondim Souza

VANDER JOSÉ SOARES - M. 3.069 - 175 - SSP. MG

ASSINATURA: Vander José Soares

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

JOSÉ ADILSON RIBEIRO RODRIGUES - R.G. M. 4.690-225

ASSINATURA: José Adilson Ribeiro Rodrigues

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEB 2011

NEIDE RODRIGUES PEREIRA - M. 3.081.650 - SSP. MG

ASSINATURA: Neide Rodrigues Pereira

WEVERTON SOARES - MG 15-103-803

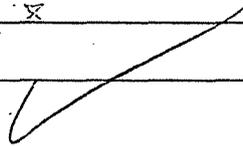
ASSINATURA: Weverton Soares

ROSILENE ARRUDA DE MOURA MORAIS - MG - 7.646-685 - SSP. MG

ASSINATURA: Rosilene Arruda de Moura Morais

VANDERLEI MORAIS DE OLIVEIRA - M. 4.647-548 - SSP. MG

ASSINATURA: Vanderlei Morais de Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
8/FEV

- Ademir Almeida da Silva M-5294880 SSP MG

- KEATON MIRANDA M-21 439-348  
- Keaton Miranda

- JOÃO SILVA - 22 601-963  
- João Silva

- EDMILSON DOS SANTOS M-7-189-850  
- Edmilson dos Santos

- RAYLLANDEA BHEKER SOARES - MG-12.307.076  
- Rayllannder Bheker Soares

- JOSÉ MARIA DA COSTA  
- José Maria da Costa M. 4134806

- LUZIA VALADARES DE SOUZA M-8947-496 x  
- Luzia Paladares de Souza

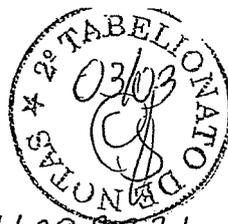
- PAULO MÓIZES DA SILVA - 11610398 SSP MG  
- Paulo moizes da Silva

- JOSE ELIAS DE JESUS M 8 404-763  
- José Elias de Jesus

- ADEMAR DE SOUZA SANTOS M8909866  
- Ademair de souza santos

- ROMILDO NICOLAU DE SOUZA RG M 38 36 490 SSP MG  
- Romildo Nicolau de Souza

✓



- KATIA GRACIELLE SOARES SOUZA. MG 11292221. SSP

- Katia Gracielle Soares Souza

- MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA JORDÃO MARTINS. RG 13.937.885. SSP MG

- Maria da Conceição Ferreira Jordão Martins

- GERVÂNIO TORRES PEREIRA MARTINS - RG - M-8.604.737. SSP MG

- Gervânio Torres P Martins

- JOSE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA RG M35.20965 SSP MG

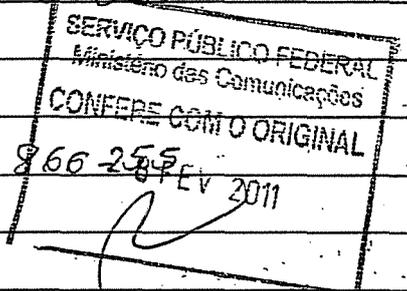
- José Maria Ferreira de Almeida

- MAKSON KENER SOARES RG - 13.813.387. SSP MG

- Makson Kener Soares

- ITAMAR ALVES DE LIMA. CPF. 063-260-016-09

- Itamar Alves de Lima



- ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF - 071.321.866-255

- André Augusto de Oliveira

- MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA - RG MG - 6-859-991 SSP MG

- Maria da Conceição de Sousa

- WESLEY MENDES DA SILVA RG MG 14384641

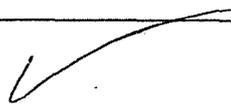
- Wesley Mendes da Silva

- CARLOS CÉSAR RAMOS. MG - 11.293.685.

- Carlos César Ramos

- ZIULENE SOARES DA SILVA. MG - 7649287

- Zíulene Soares da Silva



ASS. MIRANDA MARIA DO CARMO MARCELINO GONCALVES. RG. M-8-884.028

Edson de Miranda Carmo Marcelino Goncalves x

CONFERE COM ORIGINAL  
EDSON GONCALVES BARBOSA. RG M-8 697-689. SSP MG

Edson G Barbosa x

- RAIMUNDO PINHEIRO DUARTE RG M-69-278 SSP MG

- Raimundo Pinheiro Duarte

- MILTON RIBEIRO SOARES. MG-11-293-746 SSP MG

- Milton Ribeiro Soares -

- IVANIA SOARES DE JESUS RG 3.837-450 SSP

- Ivania Soares de Jesus

- GERALDO RIBEIRO SOARES. MG 555-538 SSP

- Geraldo Ribeiro Soares.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Praça Edson de Miranda  
Centro - Açucena Minas Gerais

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.

Açucena, 19 de dezembro de 2004

Claudirene A. Souza - Tabelião  
Claudete Moraes - Substituta

**Selo de Fiscalização**

**AUTENTICAÇÃO**  
AQR: 34914

- GERVAN RIBEIRO SOARES. M-5.993-067. SSP MG

- Gervan Ribeiro Soares

- WILTON RIBEIRO SOARES. M-2.888-678 SSP MG

- Wilton Ribeiro Soares

- IVANETE SOARES - M-5-180-533 -

- Ivanete Soares -

**AVERBAÇÃO**

Averbado em frente ao registro n. 991 sob onº 01

no livro A nº 2, à folhas 421

Açucena, 16 de dezembro de 2004

Oficial,

*Miranda*

**Selo de Fiscalização**

BOD 12004

**Selo de Fiscalização**

ARQUIVAMENTO  
AEZ 32759

ARQUIVAMENTO  
AEZ 32758

ARQUIVAMENTO  
AEZ 32757

2º TABELIONATO DE NOTAS

Praça Edson de Miranda  
Centro - Açucena - Minas Gerais

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original  
apresentado. Dou fé.

Açucena, 20 de dezembro de 2004

*Carvalho*  
Tabela  
Souza - Substituta

**Selo de Fiscalização**  
**AUTENTICAÇÃO**  
AQR: 34831

LEI 5.424 DE 30/12/04 - TAB. 1/8  
Empulmentos: RS 259  
Taxa Fisc. Jul.: RS 079  
Total do usuário: RS 329

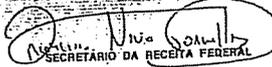
15.424 DE 30/12/04 - TAB. 1/8  
Empulmentos: RS 259  
Taxa Fisc. Jul.: RS 079  
Total do usuário: RS 329



**CIC**

NASCIMENTO: 20.01.64      INSCRIÇÃO NO CPF: 466.423.156-34

CONTRIBUINTE: ERLI APARECIDA SOARES

  
 Nivaldo Soares  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO NAQUE**  
 CNPJ: 26.214.221/0001-56  
 Reconheço a(s) autenticação(s) desta cópia(s) xerográfica(s), conferida(s) com o original a mim apresentado(s) para este fim.  
 Naque: 14 de Janeiro de 2008  
 O referido é verdade e dou fé.  
*Marilei G. Guimarães Chaves*

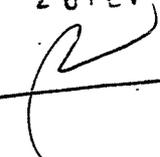

 Marilei G. Guimarães Chaves - Oficial  
 Guimarães Chaves - Escrivã Substituta  
 DE PAZ E NOTAS - CGC: 26.214.221/0001-56  
**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 ASA 47425

LEI 15.424 DE 30/12/04 - Cód. 1301-j  
 Emolumentos: R\$ 2,67  
 Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,84  
 Total ao usuário: R\$ 3,51

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO NAQUE**  
 CNPJ: 26.214.221/0001-56  
 Reconheço a(s) autenticação(s) desta cópia(s) xerográfica(s), conferida(s) com o original a mim apresentado(s) para este fim.  
 Naque: 14 de Janeiro de 2008  
 O referido é verdade e dou fé.  
*Marilei G. Guimarães Chaves*


 Marilei G. Guimarães Chaves - Oficial  
 Guimarães Chaves - Escrivã Substituta  
 DE PAZ E NOTAS - CGC: 26.214.221/0001-56  
**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 ASA 47426

LEI 15.424 DE 30/12/04 - Cód. 1301-j  
 Emolumentos: R\$ 2,67  
 Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,84  
 Total ao usuário: R\$ 3,51

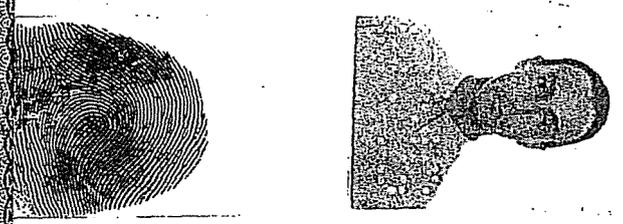
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 28 FEV 2011  


19  
 4  
 1982

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 1942-9

SECRETARIA DE DEFESA PUBLICA



Ronaldo Jose Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MG-11.536.220

DATA DE EMISSÃO 07/11/1997

RONALDO JOSE RODRIGUES

OBEDE JOSE RODRIGUES

TEREZINHA TEIXEIRA AMORIM

CORONEL FABRICIANO-MG

NASC. LV-10 FL-31V

NAQUEL - MG

24/6/1978

BELO HORIZONTE, MG

PII-1942

ASSINATURA DO DIR. 1-1R

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: RONALDO JOSE RODRIGUES

Nº de Inscrição: 045439106-48

Data do Nascimento: 24/06/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Ronaldo Jose Rodrigues

Assinatura

RONALDO JOSE RODRIGUES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/04/98

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO NAQUE

CNPJ: 26.214.221/0001-56

Reconheço a(s) autenticação(s) desta cópia(s) xerográfica(s), conferida(s) com o original a mim apresentado(s) para este fim.

Naque: 14 de Janeiro de 2008

O referido é verdade e sou fê.

Marcílio G. Guimarães Chaves

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

Marcílio G. Guimarães Chaves - Oficial

Escriturário G. Guimarães Chaves - Escrivã Substituta

SECRETARIA DE PAZ E NOTAS - C&C: 26.214.221/0001-56

Selo de Autenticação

AUTENTICAÇÃO

ASA 47423

LEI 13.424 DE 30/12/04 - (60.130)-1

Emolumentos: RS 2,67

Taxa Fisc. Jud.: RS 0,84

Total ao usuário: RS 3,51

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO NAQUE**

CNPJ: 26.214.221/0001-56

Reconheço a(s) autenticação(s) desta cópia(s) xerográfica(s), conferida(s) com o original a mim apresentado(s) para este fim.

Naque: 14 de Janeiro de 2008

O referido é verdade e deu fé.

Maciel G. Guimarães Chaves

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



Maciel G. Guimarães Chaves - Oficial  
Maciel G. Guimarães Chaves - Escrivã Substituta

ASA 47424

LEI 15.424 DE 30/12/04 - (60.1301-1)

Emolumentos: R\$ 2,67

Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,84

Total ao usuário: R\$ 3,51

RECEBUEIRO DE NOTAS  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO NAQUE  
28 FEB 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII-374  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10

POLEGAR DIREITO

Maria Aparecida Almeida de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.635.384 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/90

NOME MARIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA

FILIAÇÃO JOSE AMANCIO DE SOUZA  
DARCIRA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE VILA DE NAQUE-MG DATA DE NASCIMENTO 05/12/67

DOC ORIGEM CAS LV-7 FL-268 NAQUE/MG

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/06/89

PII-374

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E FINANÇAS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO 000355636 05

NOME COMPLETO Maria Aparecida Almeida de Souza

NASCIMENTO 05.12.67

ASSINATURA Maria Aparecida Almeida de Souza

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

06.1.03.05-7

27 NOV 1991

A. R. F. A.  
CORONEL FABRICIANO

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO NAQUE

CNPJ: 26.214.221/0001-56

Reconheço a(s) autenticação(s) desta cópia(s) xerográfica(s), conferida(s) com o original a mim apresentado(s) para este fim.

Naque: 14 de Janeiro de 2008

O referido é verdade e dou fé.

Mareli G. Guimarães Chaves

Mareli G. Guimarães Chaves - Oficial  
Carregador(a) Geral(a) de Notas - Escrivã Substituta

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS - DE FAZ E NOTAS - CGC: 26.214.221/0001-56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

ASA 47421

LEI 15.424 DE 30/12/04 - CDD 1301-1

Emolumentos: R\$ 2,67

Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,84

Total ao usuário: R\$ 3,51

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO NAQUE**

CNPJ: 26.214.221/0001-56

Reconheço a(s) autenticação(s) desta cópia(s) xerográfica(s), conferida(s) com o original a mim apresentado(s) para este fim.

Naque: 14 de Janeiro de 2008

O referido é verdade e dou fé.

Mônica G. Guimarães Chaves

 Mônica G. Guimarães Chaves - Oficial  
Guimarães Chaves - Escrivã Substituta  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS - C/C: 26.214.221/0001-56

**Selo de fiscalização**

**AUTENTICAÇÃO**  
ASA 47422

LEI 15.424 DE 30/12/04 - Cód. 1301-1

Emolumentos: R\$ 2,57

Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,84

Total ao usuário: R\$ 3,51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

*[Faint, illegible stamp]*

CE-M. das Con.  
 22  
 4  
 SS - SA

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº	Total de Associados
		1/3	8
Entidade:	Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque		

Nome: WEVERTON SOARES		
Endereço: RUA PEDRA BONITA Nº 110 CENTRO		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
07173919657	MG 15103803	SSPMG

Nome: RAYLLANNDER BHEKER SOARES		
Endereço: RUA JOSÉ ALVIM Nº 120 CENTRO		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
101555.266.85	MG 12307076	SSPMG

Nome: LUZIA VALADARES DE SOUZA		
Endereço: RUA JOSÉ ALVIM Nº 263 CENTRO		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
02.9406706-09	M-8947496	SSPMG

Nome: PAULO MOISÉS DA SILVA		
Endereço: RUA OURO PRETO 55 CENTRO		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
MG 11610398	11610398	SSPMG

Nome: JOSÉ ELIAS DE JESUS		
Endereço: RUA JOSÉ ALVIM Nº 307 CENTRO		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
	M 8404763	SSPMG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011  
 Órgão Emissor:  
 SSPMG

Nome: JOSÉ MARIA FERREIRA DE ALMEIDA		
Endereço: RUA CRISTAL Nº 140 CENTRO		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
690.337.096-68	M 3520965	SSPMG

Nome: GERVAN RIBEIRO SOARES		
Endereço: RUA GUIOMAR SOARES Nº 229		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
982.285.956.20	M 5993067	SSPMG

Nome: CELIO DE SOUZA ANDRADE		
Endereço: RUA JOSÉ ALVIM Nº 460 CENTRO		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
347.660.736-49	M. 1679725	SSPMG

Naque (MG), 8 de Janeiro de 2008

Representante Legal:  
 Erli Aparecida Soares Andrade *Erli Aparecida Soares Andrade*

2.1	Relação de Associados PESSOAS FÍSICAS	Página nº	Total de Associados
		2/3	16
Entidade:		Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque	

23  
4  
2008

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA		
Endereço: RUA JOSÉ ALVIM Nº 427 CENTRO		
CPF: 890.943.956-49	RG: MG.6859991	Órgão Emissor: SSPMG.

Nome: WESLEY MENDES DA SILVA		
Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 69 CENTRO		
CPF: 079.948.476-84	RG: MG.14384641	Órgão Emissor: SSPMG.

Nome: CARLOS CÉSAR RAMOS		
Endereço: RUA DORCELINO		
CPF: 047.913-286-04	RG: MG.11.293.685	Órgão Emissor: SSPMG.

Nome: ZILLENR SOARES DA SILVA Nº 616		
Endereço: RUA DORCELINO		
CPF: 033598696-05	RG: MG.7649287	Órgão Emissor: SSPMG.

Nome: MARIA DO CARMO MARCELINO GONÇALVES		
Endereço: RUA JOSÉ ALVIM Nº 429 CENTRO		
CPF: 688251456-91	RG: M.884023	Órgão Emissor: SSPMG.

SERVIÇO REGISTRAR DO REGISTRO  
Órgão Emissor: SSPMG  
Ministério das Comunicações  
CONF. COM ORIGINAL  
28 FEV 2011  
Órgão Emissor:  
SSPMG.

Nome: EDSON GONÇALVES BARBOSA		
Endereço: RUA JOSÉ ALVIM Nº 429 CENTRO		
CPF: 368895712-15	RG: M.8.697.689	Órgão Emissor: SSPMG.

Nome: VANDER JOSÉ SOARES		
Endereço: RUA JOSÉ ALVIM Nº 120		
CPF: 290469206-15	RG: M.3069175	Órgão Emissor: SSPMG.

Nome: IVANEIDE RODRIGUES PEREIRA		
Endereço: RUA JOSÉ ALVIM Nº 120		
CPF: 46623027653	RG: M.3081650	Órgão Emissor: SSPMG.

Naque (MG), 8 de Janeiro de 2008

Representante Legal:  
Erlí Aparecida Soares Andrade *Erlí Aparecida Soares Andrade.*

Rec. M. das Econ. 24  
 2008 4

2.1	<b>Relação de Associados</b> <b>PESSOAS FÍSICAS</b>	Página nº	Total de Associados
		3/3	24
Entidade:	Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque		

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE BARROS		
Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 67 CENTRO		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
059.908.296.80	MG 13322920	SSPMG

Nome: MARIA CARMELITA GONDIM DE SOUZA		
Endereço: RUA PEDRA BONITA Nº 100		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
033430636-14	MG 6.881.706	SSPMG

Nome: JOSÉ ADILSON RIBEIRO RODRIGUES		
Endereço: RUA ALTEROSA Nº 85		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
974192226-49	M.4.680213	SSPMG

Nome: ROSILENE ARRUDA DE MOURA MORAES		
Endereço: RUA BELA VISTA Nº 20		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
003.508.796-05	MG 7.646.685	SSPMG

Nome: VANDERLEI MORAIS DE OLIVEIRA		
Endereço: RUA BELA VISTA Nº 20		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
636.684.406-20	M.4.647.548	SSPMG

Órgão Emissor FEDERAL  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

Nome: ITAMAR ALVES DE LIMA		
Endereço: RUA OURO PRETO Nº 53 CENTRO		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
063.260.016.09	MG 12958.358	SSPMG

Nome: M <sup>te</sup> DA CONCEIÇÃO FERREIRA JORDÃO MARTINS		
Endereço: RUA RAIMUNDO DIONÍSIO DE FIGUEIREDO Nº 83		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
NÃO TEM	13937885	SSPMG

Nome: GERVÂNIO TORRES PEREIRA MARTINS		
Endereço: RUA RAIMUNDO DIONÍSIO DE FIGUEIREDO Nº 83		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
427190206-30	M8604737	SSPMG

Naque (MG), 8 de Janeiro de 2008

Representante Legal:  
 Erli Aparecida Soares Andrade  
*Erli Aparecida Soares Andrade*

2.3

## DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

25  
9

Eu, **Érli Aparecida Soares Andrade**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, declaro para os devidos fins que:

- a) O endereço completo da sede da entidade é na Rua José Alvim, 460 - Centro - Naque - MG - CEP: 35157-000;
- b) todas as dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- c) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- d) o nome fantasia da emissora será Rádio Jovem Harmonia;
- e) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- f) as coordenadas geográficas, na padronização WGS-84, são: Latitude: 18°51'41" Sul e Longitude: 41°58'47" Oeste. E o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua José Alvim, 460 - Centro - Naque - MG - CEP: 35157-000;
- g) a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- h) a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou de prestação de serviços que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da Lei 9812/98.

Naque (MG), 8 de Janeiro de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

*Érli Aparecida Soares Andrade*  
Érli Aparecida Soares Andrade  
- Representante Legal -

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:  
Rua José Alvim, 460, Centro,  
Naque, MG,  
35157-000

2.3

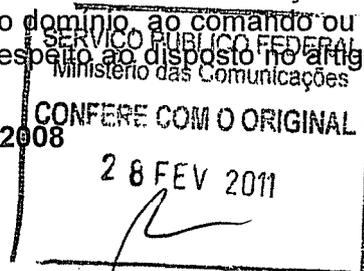
**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

2008 - 26

Eu, **Erli Aparecida Soares Andrade**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque**, declaro para os devidos fins que:

- a) O endereço completo da sede da entidade é na Rua José Alvim, 460 – Centro - Naque - MG - CEP: 35157-000;
- b) todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- c) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- d) o nome fantasia da emissora será Rádio Jovem Harmonia;
- e) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- f) as coordenadas geográficas, na padronização WGS-84, são: Latitude: 18°51'41" Sul e Longitude: 41°56'47" Oeste. E o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua José Alvim, 460 – Centro - Naque - MG - CEP: 35157-000;
- g) a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- h) a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98.

Naque (MG), 8 de Janeiro de 2008



**Erli Aparecida Soares Andrade**  
- Representante Legal -

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**  
Rua José Alvim, 460, Centro,  
Naque, MG,  
35157-000

2.4

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

27  
4

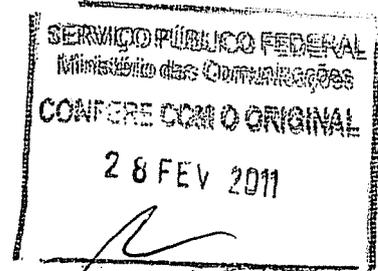
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, declaramos, para os devidos fins, que conhecemos e nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Naque (MG), 8 de Janeiro de 2008

*Erlí Aparecida Soares Andrade*  
Erlí Aparecida Soares Andrade  
CPF: 466.423.156-34  
Diretor Geral

*Ronaldo José Rodrigues*  
Ronaldo José Rodrigues  
CPF: 046.439.106-48  
Diretor Administrativo

*Maria Aparecida Almeida de Souza*  
Maria Aparecida Almeida de Souza  
CPF: 000 968 898-06  
Diretor de Operações



ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:  
Rua José Alvim, 400, Centro,  
Naque, MG,  
35157-000

2.4

**DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

M. das Com.  
28  
R

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque**, declaramos, para os devidos fins, que conhecemos e nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Naque (MG), 8 de Janeiro de 2008**

**Erli Aparecida Soares Andrade**

CPF: 466.423.156-34  
Diretor Geral

**Ronaldo José Rodrigues**

CPF: 045.439.106-48  
Diretor Administrativo

**Maria Aparecida Almeida de Souza**

CPF: 000.355.636-05  
Diretor de Operações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**  
Rua José Alvim, 460, Centro,  
Naque, MG,  
35157-000

Associação das Comunicações  
29/1/2008



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA  
MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS QUANTO À PRESTAÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA ENTIDADE.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2008, REUNIRAM-SE  
À RUA JOSÉ ALVIM Nº 460, CENTRO, NA CIDADE DE NAQUE, EM M.G.,  
EM ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
DE NAQUE, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE MANIFESTAR SEU  
APOIO À INICIATIVA DESSA ENTIDADE, QUE PRETENDE OBTER A  
AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA A CIDADE DE  
NAQUE (MG) DE MODO A ATENDER A TODA COMUNIDADE ENVOLVIDA,  
EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DISPOSTAS NA LEI  
9612/98. E DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS QUE,  
A PEDIDO DO SR. PRESIDENTE DA ENTIDADE, PASSAMOS À LEITURA  
PARA CIÊNCIA DE TODOS AQUI PRESENTES.

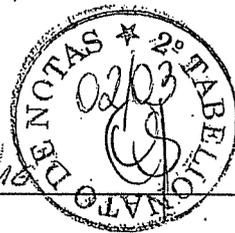
A PRESENTE ATA, PARA EFEITO DO DISPOSTO NO SUBITEM 7.24 DA  
NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
PARA O SERVIÇO DE RADCOM, APÓS LIDA PELOS ASSOCIADOS PRESENTES  
E EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS QUE ABaixo SUBSCREVEM  
FOI APROVADA POR TODOS, QUE POR SUA VEZ E MANIFESTARAM TOTAL  
APOIO À INICIATIVA. PARA FINS DE DIREITO, ESTA ATA SERÁ INSCRITA  
E REGISTRADA NO REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS DO CARTÓRIO  
COMPETENTE, E NÃO HAVENDO MAIS A TRATAR FOI DADA POR  
ENCERRADA A REUNIÃO ÀS 19:00 HORAS DO DIA NOVE DE JANEIRO  
DE 2008 E FU, RONALDO JOSÉ RODRIGUES, NA FUNÇÃO DE SECRE-  
TÁRIO DA REUNIÃO, LAURO ESTA ATA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. DE COMO ORIGINAL  
28 FEV 2011

NAQUE, 09 DE JANEIRO DE 2008.

ITAMAR ALVES DE LIMA - RG. MG. 12.958.358 - SSP MG.  
RUA DURO PRETO Nº 53 CENTRO - NAQUE. MG.  
ASSINATURA: Itamar Alves de Lima

M. das Comunicações  
M. 30  
M. 3088  
SSR MG



CÉLIO DE SOUZA ANDRADE - R.G. M. 1.679.725 - SSPMG

RUA JOSÉ ALVIM Nº 460, CENTRO. NAQUE. MG.

ASSINATURA: Celio de Souza Andrade.

WEVERTON SOARES - MG. 15103803 - SSPMG

RUA PEDRA BONITA 110 CENTRO. NAQUE-MG.

ASSINATURA: Weverton Soares.

RAYLLANNDER BHEKER SOARES - MG. 12307076 - SSPMG.

RUA JOSÉ ALVIM Nº 120 CENTRO. NAQUE-MG.

ASSINATURA: Rayllannder Bheker Soares

LUZIA VALADARES DE SOUZA - M. 8947496 - SSPMG.

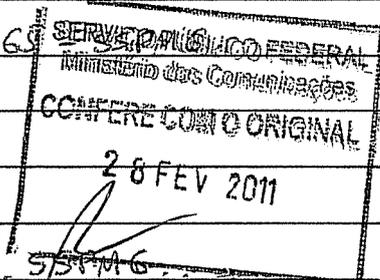
RUA JOSÉ ALVIM Nº 263

ASSINATURA: Luzia Valadares de Souza

JOSÉ MARIA FERREIRA DE ALMEIDA - M. 3520963

RUA CRISTAL Nº 140 CENTRO - NAQUE. MG.

ASSINATURA: José Maria Ferreira



MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA - MG. 6859991 - SSPMG.

RUA JOSÉ ALVIM Nº 427 CENTRO

ASSINATURA: Maria da Conceição de Souza

WESLEY MENDES DA SILVA - MG. 14384641 - SSPMG.

RUA SÃO JOSÉ Nº 69 CENTRO

ASSINATURA: Wesley Mendes da Silva.

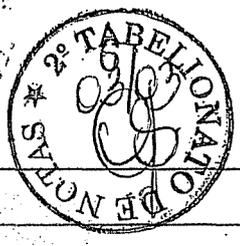
MARIA DO CARMO MARCELINO GONÇALVES

RUA JOSÉ ALVIM Nº 429 CENTRO

ASSINATURA: Maria do Carmo Marcelino Gonçalves

✓

RECIBO  
- M. 31  
RUBRICA  
- 98022



EDSON GONCALVES BARBOSA - M. 8697.689 - SSP.MG.

RUA JOSÉ ALVIM Nº 429 CENTRO

ASSINATURA: Edson G. Barbosa

VANDER JOSÉ SOARES - M. 3069175 - SSPMG.

RUA JOSÉ ALVIM Nº 120 CENTRO

ASSINATURA: Vander José Soares

IVANÉIDE RODRIGUES PEREIRA - M. 3081650 - SSPMG

RUA JOSÉ ALVIM Nº 120 CENTRO

ASSINATURA: Ivanéide Rodrigues Pereira

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE BARROS - M. 13322970 - SSPMG.

RUA SÃO JOSÉ Nº 67 CENTRO

ASSINATURA: Maria da Conceição dos Santos de Barros

MARIA CARMELITA GONDIM DE SOUZA - M. 831.706 - SSPMG.

RUA PEDRA BONITA Nº 110 CENTRO

ASSINATURA: Maria Carmelita Gondim Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

GERVÂNIO TORRES PEREIRA MARTINS - M. 8604737 - SSPMG.

RUA RAIMUNDO DIONÍSIO DE FIGUEIREDO Nº 83 CENTRO

ASSINATURA: Gervânio Torres P Martins

DECLARAÇÃO

Assinado em frente ao cartório nº 991 sob o nº 02

no livro A nº 2 páginas 437

em 14 de Junho de 2008

A Escrivã substituta *[Signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Praça Edson de Miranda  
Centro - Açucena Minas Gerais  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.  
Açucena ..... / 20.....  
Cláudio Antônio de Souza - Tabelião Substituto

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
AQR 34913

LEI 15.424 DE 30/12/04 - TPA. 1/8  
Emolumentos: R\$ 2,60  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,80  
Total ao usuário: R\$ 3,40

CONFERE COM O ORIGINAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CONFERE COM O ORIGINAL

3.2	<b>Manifestação de Entidades ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS</b>	Nº da Manifestação 01/01	Total de Manifestações 01
-----	------------------------------------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

M. das Comunicações  
Fl. 32  
SCE

A MUNAE (MULHERES DE NAQUE, APRENDENDO E ENSINANDO)  
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ: 031.806.26/0001-15, com sede situada na  
R. Dorelino Nº 340

na cidade de NAQUE, MG, sendo essa uma entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004 do Ministério das Comunicações para RADCOM, demonstrar o seu total apoio à Iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NAQUE, CNPJ: 09.287.721/0001-07, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

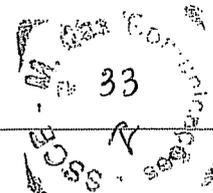
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Naque, 10 de JANEIRO de 2008



Maria das Graças dos Santos  
(assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio)

Nome do Representante Legal da Entidade	<u>MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS.</u>
CPF: <u>347.300.106-63</u>	



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

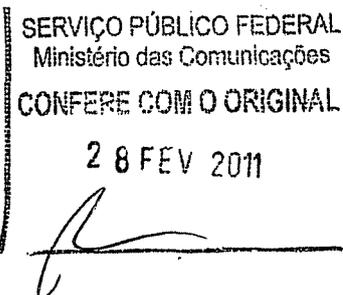
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.180.626/0001-15</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/05/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MOVIMENTO DE MULHERES DE NAQUE APRENDENDO E ENSINANDO - MUNAE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R DORCELINO</b>	NÚMERO <b>340</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.157-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NAQUE</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/1999</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/1/2008** às **17:42:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





7 891321 051221 &gt;

Aberto

Min. das Comunicações  
7 ESCC  
39

## Ata de Fundação do grupo Lunda

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de  
 um mil, novecentos e noventa e nove, às 19:  
 30 hs, reuniram-se na Escola Pequenos Príncipe  
 de Naogue, representantes da comunidade com  
 objetivo de formar uma entidade filantropi-  
 ca para capacitar as mulheres de Naogue com  
 o fim de possibilitar geração de renda para o  
 grupo familiar. Vendo sequência a reunião  
 foram proclamados os seguintes nomes para  
 comporem a diretoria: Presidente: Maria das  
 Graças Santos, vice-Presidente: Maria Perpétuo So-  
 corro; 1ª secretária Raimunda das Vozes Peri-  
 va Lima; 2ª secretária Neusa Maria Lucas; 1ª  
 Tesoureira: Rosa Moreira; 2ª tesoureira Maria do  
 Socorro de Almeida; Conselho Fiscal: Judite dos  
 Reis Dutra, Maria de Lourdes Perpétuo e Maria  
 da Conceição de Almeida. Após a proclama-  
 ção dos membros a presidente indicada fez  
 um breve pronunciamento agradecendo a  
 presença de todos e a confiança a ela depo-  
 sitada e esperando contar com a colabora-  
 ção da comunidade para o crescimento do  
 grupo. Não havendo mais nada a constar,  
 foi encerrada a reunião às 20:30 hs, onde la-  
 xei a presente ata que será assinada por  
 mim secretária e demais presentes. Raimunda  
 das Vozes Pereira Lima, Maria das Graças Santos,  
 Isabel Cristina Soares de Carvalho, Neusa Maria Lucas,  
 Jone Ribério da Silva, Maria do Carmo Moraes,  
 Lindaura Pereira Valadares, Terezinha B. Vieira,  
 Maria do Perpétuo Socorro,  
 Rosa Moreira Charles

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

Pronto

35  
F. 4



Cecilia Santiago de Carvalho  
Rosângela Neves Paulino Moreno  
Judite dos Reis Dutra  
Luciany Maque Gomes Moricca  
Tânia Santiago de Carvalho

Ata de Pose do grupo lunar (mulheres de Maque, aprendendo e ensinando). Nos sete dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove, reuniram às 14:00 hrs no trampamento da vale do Rio Boce várias mulheres da comunidade de Maque, juntamente com visitantes de outras localidades com objetivo de comemorar o Dia Internacional da mulher e também empossar a diretoria grupo lunar. onde se fez presente o Exmo. Senhor Salvador Gomes Dutra, Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor João Francisco Faro, o Exmo. Senhor Representante do povo quando prosseguimento ao empossamento da Rosângela Neves Paulino Moreno, Presidente socia da Prefeitura Municipal de Maque deu abertura a solenidade apresentando aos presentes as autoridades que ali se encontravam para com um a mesa. em seguida passou a palavra para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal Salvador Gomes Dutra que iniciou seu pronunciamento parabenizando à todas as mulheres que ali encontravam e também na importância o papel da mulher na sociedade e que a mulher cada dia vai assumindo o seu verdadeiro lugar. As mulheres não sabe o verdadeiro valor e ela tem, algumas foi estão se libertando e a poucos elas vão conseguir ocupar seu espaço

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministério das Cidades  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEB 2011

Pronto

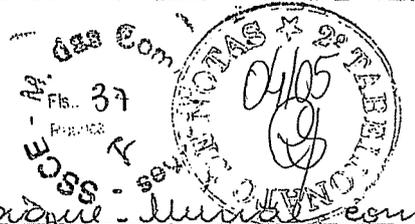
36  
4



sociedade, dando continuidade para  
 uma para o Sr. senhor João Domingos Sara  
 rila, deputado Federal no qual iniciou sua pa  
 la elogiando a todas as mulheres, porque na  
 verdade as mulheres não sabem a força que  
 elas tem, elas ocupam um papel muito impor  
 tante na sociedade. Falou ainda que os ho  
 mens deveriam valorizar mais as mulheres,  
 não estendendo muito a fala para a pala  
 vra para o Sr. senhor deputado Estadual,  
 Leo foi o qual fez um breve pronunciamento  
 sobre o dia Internacional da mulher, lem  
 brando suas lutas, seus trabalhos no dia a  
 dia e sua importância. Prosseguiu para  
 a palavra para a Enfermeira Ana Germano  
 no qual faz parte da cooperativa das enfermei  
 ras de Governador Valadares que falou sobre  
 a saúde da mulher explicando a importância  
 da mulher em estar prevenindo as  
 doenças e principalmente as sexual  
 mente transmissíveis, prosseguiu a palavra  
 para a Sra. Senhora B. em, socióloga que  
 fez uma breve resenha de alguns fatos que  
 marcaram a nossa história, como por exemplo  
 a morte de mais ou menos 150 mulheres em uma  
 fábrica nos Estados Unidos, estas estavam lu  
 tando por seus direitos e foram queimadas  
 vivas dentro de uma usina, relatou ainda  
 a história de tantas outras mulheres que tiveram  
 suas vidas marcadas. Dando prossequi  
 mento a solenidade, a Assistente Social Rosân  
 gela Neves Paulino Moreno para, digo, para  
 para o futuro de empoderamento da mulher

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 26 FEV 2011

Montes



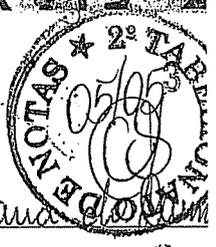
ria do grupo de Muller de Nadue - Muller, com  
 posto pelos seguintes membros: Maria das graças  
 Santos - Presidente; Maria Perpétuo Soarom - vice-Pr  
 sidente; Raimunda das Vozes Pereira Lima - 1ª s  
 eretária, Yezza Maria Luas - 2ª secretária, Rosa  
 Moreira - 1ª tesoureira, Maria do Soarom de Al  
 da - 2ª tesoureira, conselho fiscal: Judite dos  
 Reis Outra, Maria de Lourdes Perpétuo e Maria  
 da conceição de Almeida. Após empossado  
 a Presidente Maria das graças Santos, falou do  
 importância em estar fundando este grupo e  
 que espera contar com todas as pessoas da  
 diretoria e da comunidade para o crescim  
 to do grupo. Não havendo mais nada a  
 tratar na solenidade, ficou a mesma em  
 vada no qual eu secretaria do grupo  
 Muller, lavrei a presente ata que sera em  
 nada por mim e demais membros. Raimun  
 da das Vozes Pereira Lima Presidente  
 das graças dos Santos, vice <sup>28 FEB 1954</sup> Maria  
 do Perpétuo Soarom, Segunda secretária Yezza Maria Luas,  
 Tesoureira Rosa Moreira Chaves

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

2ª tesoureira M<sup>te</sup> do Soarom de Almeida  
 Conselho fiscal = Judite dos Reis Outra  
 Conselho fiscal. Maria da Conceição de Almeida  
 Conselho fiscal. Maria de Lourdes Perpétuo, em Tem  
 foram eleito em assembleia geral os seguintes membros  
 para comporem o conselho fiscal: Isabel Cristina Pa  
 ro de Carvalho, suplente, Cecilia Santiago de Carvalho  
 suplente, Maria do Carmo fiscal, Marcela Andrade Soares  
 Soares suplente e Rozamélia Valadares Rocha - suplente  
 Isabel Cristina Braço de Carvalho - suplente, Marcela Andrade Soares  
 suplente. Rozamélia Valadares Rocha - Suplente.

*Assunto*

*Cecilia Santiago de Carvalho, Suplente, Maria*  
*fiscal*



SSC  
FR 38

### AVERBAÇÃO

Averbado em frente ao registro n. *158, sob nº 01.02*

no livro *A nº 2* à folhas *53, 54*

Açucena *18* de *maio* de 19 *99*

O Oficial

*A. Escrivão substit. Subst. Escrivão*

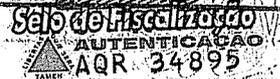
**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Praça Edson de Miranda  
Centro - Açucena - Minas Gerais

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.

Açucena *10* / *10* / *20* *08*

*Claudirene* Tabelião  
*Claudirene* Substituta

LEI 15.424 DE 30/12/04 - TAB. 1/8  
Emolumentos: R\$ *2,00*  
Tabela de usuário: R\$ *5,71*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
28 FEV 2011

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA  
(ABAIXO-ASSINADO)

Endereço: Associação Comunitária para o Progresso e L...envolvimento Cultural de Naque  
CNPJ: 09.287.721/0001-37

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas neste página: 19/140  
Assinaturas inválidas: 19

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BARRIO)	ASSINATURA
1	Tracema Magalhães de Oliveira	R: 728.003	Av. José Martins de Moraes Junior 402	Tracema
2	Antônio Fernandes Santos	O 749.802	Av. José M. M. Junior 293	Antônio
3	Adriana Fauci	U. 201.10250	R. José M. M. Junior nº 84	Adriana
4	Seullyha	M 1189.953	R. José M. M. Junior nº 343	Seullyha
5	Marcelo Pires de Azevedo	M 16.625.786	Praça Estrelas 21 de Deus 1-70	Marcelo
6	Gilberto Isgare	9.124.721	Rua Getúlio Magalhães nº 259	Gilberto
7	Elizabeth Rodrigues Gonçalves	M-9209.891	Rua José Lott nº 49	Elizabeth
8	José Angelo da Silva	M 16.698.910	Rua Jabilali nº 173	José
9	Janilda Inês da Silva	Nº 14.209.942	Rua Wilson Magalhães nº 173	Janilda
10	Joni Cristina	M 14.496.270	R. Pedra Bonita 160	Joni
11	Alcione Oliveira		R. Pedra Bonita 160	Alcione
12	Crenici Conceição de Sousa	M 7.735.155	R. Pedra Bonita 145	Crenici
13	José Alfredo Ramos	M 5.189.682	R. Pedra Bonita 145	José
14	Geralda dos Reis Pereira	U. 479.385	R. Pedra Bonita 140	Geralda dos
15	Daniel P. de O. M.	M. 8.957.701	R. Pedra Bonita 140	Daniel Pereira da Cruz
16	Maria Rodrigues dos Reis	M. 3.330.841	R. Pedra Bonita 140B	Maria
17	Alivaldo Lúcio da Rocha	M 14.144.330	Rua Pedra Bonita 130	Alivaldo
18	José B. G. G. G.	M. 3.930.051	Rua Pedra Bonita 130	José
19	Regina Lucia da Rocha	M. 3.910.928	Rua Pedra Bonita 130	Regina
20	Thiago Lopes de Souza	16.406.041	Pedra Bonita 80	Thiago

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COMO ORIGINAL

39  
 39  
 39

**3.4** MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA  
(ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: Associação Comunitária para o Progresso e desenvolvimento Cultural de Naque  
CNPJ: 09.287.721/0001-07

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 17/140  
Assinaturas válidas totais: 36

Nº	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO)	ASSINATURA
1	Francisco de Andrade Soares	M. 8.810.497	R: ADOLFO MEDEIRO 04	<i>[Assinatura]</i>
2	Cláudio Francisco de Souza	33.228.433-6	Av: Ailton Azevedo nº 468	<i>[Assinatura]</i>
3	USCILEY AUGUSTO BARRETO	MG. 15.958.688	RUA POUSO ALEGRE 382	<i>[Assinatura]</i>
4	<del>Marina Helena</del>			
5		2955920		
6	Livia Santos	29559200	R: José Perpetuo de Souza	<i>[Assinatura]</i>
7	Isaac Pinheiro	MG: 14.654.321	R: ISRAEL PINHEIRO OLIVANO	<i>[Assinatura]</i>
8	Ulanderson Andrade de Souza	MG. 14.977.991	R- Joaquim Rodrigues Pereira 283	<i>[Assinatura]</i>
9	Celia Emilia Bauer	MG. 14.376.989	R. Ailton Pereira dos Santos 263.	<i>[Assinatura]</i>
10	Rayane Patrícia dos Santos	MG 15.706.729	R. Ailton Pereira dos Santos 263	<i>[Assinatura]</i>
11	Marilene do Carmo da Silva	MG. 102.228	R. Ailton Pereira dos Santos	<i>[Assinatura]</i>
12	Yvesmael M. Neto	10.547.521		<i>[Assinatura]</i>
13	Edin de Souza Gomes	MG. 12.989.499	R. Edin de Souza Gomes 473	<i>[Assinatura]</i>
14	Elisane Lucas Santiago	MG. 14.736.051	R. Rua Bonita 175 Centro	<i>[Assinatura]</i>
15	Raimunda dos Santos Santiago	MG. 9.927.400	R. Rua Bonita n. 175 Centro	<i>[Assinatura]</i>
16	Elias dos Santos Santiago	MG. 12.426.312	R. Rua Bonita n. 175 Centro	<i>[Assinatura]</i>
17	José Carlos dos Reis	MG. 10.809.991	Tridentis nº 33 Mangueiras	<i>[Assinatura]</i>
18	Deniker de Carmo	M.G. 15.152.499	R. MAYIA PEYREIRA DA MATA 96	<i>[Assinatura]</i>
19	Maraly de Carmo	MG. 35.842.988	R MAYIA PEYREIRA DA MATA 96	<i>[Assinatura]</i>
20	Marcos Jaquim	M.G. 28.602.810	R MAYIA PEYREIRA DA MATA 96	<i>[Assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRMINDO ORIGINAL

RECIBO Nº 40  
Ass. Com. de Naque

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA  
(ABAIXO-ASSINADO)

Endereço: Associação Comunitária para o Progresso e desenvolvimento Cultural de Maque  
CNPJ: 09.287.721/0001-07

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCUM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página: 20/40  
Assinaturas válidas total: 56

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO)	ASSINATURA
1	Cláudia Ferreira Chaves	MG. 14.393.461	R. Joaquim Rodrigues Pereira 364	Cláudia
2	Maria Francisca dos Santos	MG. 8.999.999	R. Joaquim Rodrigues Pereira 399	Maria
3	Uroses Martins do Monte	MG. 11.775.976	R. Getúlio Vargas 10	Uroses
4	Olivia Fernandes de Sa	M. 9.070.712	R. Jaboatão 119 Centro	Olivia
5	Maria Rosa de Souza Gomes	MG. 7.355.772	R. Jaboatão 105 Centro	Maria Rosa de Souza
6	Maria Rosa de Sa	M. 8.922.886	Jaboatão 105 Centro	Maria Rosa de Sa
7	Delaine Sérgio Soares de Oliveira	MG. 12.841.796	R. Joaquim R. Pereira 95 Centro	Delaine Sérgio Soares de Oliveira
8	Ester Teixeira Salomé	MG. 15.991.618	R. Joaquim R. Pereira nº 95 Centro	Ester
9	Maria Soares de Oliveira	M. 9.166.452	R. Joaquim R. Pereira nº 95 Centro	Maria Soares
10	Cleison Rodrigues dos Santos	MG. 13.158.171	R. Edger Assunção nº 40 Centro	Cleison
11	Conceição de Almeida Brígida	MG. 13.910.390	R. Edger Assunção nº 130 Centro	Conceição
12	Joseane dos Santos de Barros	MG. 14.981.036	R. Edger Assunção nº 130 Centro	Joseane
13	Eva Souza Vitória de Araújo	MG. 11.565.514	R. Edger Assunção nº 200 Centro	Eva Souza
14	Sidney Romão de Carvalho	MG. 14.141.141	R. José Rosa Guimarães nº 02	Sidney Romão
15	Isabel de Sa RG	MG. 9.070.712	R. W. 2 Bon. Maq. MG. 148	Isabel
16	Genivaldina da Silva	M. 9.141.141	R. William Magalhães nº 192	Genivaldina
17	Rosamery Souza Gomes	M. 9.141.141	R. José Perquis Pado 80	Rosamery
18	Wenizete Prilly Silva	MG. 11.851.851	R. Wilson Magalhães nº 148	Wenizete
19	Edey Machado Matias	MG. 11.851.851	R. Fulvino 111 Centro	Edey
20	Angelica Rodrigues	MG. 2.202.182	R. D. José Furbino nº 111 Centro	Angelica



RECIBO Nº 41  
17/05/2004

3.4

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA**  
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Endereço: Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Neque  
 CNPJ: 09.287.721/0001-07

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas nesta página:

19/140

Assinaturas válidas total:

75

Nº	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)	ASSINATURA
1	Claudio Gomes Lucas	M.6.919.672	ISRAEL PINHEIRO-248 - mangueiras	Claudio Gomes Lucas
2	Washington Luis de Lima	MG-15.255.698	Rua Altton Pereira dos Santos 270 <sup>o</sup> Centro	Washington Luis de Lima
3	Maria da Glória Lima	MG-8.238.382	Rua Altton Pereira dos Santos 270 <sup>o</sup> Centro	Maria da Glória Lima
4	Dirce de Oliveira Moura	MG-8.876.920	Rua Joaquim Rodrigues Pereira Nº 160	Dirce de Oliveira Moura
5	Irson Alves de Jesus	MG-15.99.231	Rua Joaquim Rodrigues Pereira 160. Centro	X Irson Alves de Jesus
6	Lucilene Silva	MG-9.070.728	R. Joaquim Rodrigues Pereira 205 <sup>o</sup> Centro	Lucilene Silva
7	Patarina Rest	M3.077309	R. Joaquim Rodrigues Pereira 205 <sup>o</sup> Centro	Patarina Rest
8	Sedilean Genice de Sousa	MG.13.461.757	R. Joaquim Rodrigues Pereira nº 273 <sup>o</sup> Centro	Sedilean Genice de Sousa
9	Jose Márcio Rodrigues Almeida	MG 7.327.650	Rua Joaquim R. Pereira nº 273 Centro	Jose Márcio Rodrigues Almeida
10	Abelace Saturnino Morinho	MG-13.909.025	Rua Joaquim R. Pereira nº 282 Centro	Abelace Saturnino Morinho
11	Dirce M. Jesus Ferreira	MG.14.190102	Rua Leonardo Barbosa nº: 98	Dirce Michele de Jesus
12	Fluê F. Ferreira Oliveira	MG.10.040100	R. Joaquim Rodrigues Pereira-310	Fluê F. Oliveira
13	Dirce M. Jesus Ferreira	MG.14.537537	R. Joaquim Rodrigues Pereira 310	Pitô Aparecido
14	Cleuma Ap. O. Miranda	Nº 11.470.219	R. Joaquim Rodrigues Pereira nº 252	Cleuma Miranda
15	Neuzi Aparecida Silva	M.13.284.798	R. Joaquim Rodrigues Pereira 343. Centro	Neuzi AP Silva
16	Ronaldo Silva NATALHO	MG-19.772.797	R. Joaquim Rodrigues Pereira 353	Ronaldo S. M.
17	Cléber José Pereira	M-8/303-10	Rua Santa Isabel. Nº. 113. Centro	Cléber José Pereira
18	Esmeranda Corina Morinho	MG.11.492.14	R. Joaquim R. Pereira 358	Esmeranda Corina Morinho
19	Eliziane Alves Chaves	MG.11.182.212		Eliziane
20	Elidiane Alves Chaves Gomes	MG-15.591.401	R. Joaquim Rodrigues Pereira	Elidiane

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 Departamento de Regulação e Controle  
 de Serviços de Comunicação por  
 Rádio e Televisão

 RECE - M  
 Nº 42  
 19/140

4/13

3.4

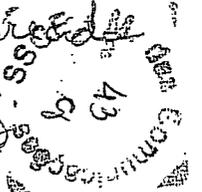
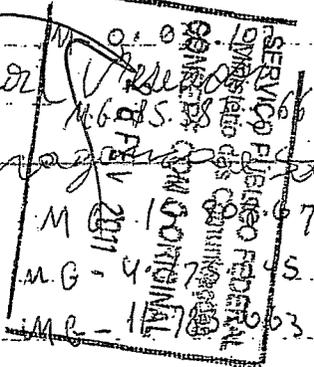
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA  
(ABAIXO-ASSINADO)

Ende. Associação Comunitária para o Progresso e Envolvimento Cultural de Nogueira  
CNPJ: 09.287 721/0001-57

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas neste página: 19/40  
Assinaturas válidas totais: 94

Nº	NOME COMPLETO LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)	ASSINATURA
1	Aramilson Fernandes Lopes	MG-14.533.015	Rua Pedra Bonita N:5	[Assinatura]
2	Frei Xavier de Souza filho	MG 27.9054373	Rua Antonio Alves de Lima n.º 200	[Assinatura]
3	Frei Bento de Oliveira	MG 3.091738	Rua Pedra Bonita N:5	[Assinatura]
4	Ana Damondes de S. Lopes	MG 9.825.572	Rua Pedra Bonita n.º 5	Ana
5	Vinicius Fernandes Lopes	MG-15.960-162	Rua Pedra Bonita n.º 5	Vinicius
6	Maria Lucia Narcisio	MG-5.264.571	Rua Cristal n.º 14	Maria Lucia
7	Eliete Camilo de Sousa Almeida	MG-7.520-955	R. José Rosa Guimarães n.º 39	Eliete
8	Celso Roberto dos Anjos	MG 262 061	Rua José Rosa Guimarães n.º 39	Celso
9	Almeida de Sousa Almeida	MG-16.697.514	R. José Rosa Guimarães, 39	Almeida
10	Maria Berto de Oliveira	MG-8.532.626	R. José Rosa Guimarães 49	Maria Berto
11	Alípio Júnior de Oliveira	MG 11.470.641	R. José Rosa Guimarães 49	Alípio Júnior de Oliveira
12	Helio de Almeida	8.830.368	Jose Rosa Guimarães 49	Helio
13	Graciana Inacia da Cruz	MG 9.028.107	Jose Rosa Guimarães n.º 30	Graciana
14	Almeida de Sousa Almeida	MG 15.960.162	R. José Rosa Guimarães 20	[Assinatura]
15	Maria de Souza Braz	MG 16.698.923	Jose Rosa Guimarães 20	Maria de Souza Braz
16	Meinicia Brazgonco Vaz	MG 15.960.162	Jose Rosa Guimarães 30	Meinicia
17	Luzia Lopes Adail	MG-4.770.45	pedra bonito 90	Luzia
18	Mario Aparecido	MG-11.780.663	pedra bonito n.º 65	Mario Aparecido
19	Eulene de Oliveira	MG-13.963.143	pedra Bonita n.º 100	[Assinatura]
20	Roberta Pereira da Silva	RG M-5.388.744	Rua João Lott n.º 114	Roberta







3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA  
(ABAIXO-ASSINADO)

Entidade: Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Nogueira  
CNPJ: 09.287.721/0001-37

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Assinaturas válidas neste papel: 05/140  
Assinaturas inválidas: 125

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BARRIO)	ASSINATURA
1	Agostinho Gomes	M.5.391.906	R. Lobato, 105 Centro	Agostinho Gomes
2	Antonio Raposo de Faria	N.1.050.599	Rua Professora Juvenal da Costa 60	Antonio Raposo de Faria
3	Claudio de Andrade	MG-6.88.165	Rua Alterosa 170	Claudio de Andrade
4	Lucineia Gomes Nunes	MG-15.273.138	Rua Oura Preta 157	Lucineia Gomes Nunes
5	Maria Aparecida de Almeida	M.8.949.336	Rua Oura Preta 152	M.ª Aparecida de Almeida
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

RECIBO  
Nº 46  
RECIBO

3.4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA  
(ABAIXO-ASSINADO)

Endereço: Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque  
CNPJ: 09.287.721/0001-37

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas neste página: 08/140  
Assinaturas válidas totais: 133

Nº	NOME COMPLETO - LEGÍVEL	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, Nº, BARRIO)	ASSINATURA
1	Poliana Bauer Brito	11.610.900	Rua São José nº 95	Poliana B. Brito
2	Aulcilene Aparecida Lima	10.809.247	Rua Santa Isabel nº 59	Aulcilene Ap. Lima
3	Sucinea da Teida de Venes		Rua Santa Isabel nº 48 - S. Mercedes	
4		9.040.685		
5	Paulo de Almeida Farias	14.654.427	Rua Santa Isabel nº 59 - S. Mercedes	
6	Leonilda Cardina Silva	15.253.609	Rua Joaquim Rodrigues nº 211	
7	DORIVAN TEÓFILO DE OLIVEIRA	460.425	"	
8	Jaqueline Fúlio Costa	865340083	R. JOSE ALVIN Nº 480	
9	Edoaldo Gomes Lins	865.223.065	R. FREDSON ASSIS SILVEIRA nº 25	
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
28 FEV 2011

47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60

3.4

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA**  
 (ABAIXO-ASSINADO)

 Entidade: Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque  
 CNPJ: 09.287.721/0001-07

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 do Ministério das Comunicações para o serviço de RADCOM, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da entidade acima identificada e afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Assinaturas válidas  
nesta página:

07/140

Assinaturas válidas  
intéris:

140

Nº	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	IDENTIDADE (RG)	ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO)	ASSINATURA
1	Uanderson B. de Araújo	MG-14533065	Rua José Roro dos Santos N.º 150	<i>[Handwritten Signature]</i>
2	DARCI BASIL DE ARAUJO	18830673	RUA GUIOMAR SOARES N.º 205	<i>[Handwritten Signature]</i>
3	Palmeira Martins da Costa	MG13937784	Rua Edgarda Assunção Andrade 335	<i>[Handwritten Signature]</i>
4	Hercor Bras Baías	MG-3-081-682	Rua: Raimundo Dionísio Figueredo 333	<i>[Handwritten Signature]</i>
5	Jayne Cristina Ramos	MG-9-194-597	Rua: Benedito Francisco Ribeiro 165	<i>[Handwritten Signature]</i>
6	Claudilene Silva Rocha	MG-1322622	Rua José Roro dos Santos 201	<i>[Handwritten Signature]</i>
7	Andreia Souza da Silva	MG-12-194-011	Rua: São José N.º 67 CENTRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NAQUE

COE 11 000



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:  
**Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.**  
Rua São Francisco, 185 – Bairro Boa Vista  
Santa Rita do Sapucaí – MG  
37540-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
28 FEB 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.009200/08

LOCALIDADE: Naque - MG

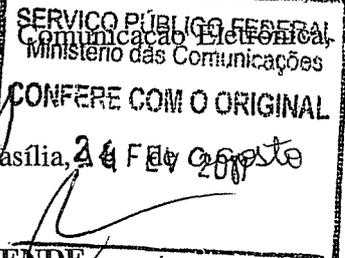
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NAQUE

Considerando a análise realizada no processo n.º 53000.009200/08, na localidade de Naque - MG, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/12/2007, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 57,41 Km das coordenadas do IBGE do Município, sendo que estas coordenadas indicadas se encontram no Município de Governador Valadares, não sendo possível dar continuidade à análise técnica.

Em face do exposto a entidade deverá ser comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.



Brasília, 24 de Fevereiro de 2008.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 14 de agosto de 2008.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações  
61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 0271 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de agosto de 2008.

À Senhora  
**ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE  
NAQUE  
Rua José Alvim, 460 - Centro  
35157-000 – Naque - MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.009200/08**, na localidade de **Naque - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, que atendeu a Aviso de Habilitação publicado no DOU de **05/12/2007**, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em **57,41 Km** das coordenadas do IBGE do Município, sendo que estas coordenadas indicadas se encontram no Município de **Governador Valadares**, não sendo possível dar continuidade à análise técnica.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra **arquivado** no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

ARO 25°

02  
SEMPRE COM O BRASIL  
52

Naque (MG), 27 de Outubro de 2008

Ao

**Ministério das Comunicações / SSCE / DOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300  
Brasília – DF – 70044-900

At.: Ilma. Dra. Zilda Beatriz S. de Campos Abreu

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

**Ref.: Ofício 6271/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

53000 049151/2008-89

SEMPRE

049151/2008-89

Prezada Senhora:

Eu, Erli Aparecida Soares Andrade, representante legal da Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, venho encarecidamente solicitar reconsideração no arquivamento do processo de nº 53000.009200/08.

Esclareço que as coordenadas citadas na documentação da Fase de Habilitação foram colocadas de forma equivocada. Entretanto, na Manifestação de Interesse – fase anterior a essa, consta a coordenada correta que corresponde ao endereço do sistema irradiante, constante da Manifestação de Interesse e da documentação da Fase de Habilitação. Sendo assim, confirmo e declaro que a localização proposta para o sistema irradiante da Rádio Jovem Harmonia é:

- Rua José Alvim, 460 – Centro – Naque – MG – CEP: 35157-000
- Latitude: 19°13'22" Sul e Longitude: 42°20'01" Oeste

Por motivos de força maior, e alheios a minha vontade, só agora pude estar manifestando meu pedido de reconsideração ao Ministério das Comunicações, e apresentando as coordenadas geográficas corretas e correspondentes ao endereço ratificado.

Em nome de todos os associados da Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, reafirmo nosso ideal de conseguir a outorga de uma emissora de rádio comunitária para levar a toda a comunidade de nossa cidade uma programação voltada para os anseios sociais e comunitários. Destaco ainda o fato de que em nossa cidade não há emissoras de rádio, e que a Rádio Jovem Harmonia poderá proporcionar uma qualidade de vida melhor para toda a comunidade local.

Desde já, agradeço pela atenção e compreensão.

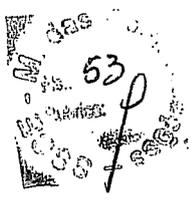
Aguardarei uma posição do Ministério, na expectativa de um parecer favorável aos nossos anseios, para darmos continuidade a esse projeto de toda uma comunidade.

Atenciosamente,

*Erli Aparecida Soares Andrade -*  
**Erli Aparecida Soares Andrade**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASIL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
53000 049151/2008-89  
28 FEV 2009  
SEMPRE

23/02



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

**DESPACHO TÉCNICO**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NAQUE**  
**Localidade: NAQUE UF:MG**

**Processo: 53000.009200/08**

Em resposta à documentação anexada à folha 52 dos autos, informa-se o **DEFERIMENTO** pelo fato e fundamento a seguir:

A Entidade, com a mudança das coordenadas geográficas, ficou situada dentro do município, possibilitando o andamento do processo.

Sendo assim, o pedido foi **deferido tecnicamente**.

Brasília, 20 de novembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Gold / SIAPE: 1538928

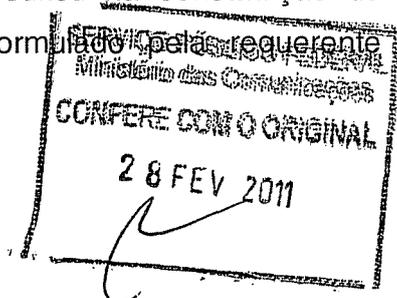


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 406 /REC/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.009200/08.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, na localidade de Naque, Estado de Minas Gerais.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº6271/08, datado de 14/08/2008, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pelo requerente acima mencionada.



## I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 05/12/07 (25º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de

ALR

Fls.: 55  
Rubrica:  
M. das Comunicações  
BRASIL

Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que as coordenadas apresentadas situam-se a 57,41 Km das coordenadas do IBGE do município de Naque, vez que as mesmas pertencem ao município de Governador Valadares, o que impossibilita a continuidade da análise.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, informando novas coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando corretamente as coordenadas geográficas para a instalação do sistema irradiante, de modo que os dados apresentados foram analisados e deferidos possibilitando a continuidade da análise, conforme despacho técnico constante dos autos, alterando, assim, o motivo que culminou no seu arquivamento.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento, possibilitando a continuidade de sua análise.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M. das Comunicações  
CONFERE ORIGINAL  
28 FEV 2011

## III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

**- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.**

*Alc*

M. das Comunicações  
Fla: 5p  
Lu. Rubrica: [assinatura]  
CCSS

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 08 de Dezembro de 2008.

  
**ALBA LÚCIA RODRIGUES**  
Chefe de Serviço  
SIAPE 94001

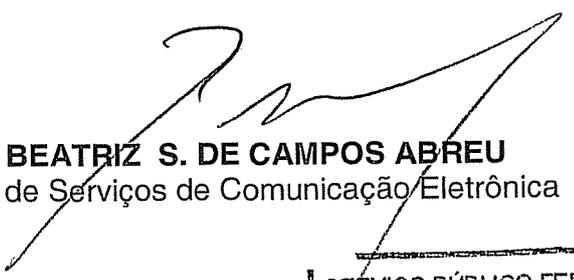
De acordo com o Despacho e Decisão.

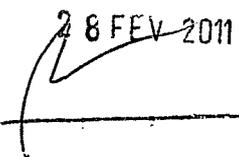
Brasília- DF, 08 de Dezembro de 2008.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 08 de Dezembro de 2008.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011  


Min. das Comunicações  
Fls. 57  
L. 11.325/06  
SS - S

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Departamento de Outorga de Serviços**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 388 /08/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 08 de Dezembro de 2008.

À Senhora

**Erlí Aparecida Soares Andrade**

**Associação Comun. Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque,**  
Rua Diamantina, nº 100 – Bairro: Pedacinho do Céu  
37640-000 - Extrema - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhora Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque**, na localidade de **Naque/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.009200/08**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº6271/08, datado de 14/08/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que a **decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise documental, para a averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pelo requerente, para o saneamento da documentação constante dos autos.

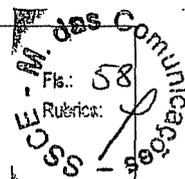
Atenciosamente,

CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.009200/08 Localidade/UF: Naque/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE  
 Aviso: NAQUE 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
(fls 06)					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim				
(fls 10) art. 2º					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim				
A Ata de Fundação e Eleição datada em 26/11/2007 (fls 16 e 17) e o Estatuto Social (fls 10 a 15) encontram-se devidamente registrados no Livro A-2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica				
A Entidade não se localiza em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim				
(fls 29 a 48) contendo manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim				
(fls 25) "Rádio Jovem Harmonia".					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim				
(fls 25)					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim				
(fls 25)					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim				
(fls 09) - nº 09.287.721/0001-07 - Ativa					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 04 anos/art. 12 Validade: 26/11/2011				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Erlí Aparecida Soares Andrade	466.423.156-34	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Ronaldo José Rodrigues	045.439.106-48	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Maria Aparecida Almeida de Souza	000.355.636-05	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Fiel cumprimento das normas - (fls 27)					
Sede - (fls 25) Rua José Alvim, nº 460 - Centro					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
**CONFIRME COM O ORIGINAL**  
 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Min. das Comunicações  
Fls. 59  
Rubrica: [assinatura]  
S. 0055

**Identificação do Processo**

Número: 53000.009200/08 Localidade/UF: Naque/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE  
Aviso: <sup>NAQUE</sup>25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Relação de associados - (fls 22 a 24)  
Comprovante de depósito da taxa - (fls 08)  
Declaração de que a Entidade não possui vínculo - (fls 25)

13. **Conclusão da Análise**  
A Entidade não terá que cumprir nenhuma exigência pois já se encontra juridicamente regular e instruído.  
É o relatório.  
À Consideração Superior.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Vilma Alvaranga Fanis  
*Vilma de (Analista) Alvaranga Fanis*

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8521 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de dezembro de 2008.

À Senhora

**ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE**

Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque  
Rua José Alvim, nº 460 - Centro  
35.157-000 – Naque - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

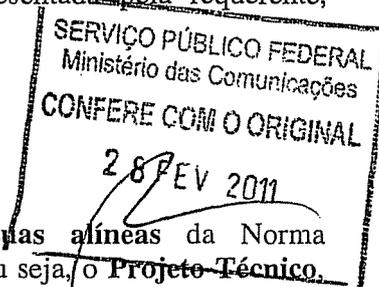
Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009200/08, na localidade de Naque - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**2ª FASE:**

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.



Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

## ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA



### 2ª FASE:

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></li> <li>- <b>item 7 - TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li> <li>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></li> </ul>	
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical</b> e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	

62

e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b> , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b> , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b> , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
N° 8521/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC N° Proc: 53000.009200/08 ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE ASSOC. COMUNIT. CULTURAL DE NAQUE RUA JOSE ALVIM N° 460 - CENTRO 35157-000 NAQUE/MG		
UF	PAÍS / PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CÁRIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Ericlândia Soares Andrade</i>	09/1/09	09 JAN 2009 MG
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Wilson Vilasbo de Melo</i> Matr.: 8.895.479-0 Carteiro II	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

*[Handwritten signature]*

69  
←

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º **388** /08/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, **08** de **Dezembro** de 2008.

À Senhora  
**Erli Aparecida Soares Andrade**  
**Associação Comum. Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque,**  
Rua Diamantina, nº 100 – Bairro: Pedacinho do Céu  
37640-000 - Extrema - MG

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhora Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque,** na localidade de **Naque/MG,** relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.009200/08,** comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº6271/08, datado de 14/08/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada,** devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
28 FEV 2011

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

65



REMETENTE

Serviço  
MINISTÉRIO  
Secretaria  
Departamento  
Espaço  
14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOM: END: CEP:		Of. 388/2008/REC/RADCOM/DOS/SSCE - MC ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE ASSOC. COMUM. P/ O PROGRESSO E DESENV. CULT. DE NAQUE RUA DIAMANTINA, 100 - PEDACINHO DO CÉU EXTREMA/MG 37640-000		PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO				

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

25º EXIG

2  
67  
e

**SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 8521/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, recebido em 12/01/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Processo nº: 53000.009200/08

53000 007263/2009-52

Local: Naque – UF: MG

SEAPABCE

25/02/2009-14:12

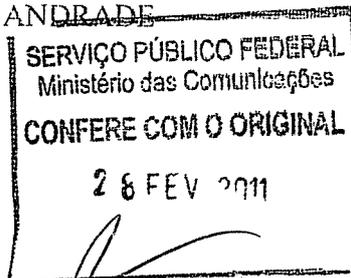
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque**, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Naque (MG), 05 de Fevereiro de 2009.

Erli Aparecida Soares Andrade.  
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE  
CPF: 466.423.156-34

Endereço para correspondência:  
Rua José Alvim, 460 – Centro  
Naque – MG  
CEP: 35157-000



SWEX

\* EXIG 25.0  
**Latitude 22**  
Licenciamentos de RF

47  
35  
**PROJETO  
TÉCNICO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 011922/2009-29

SEAPA/SCE

24/03/2009-10:18



**PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

Ofício Nº: **8521/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

PROCESSO Nº: **53000.009200/08**

ENTIDADE: **Associação Comunitária para o Progresso e Des. Cult. de Naque**

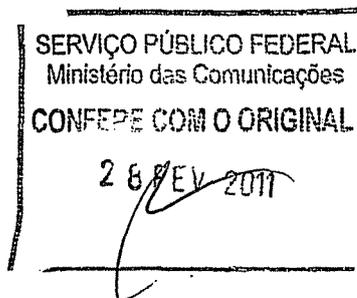
**Naque - MG**

50/11/09



## SUMÁRIO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I		<b>Parte Técnica</b>	
	1.1	Formulário de Informações Técnicas	2
	1.2	Transmissor – Características Básicas	3
	1.3	Certificado de Homologação do Transmissor	4
	1.4	Especificação da Antena	5
	1.5	Estrutura do Sistema Irradiante	6
	1.6	Mapa Topográfico em Escala: Sem escala definida	7
	1.7	Estudo de Perfil Topográfico	8 A-H
	1.8	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto	9
	1.9	Parecer Conclusivo	10
II		<b>Documentação 2ª Fase</b>	
	2.1	Declaração: Interferências Indesejáveis ou Prejudiciais	11
	2.2	Declaração: Cota do Terreno	12
	2.3	Declaração: Proteção a Aeródromo	13
III		<b>Planta de Arruamento</b>	14





### 1.1 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS:





**9 – LÍNHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE: <b>KMP Pirelli</b>		MODELO: <b>RGC213</b>	
COMPRIMENTO (L): <b>35,0 m</b>	ATENUAÇÃO 100 m (AL): <b>4,3 dB</b>	PERDAS NA LINHA (PL) : <b>1,51 dB</b>	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF): <b>0,64</b>

Comprimento da linha (L):	<b>35</b>	metros
Atenuação em 100 metros (A <sub>L</sub> ):	<b>4,3</b>	dB
Perdas na linha (P <sub>L</sub> = L · A <sub>L</sub> ): 100	<b>1,51</b>	dB
Perdas em conectores (P <sub>C</sub> ): 2 x 0,20	<b>0,4</b>	dB
Perdas totais na linha (P <sub>D</sub> = P <sub>L</sub> + P <sub>C</sub> ):	<b>1,91</b>	dB
Perdas na linha (P <sub>V</sub> = 10 <sup>(0,1xPD)</sup> ):	<b>1,55</b>	Abs.
Eficiência da linha (E <sub>r</sub> = $\frac{1}{P_v}$ ):	<b>0,64</b>	Abs.



**10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

**ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η ) = 10 log ( 0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,64 ) = -17,96 dBk**

- Pt Potência do transmissor, em kW.
- Ght Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes
- Gvt Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 W.

**11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

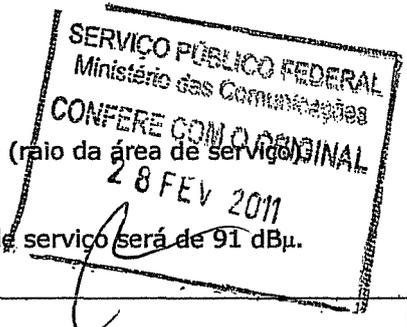
**E(dBμ) = 107 + ERP[dBk] - 20 log (d) [km]**

ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

**E(dBμ) = 107 + (-17,96) - 20 log ( 1 ) = 89,04 dBμ**

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.



**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

P e d r o L u i z K o s c a k

REG.CREA

ENDEREÇO

5 6 4 8 3 R . B r a s i l i a n o S a l o m o n , 7 6

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

I n a t e l

CIDADE

UF

S a n t a R i t a d o S a p u c a í M G

CEP

TELEFONE

FAX

3 7 5 4 0 - 0 0 0 3 5 - 3 4 7 1 3 1 3 0 3 5 - 3 4 7 1 3 1 3 0

E-MAIL

l a t i t u d e 2 2 @ d e n k i . i n d . b r

LOCAL

DATA

S a n t a R i t a d o S a p u c a í 04 de Março de 2009

ASSINATURA

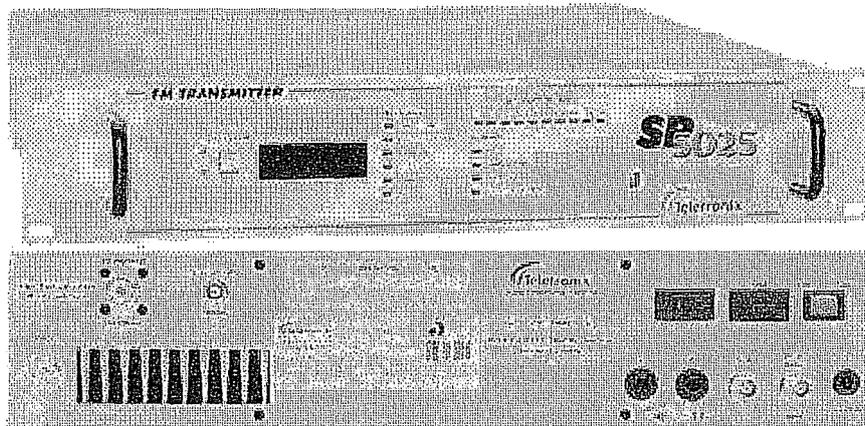


**1.2 - TRANSMISSOR:**



# Transmissor de FM 25W SP5025

Fl. 74  
Ann



Certificado ANATEL 0680-03-0528

Transmissor FM de 25W modelo SP5025, equipamento desenvolvido com a mais moderna tecnologia de transmissão. O modelo SP5025 é ideal para uso em rádio comunitária.

Este transmissor possui circuitos micro controladores que monitoram as condições de funcionamento do mesmo, informando, através do painel frontal, as leituras em um medidor digital e indicações de alarmes através de led's, onde de acordo com o alarme acionado, irá desarmar o equipamento ou apenas indicar a anormalidade.

O equipamento possui, ainda, uma chave tipo dip switch de configuração no painel frontal, que permite selecionar o tipo de transmissão, mono ou estéreo.

No painel traseiro temos as entradas de sinais de banda básica (MPX), SCA, áudio do canal direito e esquerdo, saída de monitoração de frequência e saída de RF.

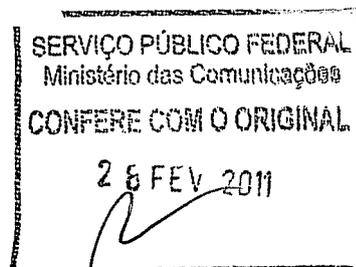
## Características Técnicas

Potência de Saída de RF 8W a 25W  
Faixa de frequência de operação 87,5MHz a 108MHz  
Impedância de saída de RF 50 Ohms  
Tensão de alimentação 110Vac 220 Vac / 60Hz (50Hz opcional)  
Consumo máximo 150 Watts

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



### 1.3 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Fl. 76  
Ann

**Certificado de Homologação  
(Intransferível)**

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/06/2003

Fabricante:

**QUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**  
**PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO .**  
**17540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**SP5025**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

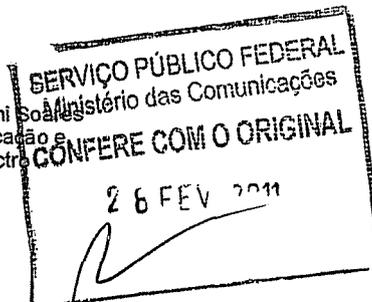
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

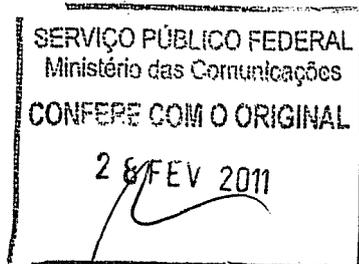
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro





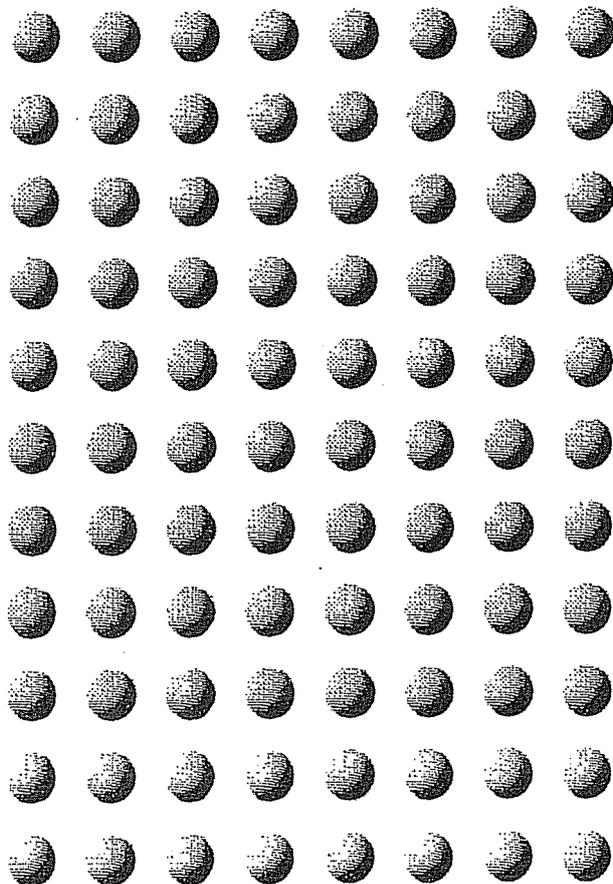
#### 1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA:



# PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

## Laudo Técnico

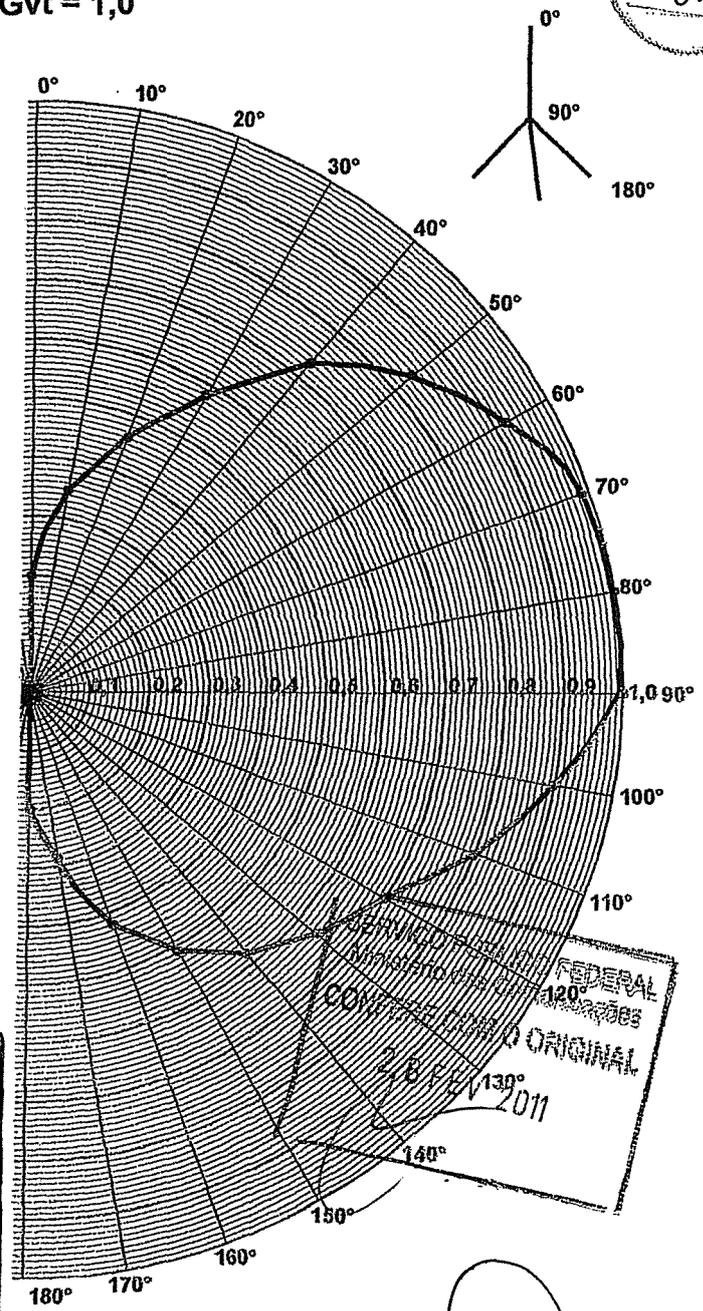


Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Pç. da Pirâmide 175  
Centro Empresarial  
Santa Rita do Sapucaí - MG  
Tel.: ( 0xx35 ) 3471 - 1071  
[www.teletonix.com.br](http://www.teletonix.com.br)

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Fl. 79  
Don



BRASIL  
Ministério das Comunicações  
COMISSÃO NACIONAL DE LICITAÇÃO ORIGINAL  
28 FEB 130°  
2011

- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
  - Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
  - Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
  - Polarização: Linear (VERTICAL),
  - Faixa de operação: 87 a 108 MHz
  - Perda por retorno: >18 dB'S
  - Ganho: 0 dBd
  - Ght: 1,0
  - Gvt: 1,0
  - Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

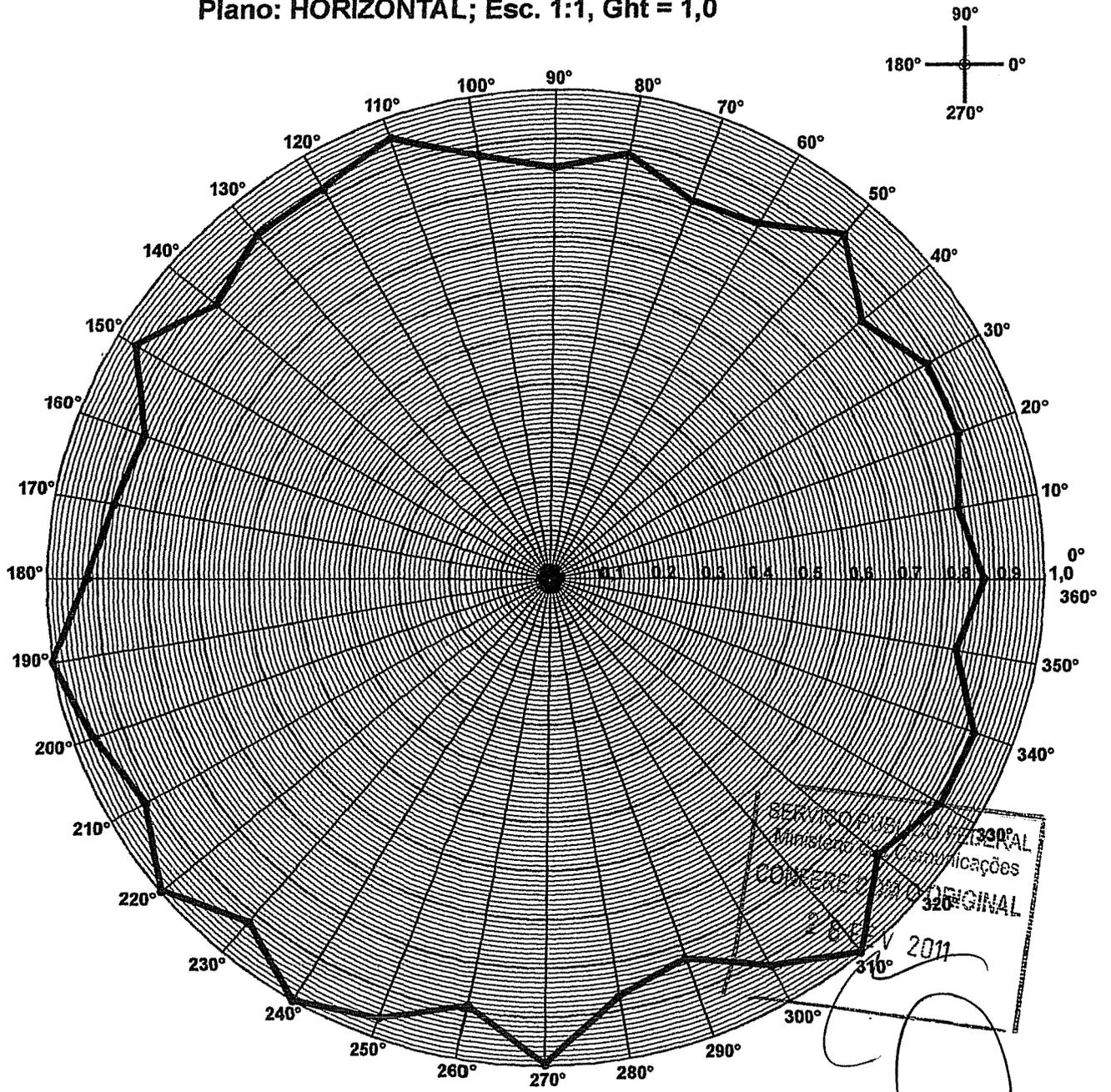
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

Fl. 02  
Dem

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)**

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**

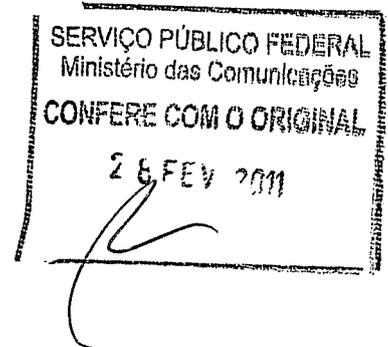


SERVIÇO NACIONAL  
de Telecomunicações  
CONEXÃO  
2011

<p>Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa</p>	<p>OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.</p>	<p>Folha 02 de 02</p>
-----------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------

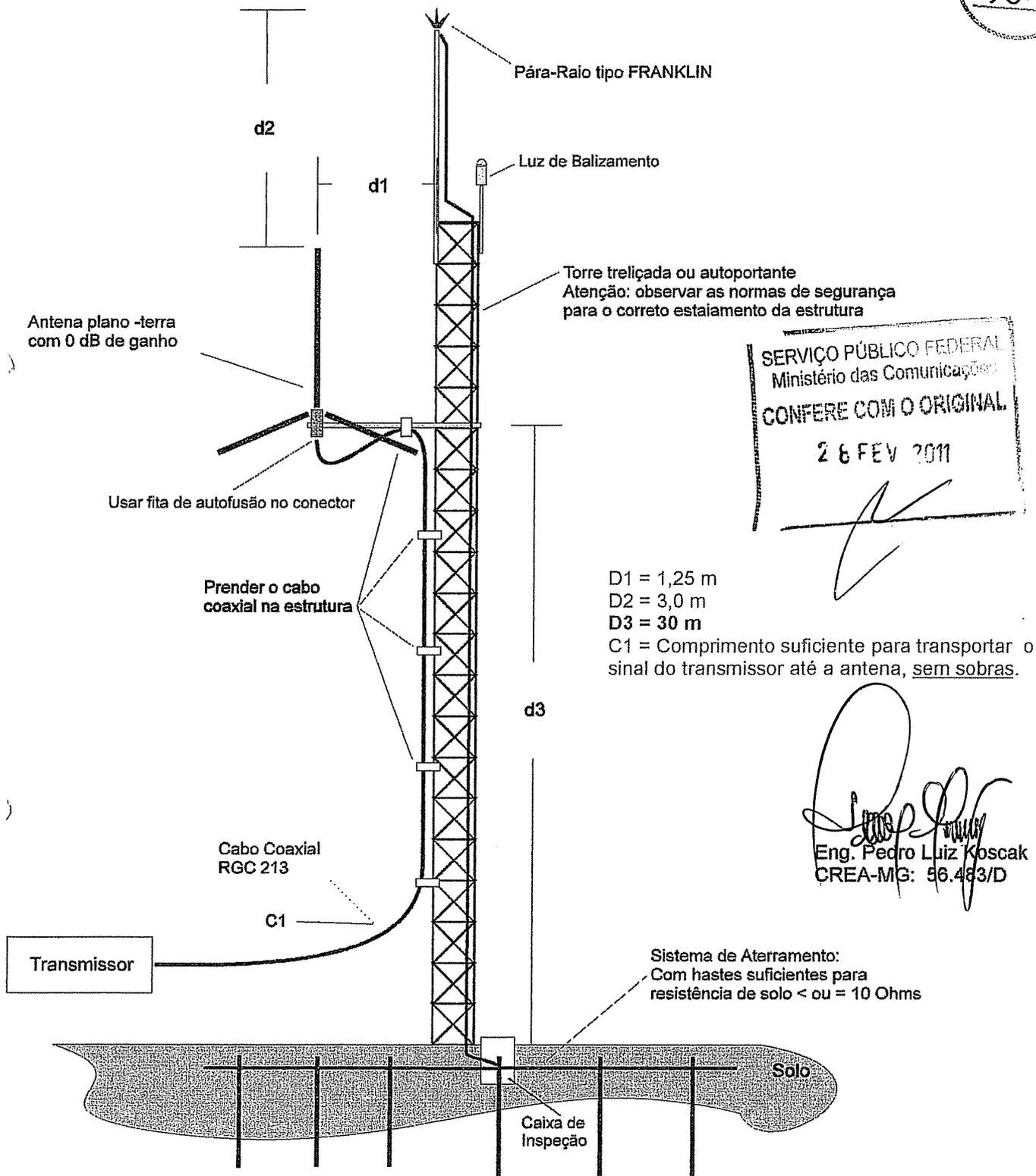


### 1.5 - ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:



**ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA:  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE  
NAQUE**

Fl. 82  
Ann



**CONTRATAR UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA TORRE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO PÁRA-RÁIOS E DO ATERRAMENTO.**



### 1.6 - MAPA DE VISUALIZAÇÃO SATELITAL: Editor: Google Earth



Associação Comunitária para o  
Progresso e Desenvolvimento  
Cultural de Naque  
Lat: 19°13'22" S  
Long: 42°20'01" W

Contorno de 1,0 km

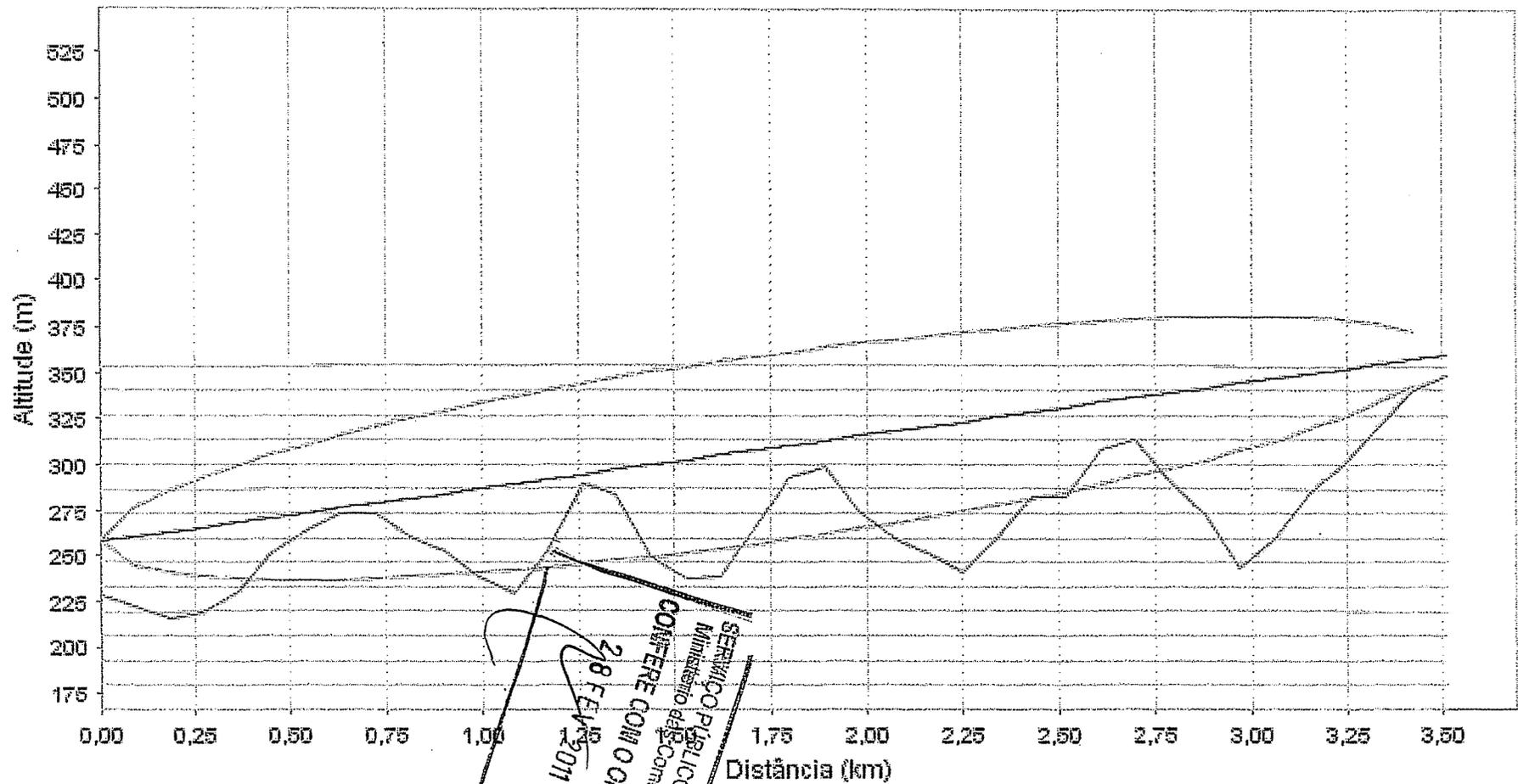
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



**1.7 - ESTUDO DE PERFIL TOPOGRÁFICO:**

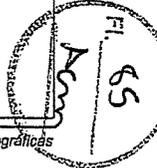
Leituras espaçadas de 45° com início no norte geográfico.

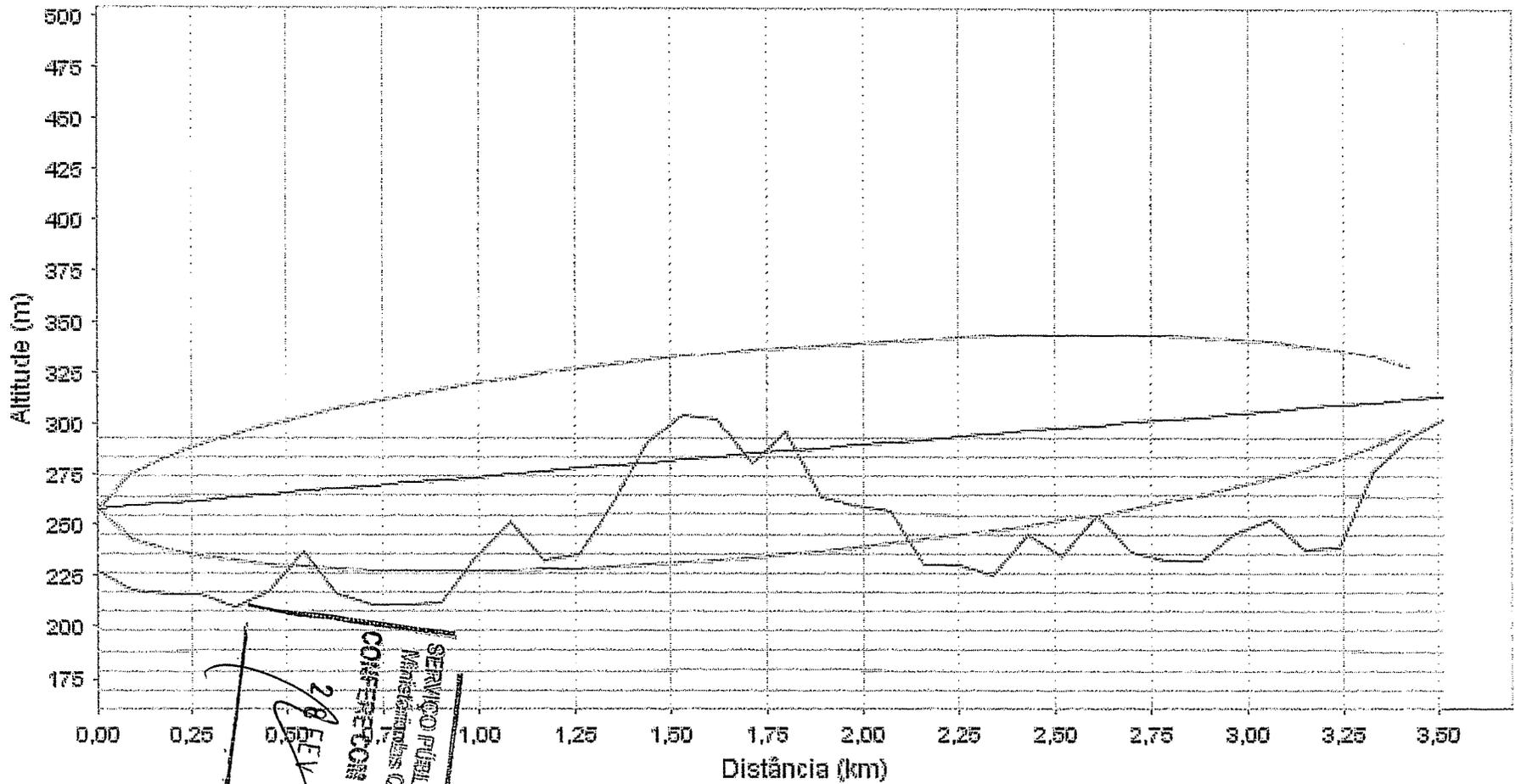




SEMPRE ORIGINAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEB 2011

Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S1322.00	Latitude : 19S1128.17	Passo (m) : 90
Longitude : 42W2001.00	Longitude : 42W2001.00	Distância (km) : 3,5
Azimute (Graus) : 0,0	Azimute (Graus) : 180,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 228	Altitude (m) : 350	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 287 HCI: 30	NMT (m) : 227 Hrx: 10	
Naque / MG	Naque / MG	



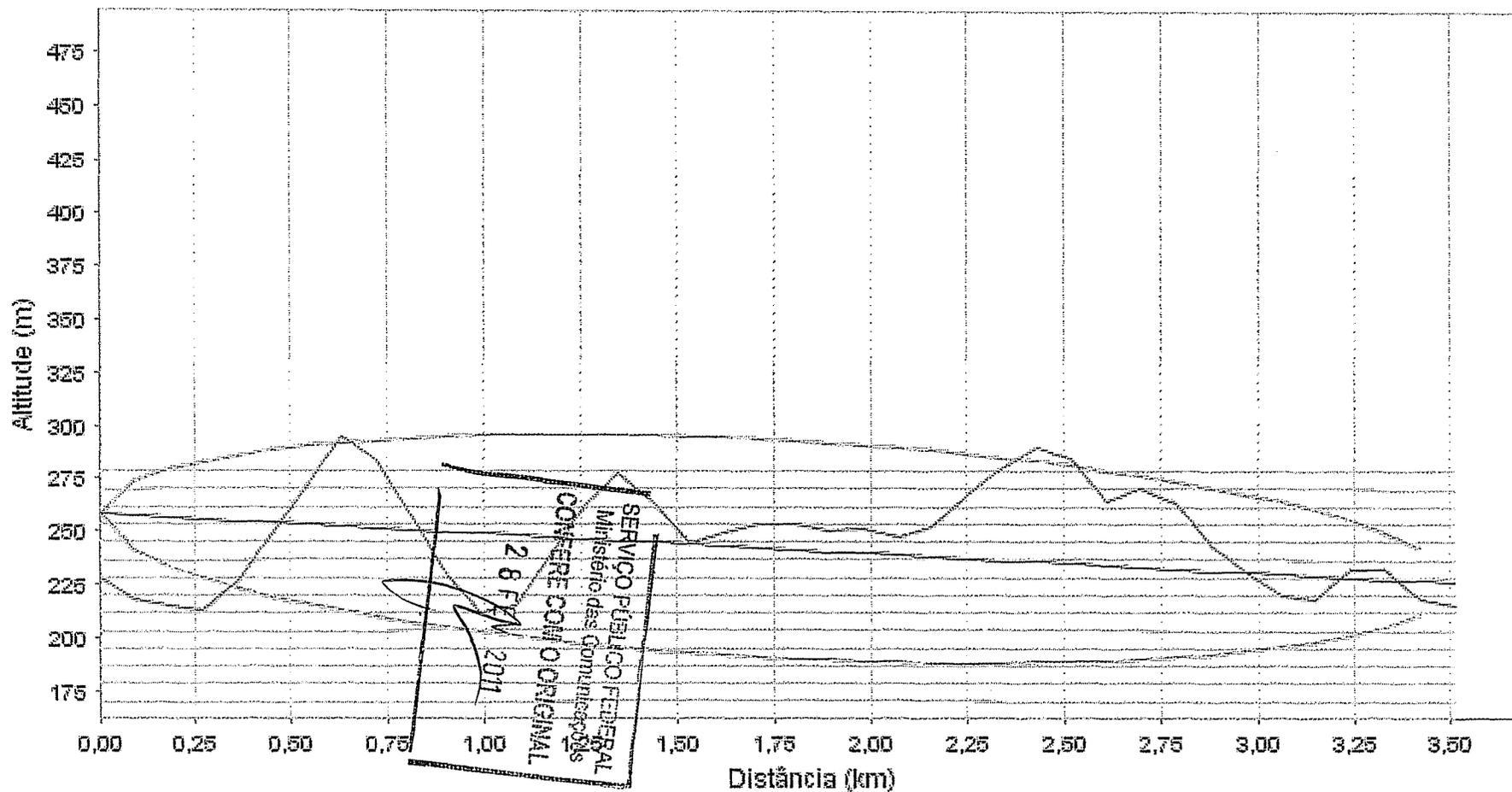


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFECIONADO ORIGINAL  
 28 FEV 2011

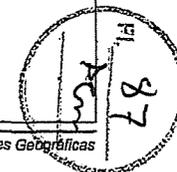
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S1322.00	Latitude : 19S1202.	Passo (m) : 90
Longitude : 42W2001.00	Longitude : 42W1836.28	Distância (km) : 3,5
Azimuth (Graus) : 45,0	Azimuth (Graus) : 225,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 228	Altitude (m) : 304	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 242 HCI: 30	NMT (m) : 256 Hrx: 10	
Naque / MG	Naque / MG	

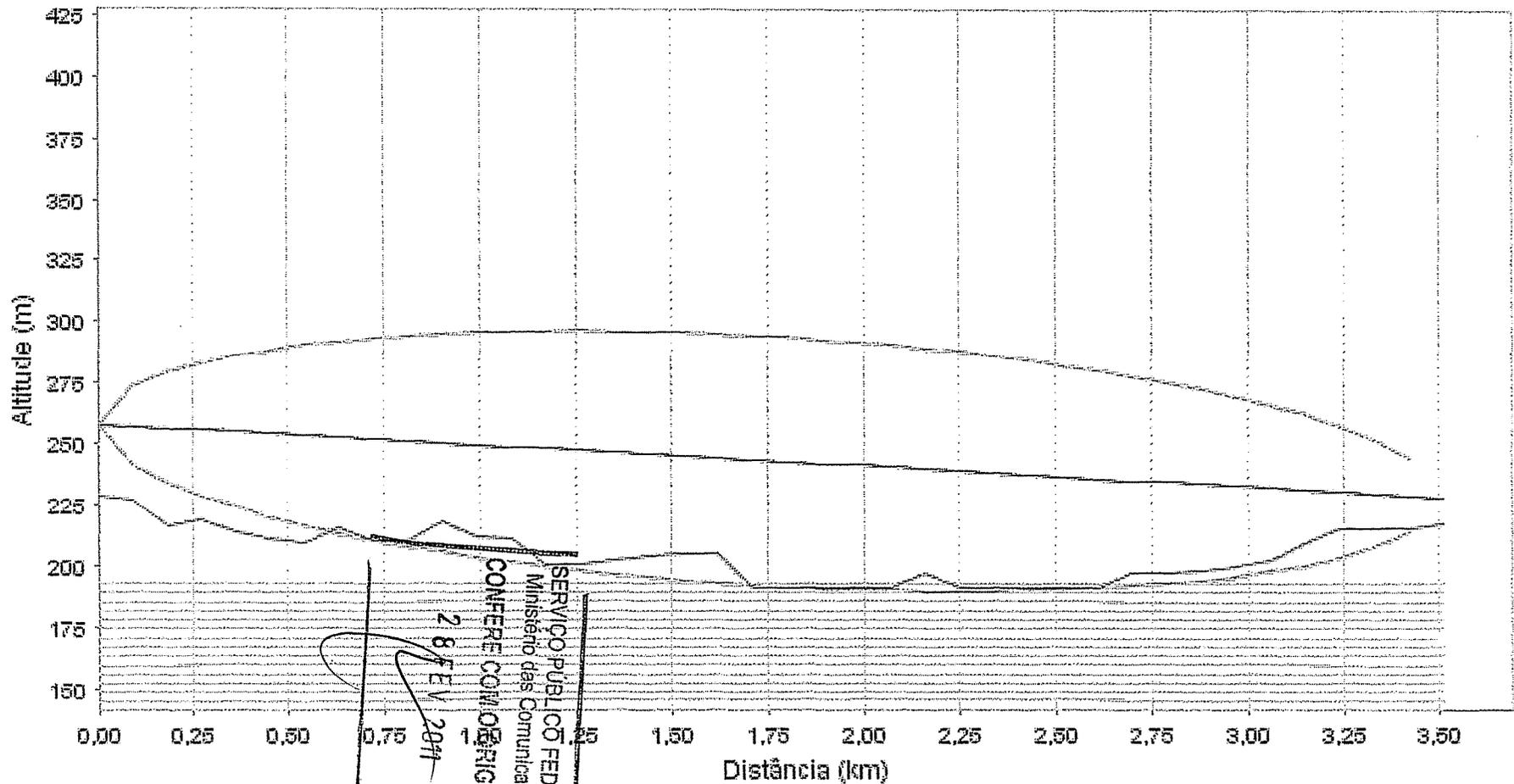
Data de Geração : 11/03/2009 04:59:19

Fl. 86  
Km



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S1322.00	Latitude : 19S1322.	Passo (m) : 90
Longitude : 42W2001.00	Longitude : 42W1801.17	Distância (km) : 3,5
Azimuth (Graus) : 90,0	Azimuth (Graus) : 270,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 228	Altitude (m) : 216	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 288 HCI: 30	NMT (m) : 240 Hrx: 10	
Naque / MG	Naque / MG	

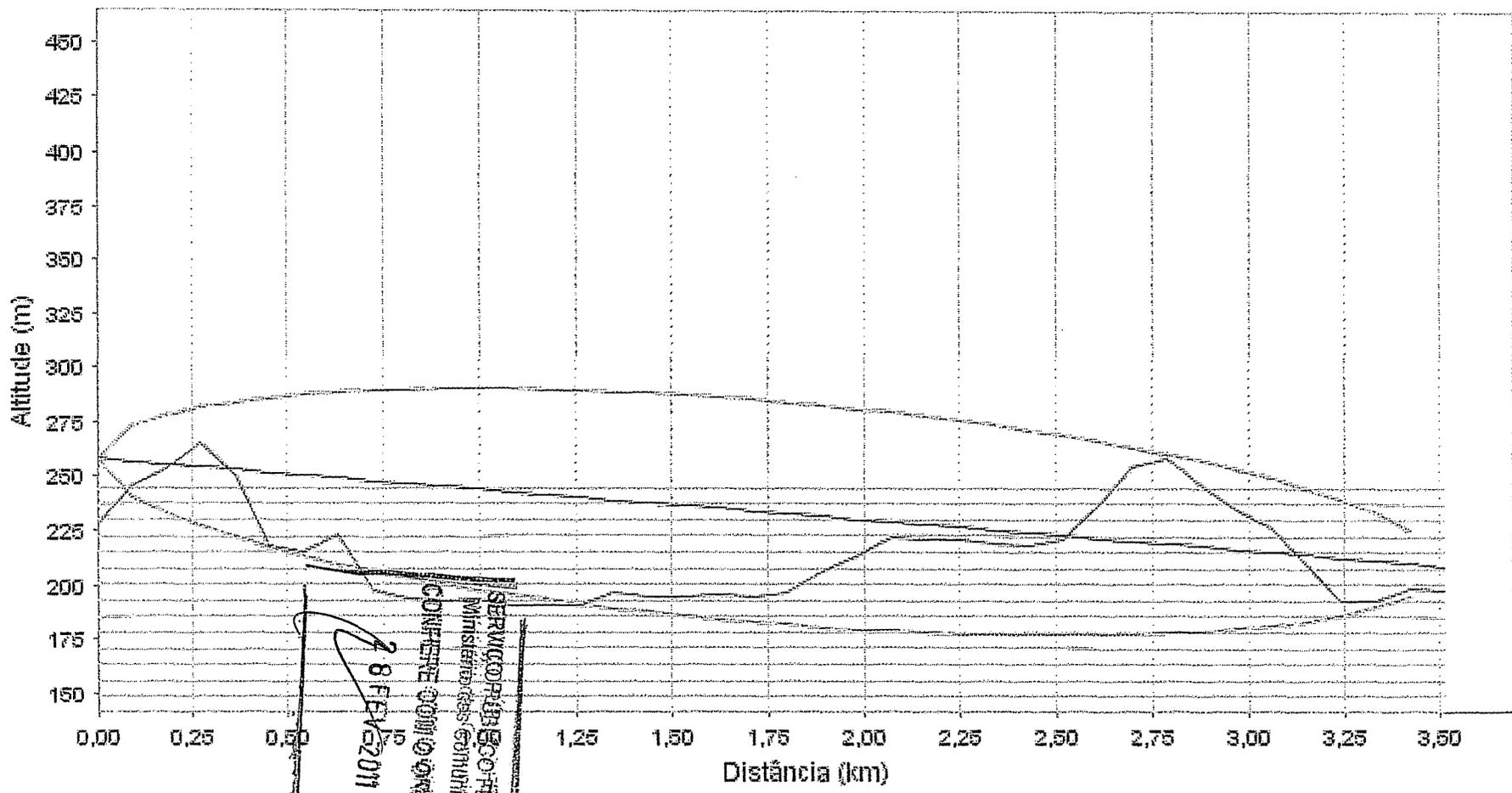




Ponto de Origem		Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude	: 19S1322.00	Latitude	: 19S1442.48
Longitude	: 42W2001.00	Longitude	: 42W1836.25
Azimute (Graus)	: 135,0	Azimute (Graus)	: 315,0°
Altitude (m)	: 228	Altitude (m)	: 218
NMT (m)	: 253 HCI: 30	NMT (m)	: 255 Hrx: 10
Naque / MG		Iapu / MG	

*[Handwritten signature]*

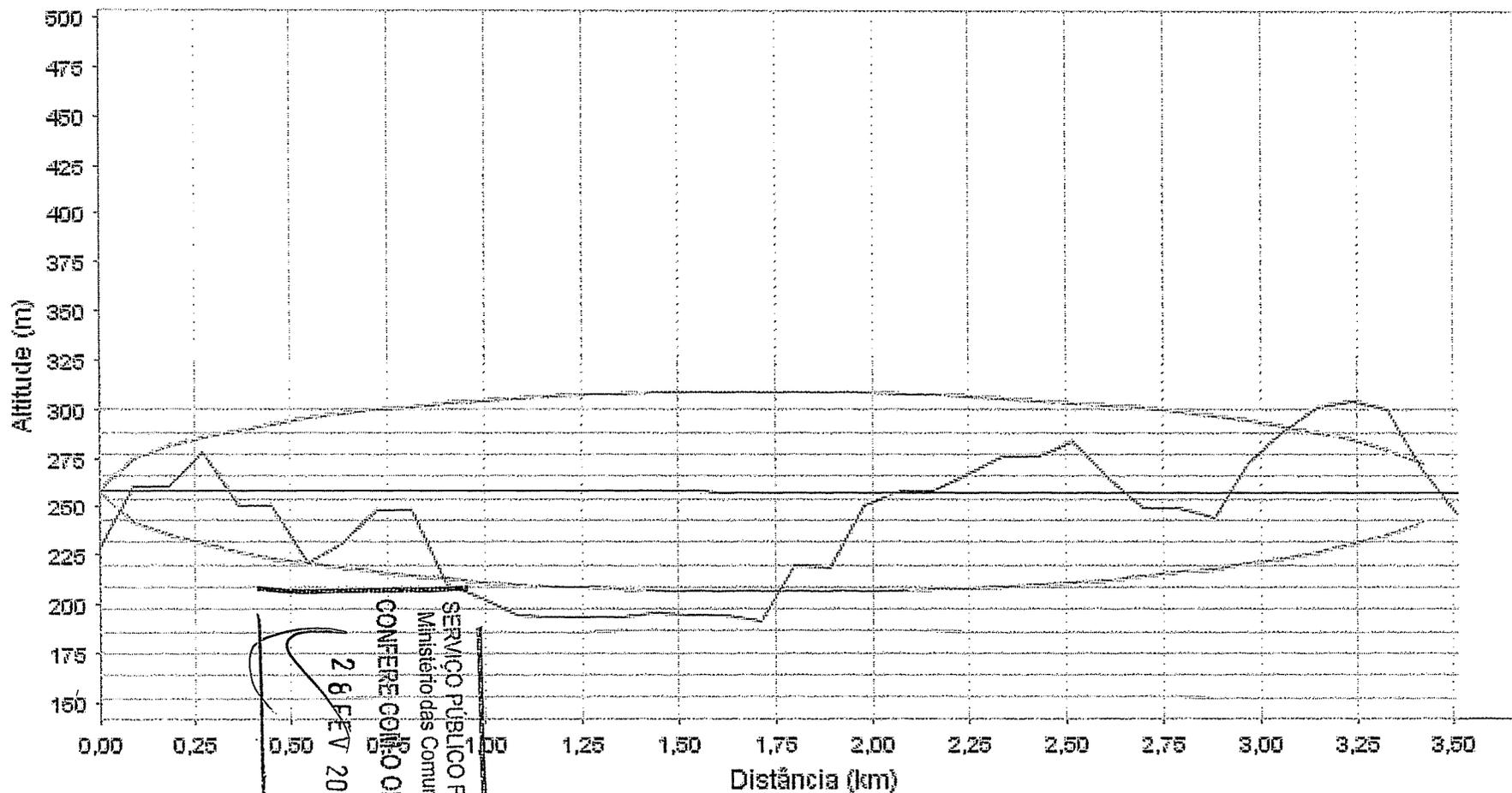
*[Handwritten signature]*



Ponto de Origem		Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude	: 19S1322.00	Latitude	: 19S1516.
Longitude	: 42W2001.00	Longitude	: 42W2001.00
Azimute (Graus)	: 180,0	Azimute (Graus)	: 360,0°
Altitude (m)	: 228	Altitude (m)	: 199
NMT (m)	: 234 HCI: 30	NMT (m)	: 281 Hrx: 10
Naque / MG		Iapu / MG	

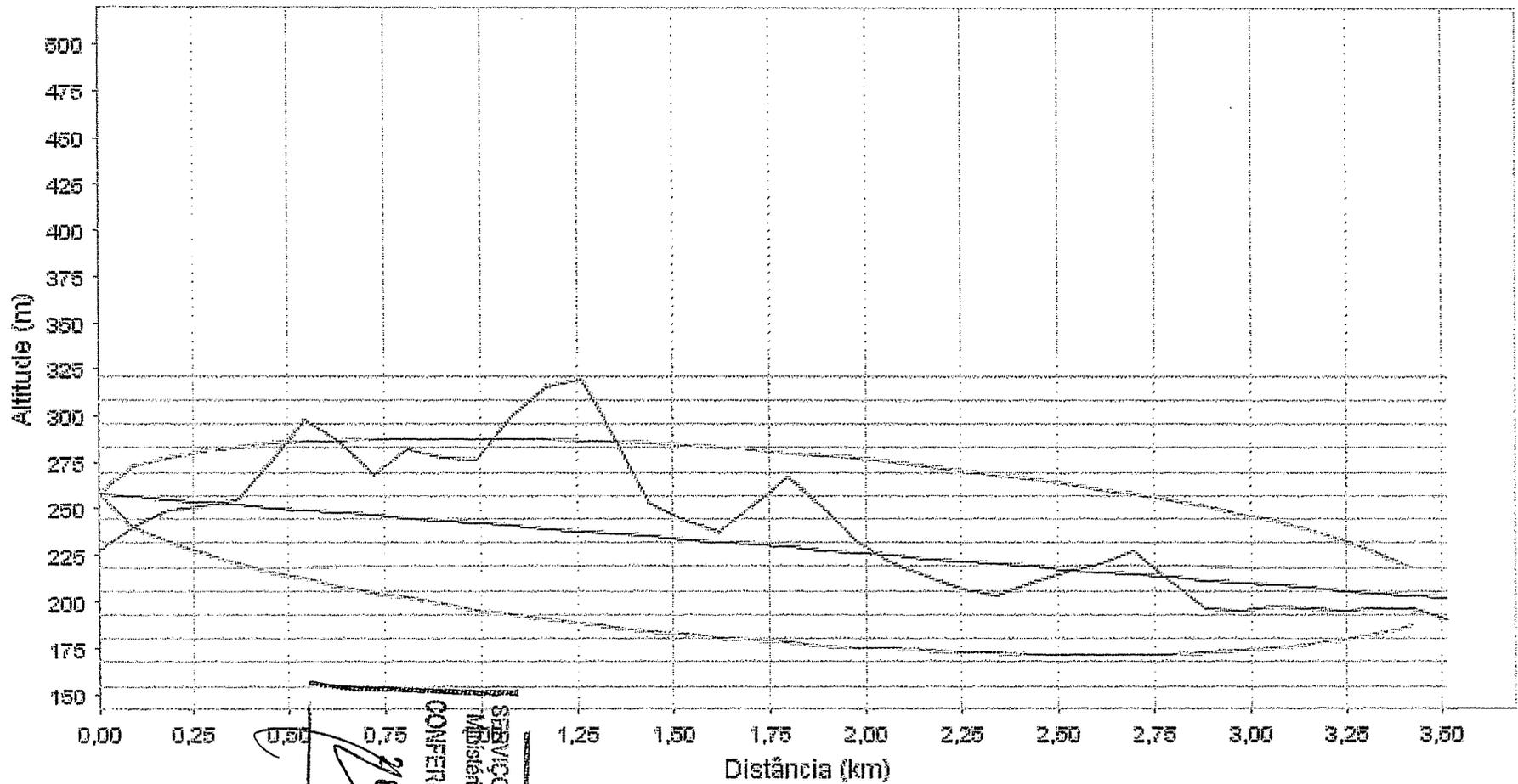
*[Handwritten signature]*

49  
AC



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S1329.00	Latitude : 19S1442.48	Passo (m) : 90
Longitude : 42W2001.00	Longitude : 42W2126.	Distância (km) : 3,5
Azimuth (Graus) : 225,0	Azimuth (Graus) : 45,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 228	Altitude (m) : 247	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 260 HCI: 30	NMT (m) : 244 Hrx: 10	
Naque / MG	Belo Oriente / MG	

Handwritten signature and initials in a circular stamp.

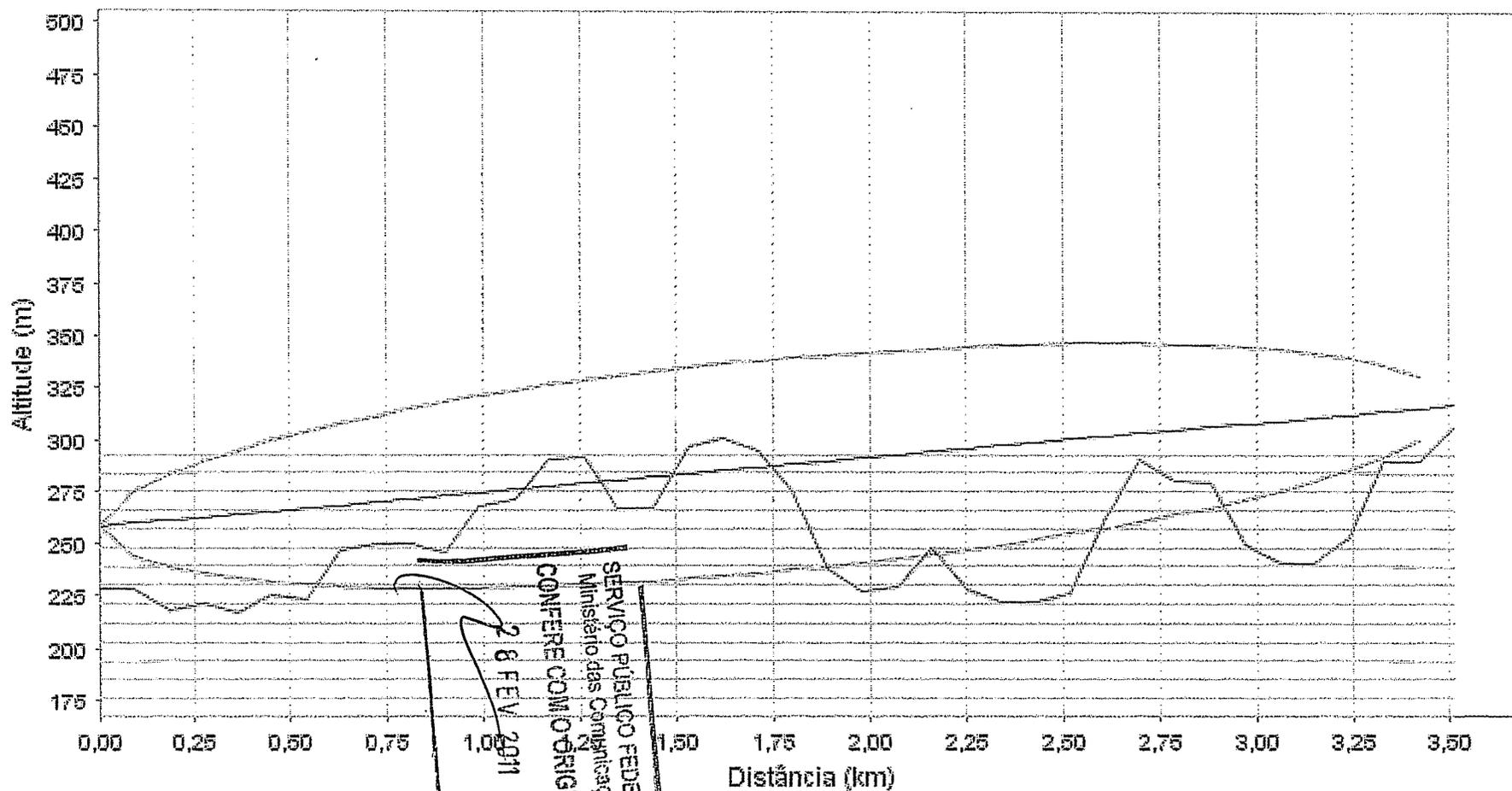


Ponto de Origem		Ponto de Destino		Informações Extras	
Latitude	: 19S1322.00	Latitude	: 19S1322.	Passo (m)	: 90
Longitude	: 42W2001.00	Longitude	: 42W2201.	Distância (km)	: 3,5
Azimute (Graus)	: 270,0	Azimute (Graus)	: 90,0°	Fator K	: 1.3333334
Altitude (m)	: 228	Altitude (m)	: 192	Frequência (MHz)	: 100
NMT (m)	: 244 HCI: 30	NMT (m)	: 292 Hrx: 10		
Naque / MG		Naque / MG			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL.  
 28 FEV 2011

*[Handwritten signature]*

91



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S1322.00	Latitude : 19S1202.	Passo (m) : 90
Longitude : 42W2001.00	Longitude : 42W2126.	Distância (km) : 3,5
Azimute (Graus) : 315,0	Azimute (Graus) : 135,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 228	Altitude (m) : 307	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 288 HCI: 30	NMT (m) : 237 Hrx: 10	
Naque / MG	Naque / MG	





**1.8 - ART DE PROJETO:  
Nº 1-40.440.857**



**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS  
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02  
 ART Nº  
 1-40440857

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
 MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

Fl. 94  
*[Handwritten signature]*

**CONTRATADO**

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço <b>PEDRO LUIZ KOSCAK</b>		05 Registro no CREA MG-56483/D	07 CPF 006.237.128-22
06 Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>			08 Telefone (0000)0000-0000
09 Endereço Residencial do Profissional <b>RUA BRASILIANO SALOMON, 000076 SANTA RITA DO SAPUCAI/MG</b>			10 CEP 37540-000
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

**CONTRATANTE**

18 Nome do Contratante <b>Ass Com Progresso Desenv Cultural de Naque</b>		19 CPF ou CNPJ 09.287.721/0001-07
20 Endereço para Correspondência <b>RUA José Alvim, 460 Centro, NAQUE/MG</b>		21 CEP 35157-000

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

22 Nome do Proprietário <b>Ass Com Progresso Desenv Cultural de Naque</b>		23 CPF ou CNPJ 09.287.721/0001-07							
24 Endereço da Obra ou Serviço <b>RUA José Alvim, 460 Centro,</b>									
25 Município <b>NAQUE/MG</b>									
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 13800	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da Obra/Serviço 1,00	38 Honorários 100,00	39 Tipo Contrato 4			
40 Descrição Complementar <b>Projeto Técnico para estação de radiodifusão comunitária</b>									

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 28 FEV 2009  
 35157-000

**ASSINATURAS**

<b>VINCULAÇÃO LEGAL</b>  A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.  LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.	41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas  <i>[Handwritten signature]</i> LOCAL E DATA
	<i>[Handwritten signature]</i> PROFSSIONAL  <i>[Handwritten signature]</i> CONTRATANTE

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.**

42 Data de Pagamento <b>12/02/09</b>	43 Valor da Taxa de ART <b>30,00</b>	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 02/02/2009. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
-----------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DA OBRA/SERVIÇO

ART NET 3.06

Pagamento de boletos bancários e títulos

12/02/2009 - BANCO DO BRASIL - 11:30:58  
.087200872 0002

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PEDRO LUIZ KOSCAK  
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 19.090-X

BANCO DO BRASIL

00194586529000083140544085700217100000000003000  
NR. DOCUMENTO 21.201  
NOSSO NUMERO 8314044085700  
CONVENIO 00458659  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI  
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780  
DATA DO PAGAMENTO 12/02/2009  
VALOR DO DOCUMENTO 30,00  
VALOR COBRADO 30,00

NR.AUTENTICACAO 8.7D3.4FC.E51.19A.85F

Transação efetivada com sucesso!

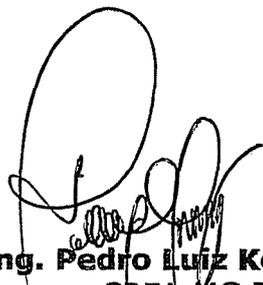
RECEBIMOS DO BANCO DO BRASIL  
O VALOR DE R\$ 30,00  
EM PAGAMENTO DE TITULO Nº 8314044085700  
DE 12/02/2009  
PEDRO LUIZ KOSCAK



## 1.9 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela Associação Comunitária para o Progresso e Des. Cult. de Naque atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que o contorno de 91 [dB $\mu$ ] da emissora Rádio Jovem Harmonia não fica a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí, 04 de Março de 2009



**Eng. Pedro Luiz Koscak**  
CREA-MG 56.483  
Consultor





## DECLARAÇÃO

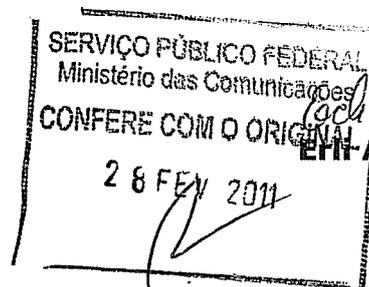
### 2.1 - INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS OU PREJUDICIAIS

Eu, Erli Aparecida S. Andrade, como representante legal da Associação Comunitária para o Progresso e Des. Cult. de Naque, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que:

a) Na ocorrência de interferências **prejudiciais** causadas pela Rádio Jovem Harmonia, a outros serviços legalmente habilitados, interromperemos imediatamente nossas transmissões até que os problemas sejam resolvidos.

b) Na ocorrência de interferências **indesejáveis** causadas pela Rádio Jovem Harmonia, a outros serviços legalmente habilitados, caso as mesmas não sejam resolvidas no prazo estipulado pela Anatel, interromperemos nossas transmissões.

Naque, 04 de Março de 2009.



*Erli Aparecida S. Andrade*  
**Erli Aparecida S. Andrade**  
CPF: 466.423.156-34  
Presidente

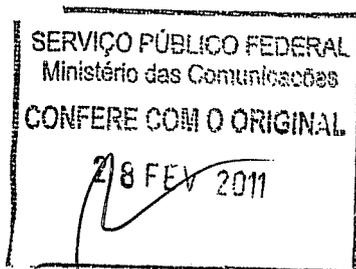


## DECLARAÇÃO

### 2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Rádio Jovem Harmonia, situada em Latitude: 19°13'22" S ; Longitude: 42°20'01" W, atende às condições exigidas pela Norma Complementar nº 01/2004 que especifica em seu item 18.2.7.1 conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí, 04 de Março de 2009.



  
**Eng. Pedro Luiz Koscak**  
CREA-MG 56.483  
Consultor



## DECLARAÇÃO

### 2.3 - PROTEÇÃO A AERÓDROMO

Baseado nos dados constantes da declaração anexa emitida pela Prefeitura de Naque, e após análise técnica, eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora Rádio Jovem Harmonia não causa interferência em sistemas de auxílio à navegação ou de apoio.

Santa Rita do Sapucaí, 04 de Março de 2009.



**Eng. Pedro Luiz Koscak**  
CREA-MG/56.483  
Consultor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECLARAÇÃO**

**Valquíria Vilma Vieira**, funcionária do serviço de fazenda desta Prefeitura Municipal de Naque, em exercício do cargo, declara para os devidos fins onde se fizer necessário, após verificarmos os arquivos de cadastro desta Prefeitura Municipal e Área Física do município, que não existe dentro do território municipal um aeródromo.

Por ser verdade firmamos a presente.

Naque, 20 de fevereiro de 2009.

01.613.208/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE

RUA DORCELINO, Nº 18  
CENTRO - CEP 35157-000

NAQUE - MG



*Valquíria Vilma Vieira*  
Valquíria Vilma Vieira

Setor de Arrecadação e Tributos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO NAQUE  
CNPJ: 26.214.221/0001-56  
Reconheço a(s) Firma(s) *por semelhança*  
*indicada acima de Valquíria Vilma Vieira*  
Naque: *20* de *Fevereiro* de *2009*  
O referido é verdade e dou fé.  
*Marceli G. Guimarães Chaves*

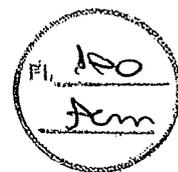
Amantino Medeiros Chaves - Oficial  
Marceli G. Guimarães Chaves - Escrivã Substituta  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS - CGC: 26.214.221/0001-56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

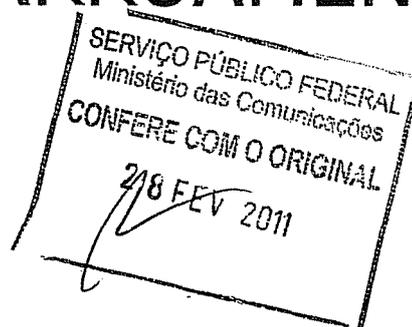
28 FEV 2009

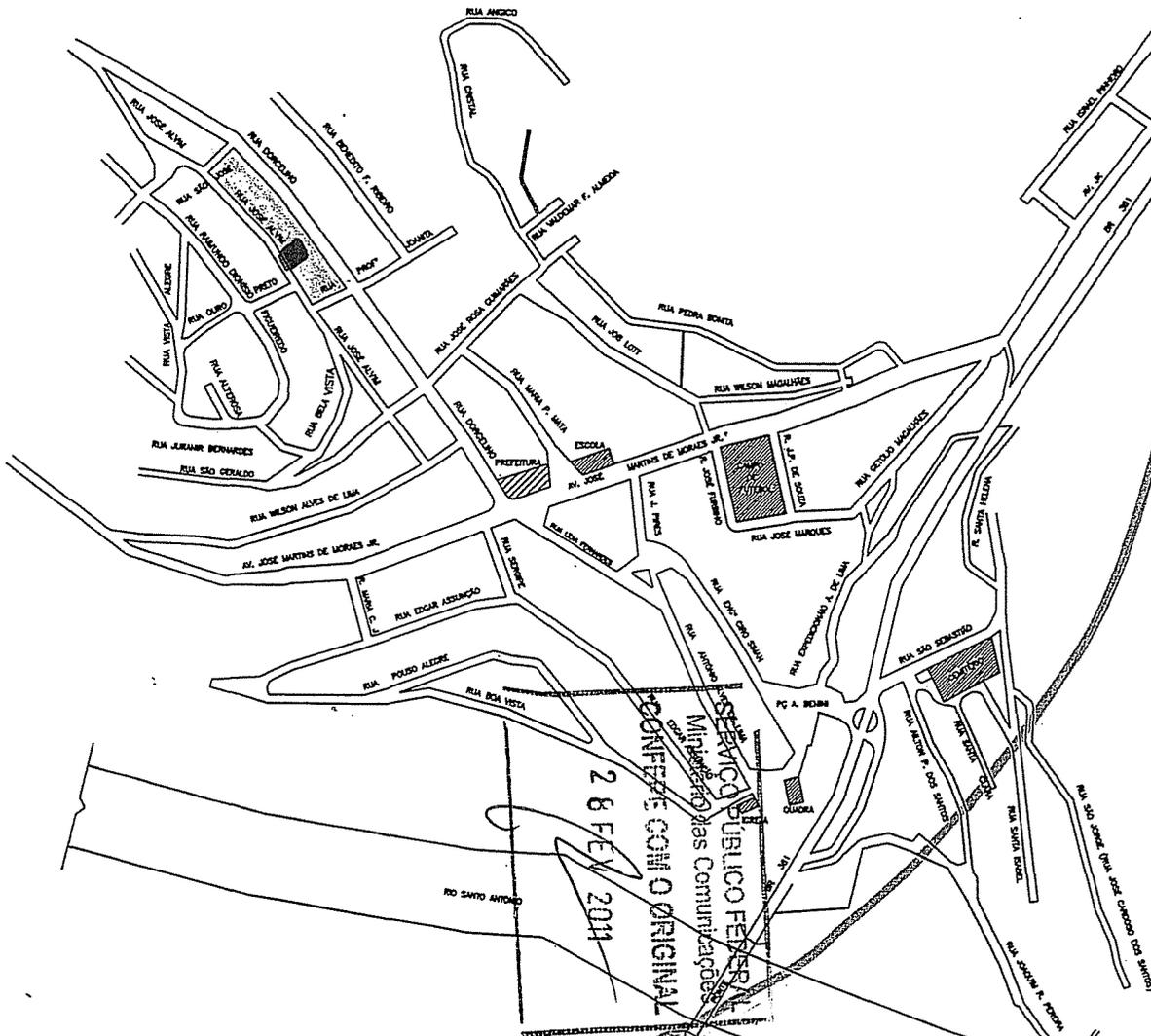
RUA DORCELINO, 18, CENTRO - NAQUE / MINAS GERAIS  
CEP: 35157-000 - TELEFAX: (33) 3298-7151

5.224 DE 30/12/04 - (00.750) 1-26  
Emolumentos: R\$ 2,00  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,94  
Total ao usuário: R\$ 3,94  
Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FORTALEÇA  
A.P.P. 7322



# IV - PLANTA DE ARRUAMENTO





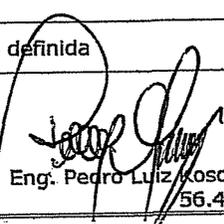
MAPA DA CIDADE DO NAQUE

**Associação Comunitária para o Progresso e Des. Cult de Naque**

Sede social:

Transmissor:

Endereço:	<b>Sede:</b> Rua José Alvim, 460 Centro <b>Transmissor:</b> Rua José Alvim, 460 Centro	Raio	<input type="checkbox"/>
		1,0 km	
Cidade	Naque	UF	MG
Latitude:	<b>19°13'22" Sul</b>		
Longitude:	<b>42°20'01" Oeste</b>		
Carta Topográfica:	Google Earth - Sem escala definida		

  
 Eng. Pedro Luiz Koscak  
 56.483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE**

**MAPA DA CIDADE DO NAQUE**

LOCAL	SEDE DO MUNICÍPIO - NAQUE - MG		
CONTEÚDO	DENOMINAÇÃO DAS RUAS		
AUTOR	LUIZ SERGIO DO CARMO NATALINO ENGRº CIVIL - CREA 35.585 / D	RUA JACARAPÉ Nº 836 - GIOVANNI FONES: (31) - 3 8411321 / 9181 CORONEL FABRICIANO - MG	
DATA: 10/06/2005	ESCALA: 1:200	FOLHA: 1	



Min. das Comunicações  
Fl. 102  
Rúbrica  
CS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8521 /08/SSR/DOUL-MC de 11/12/2008

Processo nº 53.000.009200/08. Localidade: Naque - MG

Entidade: Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvin Cultural de Naque  
( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Planta de arvoredo e declarações de lotes

Brasília, 25/05/2009 Analista responsável: [Assinatura]

FANTASIA: (ps 25)

Rádios Jovens Harmonia

SIAPE:

Martins Gold Júnior  
Ministério das Comunicações  
SERAC/CORAC/DEOC/SC  
Mat. 1538928  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: (ps. 25) - Rua José Alvim, nº 460 - Centro

Observações: Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: (ps 58) - Ata de 26/11/07 - mandatos de 04 anos/ata válida até 26/11/2011 - (registrada) - verso

Denominação: - Ata (ps 16 e 17)  
- Estatuto (ps 10 a 15)

CNPJ - (ps 08) - Ativa

Brasília, 31/03/2009

Analista responsável: [Assinatura]

Fátima Alvarenga Fanis  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

- Diretor Geral - Eli Aparecida Soares Andrade. BMF.
- " Adm - Ronaldo José Rodrigues. BMF.
- " Operações - Maria Aparecida Almeida de Souza BMF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

SECRETARIA DE POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

25  
M. das Comunicações  
Fl. 103  
Rubrica  
J

Ofício nº 1985 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2009.

À Senhora

**ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE NAQUE

Rua José Alvim, nº 460 - Centro

135157-000

Naque / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009200/08, na localidade de **Naque - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

a) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, dado que a escala apresentada na planta de arruamento (1:200) não condiz com as informações apresentadas.

b) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004, já que o profissional habilitado declara que existe desnível maior que 30 metros, de acordo com o estudo específico apresentado, e afirma que a mesma atende a 18.2.7.1, o que não procede.



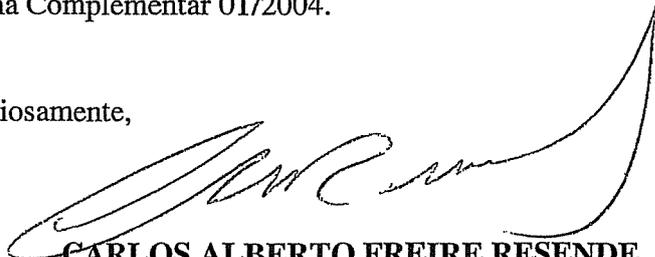
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2009

M. das Comunicações  
Fl. 104  
Rubrica: J. de S. J.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

EXIG 25

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 030573/2009-71

SEAPA/SCE

07/07/2009-09:01



Santa Rita do Sapucaí, 01 de Julho de 2009.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Explanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300  
Brasília – DF  
70044-900

Referências:

Ofício: 1985/2009/RADCOM/SOS/SSCE-MC

Processo: 53000.009200/08

Interessado: Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque

Prezado Sr. Carlos Alberto Freire Resende,  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em atendimento ao ofício supra mencionado tenho as seguintes informações e ponderações:

- a) Planta de Arruamento: Segue anexa a nova planta de arruamento conforme requerida, com correção na escala e raio de 1km assinalado. Considerando que esse é o único esboço gráfico de arruamento que dispõe o município e, para maior clareza, anexamos a imagem extraída do "google earth" para a localidade.
- b) Os gráficos de perfil topográficos apresentados no projeto, reforçam a declaração constante de que no raio de 1km a partir do local de instalação do transmissor, NÃO HÁ DESNIVEL SUPERIOR A 30 METROS, como pode ser observado nas cópias anexas a esse documento, e sendo assim, procede a declaração de atendimento ao item 18.2.7.1, ora encaminhada.

Aguardo seu deferimento,

Atenciosamente

SEMPRE EM NOME DO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011  
Eng. Pedro Luiz Koscak  
CREA-MG 56.483



### 1.6 - MAPA DE VISUALIZAÇÃO SATELITAL:

Editor: Google Earth



Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque  
Lat: 19°13'22" S  
Long: 42°20'01" W

Contorno de 1,0 km

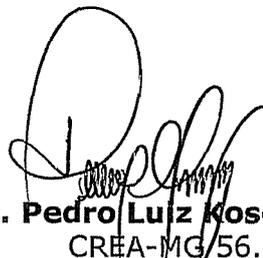
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011



## 1.9 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela Associação Comunitária para o Progresso e Des. Cult. de Naque atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que o contorno de 91 [dB $\mu$ ] da emissora Rádio Jovem Harmonia não fica a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de Julho de 2009

  
**Eng. Pedro Luiz Koscak**  
CREA-MG/56.483  
Consultor





## DECLARAÇÃO

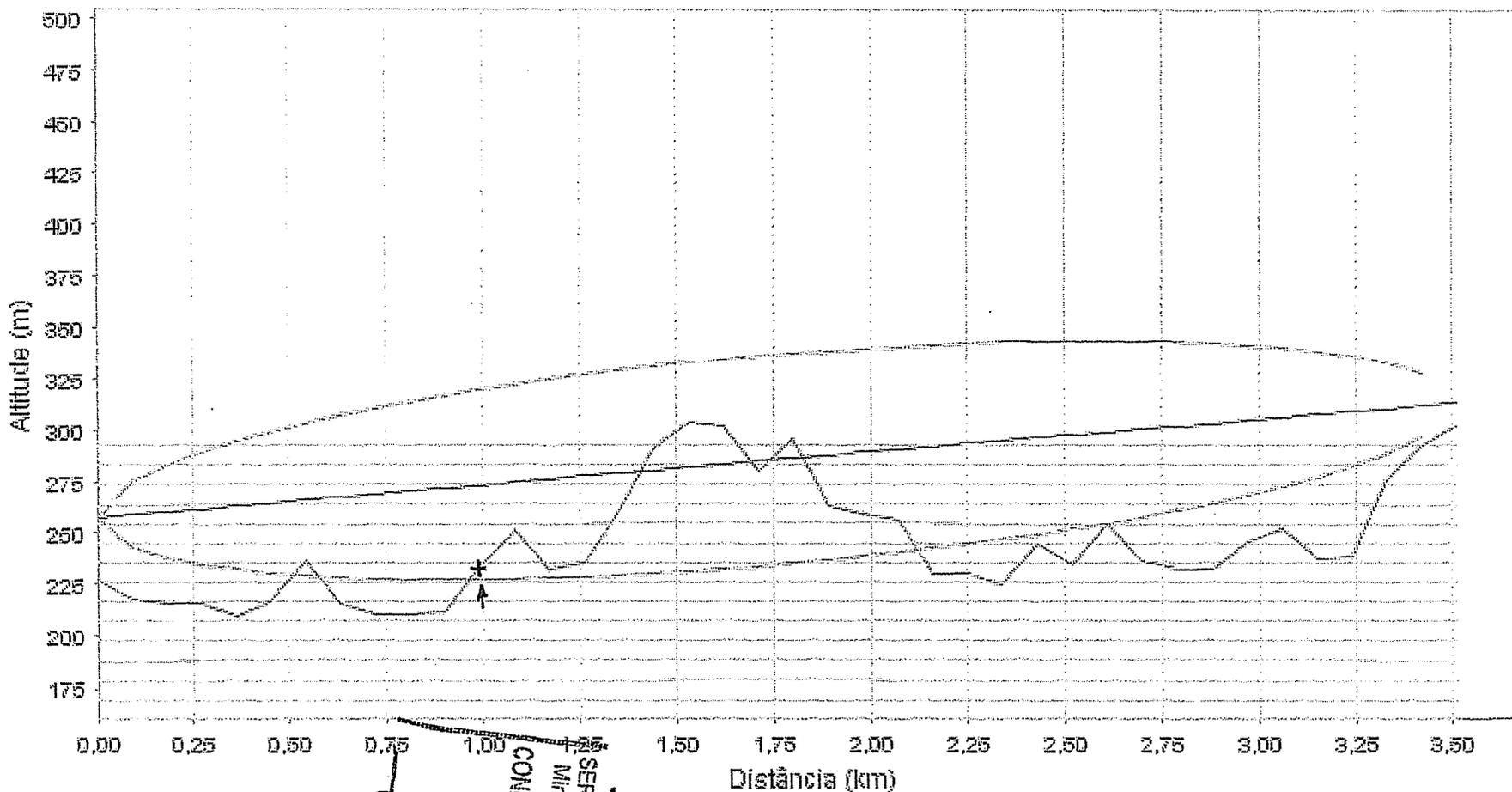
### 2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Rádio Jovem Harmonia, situada em Latitude: 19°13'22" S ; Longitude: 42°20'01" W, atende às condições exigidas pela Norma Complementar nº 01/2004 que especifica em seu item 18.2.7.1 conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de Julho de 2009.

**Eng. Pedro Luiz Koscak**  
CREA-MG/56.483  
Consultor



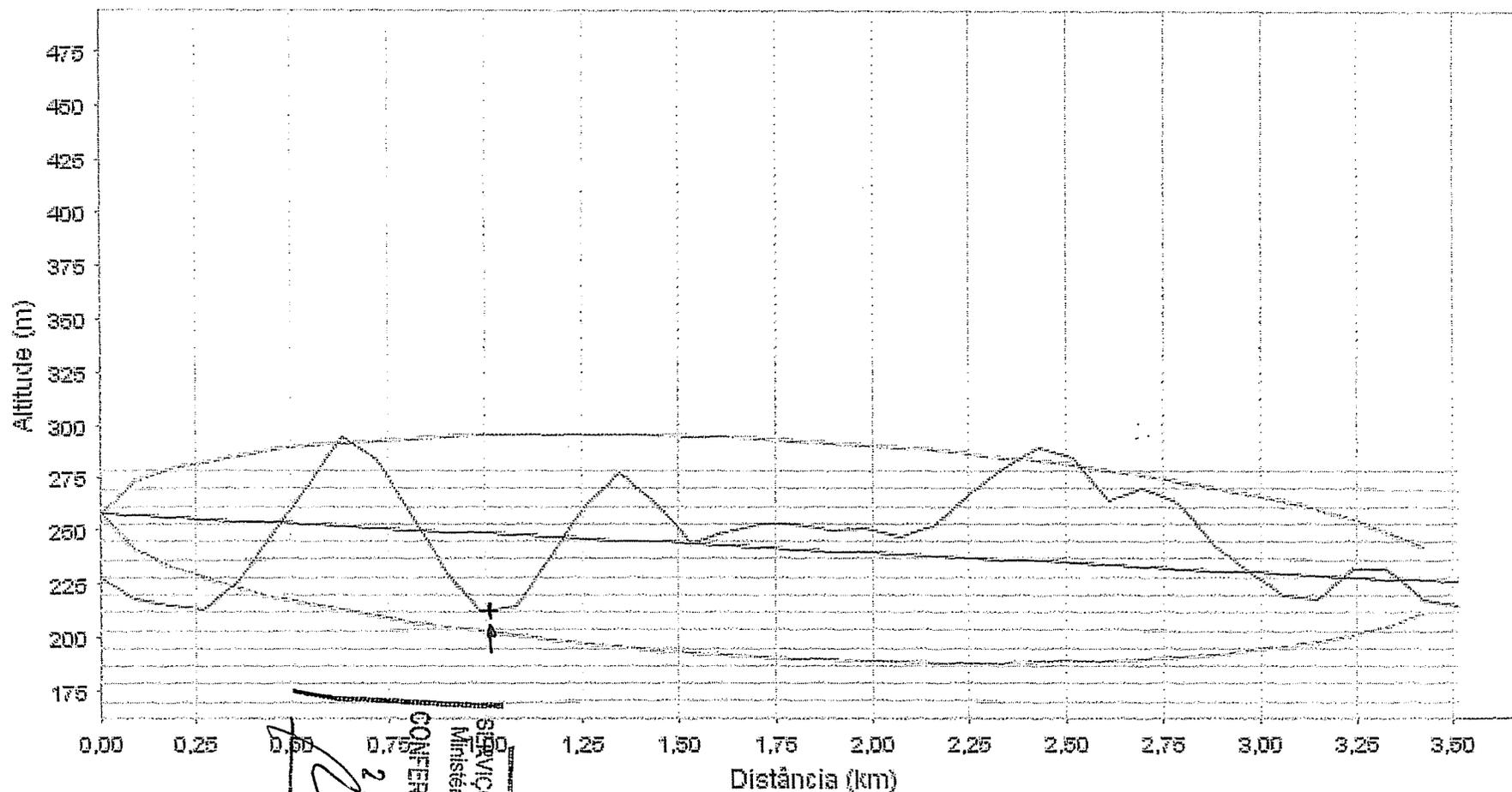


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S1322.00	Latitude : 19S1202.	Passo (m) : 90
Longitude : 42W2001.00	Longitude : 42W1836.28	Distância (km) : 3,5
Azimute (Graus) : 45,0	Azimute (Graus) : 225,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 228	Altitude (m) : 304	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 242 HCI: 30	NMT (m) : 256 Hrx: 10	
Naque / MG	Naque / MG	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONF. ORIGINAL  
 28 FEV 2011

*[Handwritten signature]*

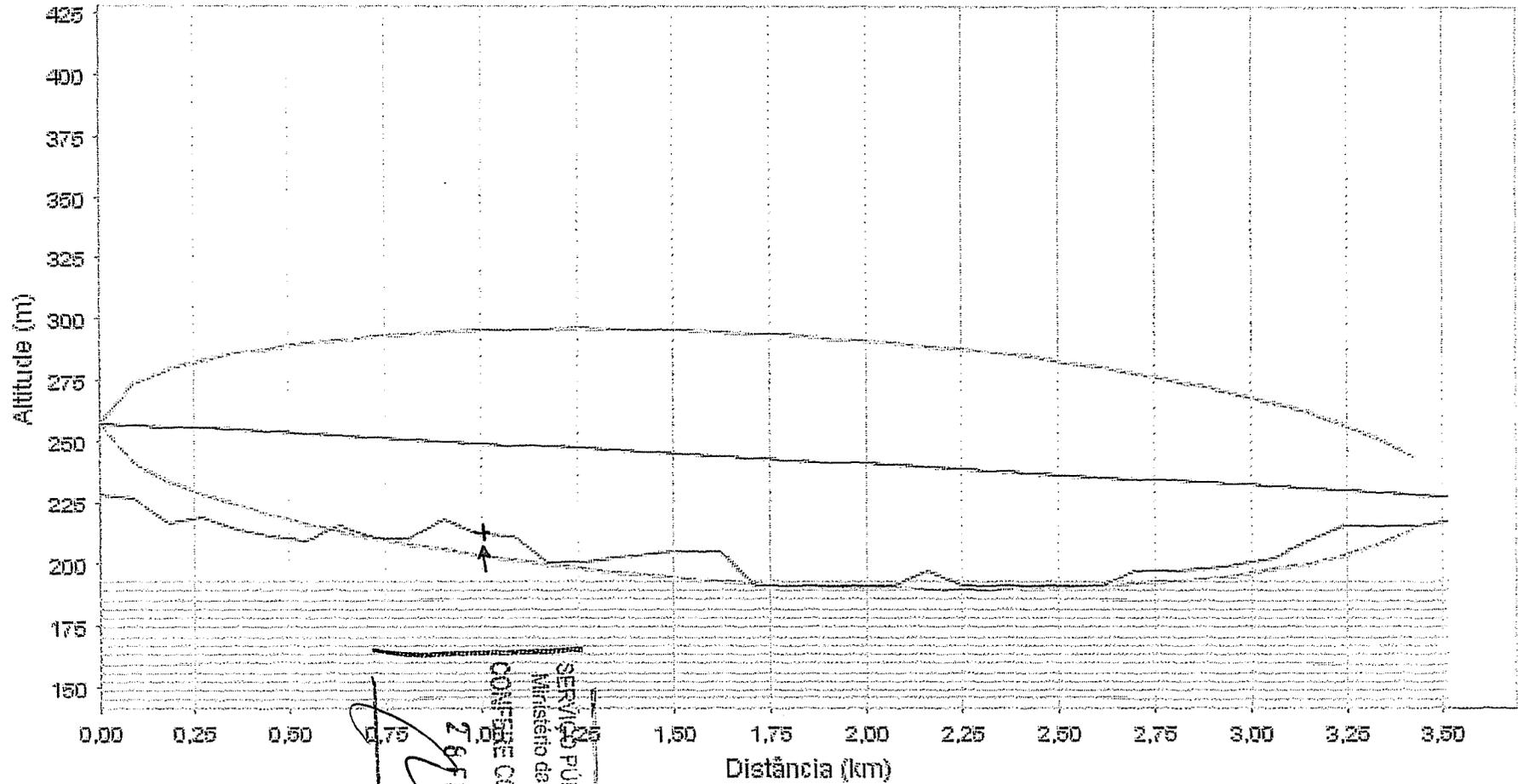
M. das Comunicações  
 509  
 505



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

Ponto de Origem		Ponto de Destino		Informações Extras	
Latitude	: 19S1322.00	Latitude	: 19S1322.	Passo (m)	: 90
Longitude	: 42W2001.00	Longitude	: 42W1801.17	Distância (km)	: 3,5
Azimute (Graus)	: 90,0	Azimute (Graus)	: 270,0°	Fator K	: 1.33333334
Altitude (m)	: 228	Altitude (m)	: 216	Frequência (MHz)	: 100
NMT (m)	: 288 HCl: 30	NMT (m)	: 240 Hrx: 10		
Naque / MG		Naque / MG			

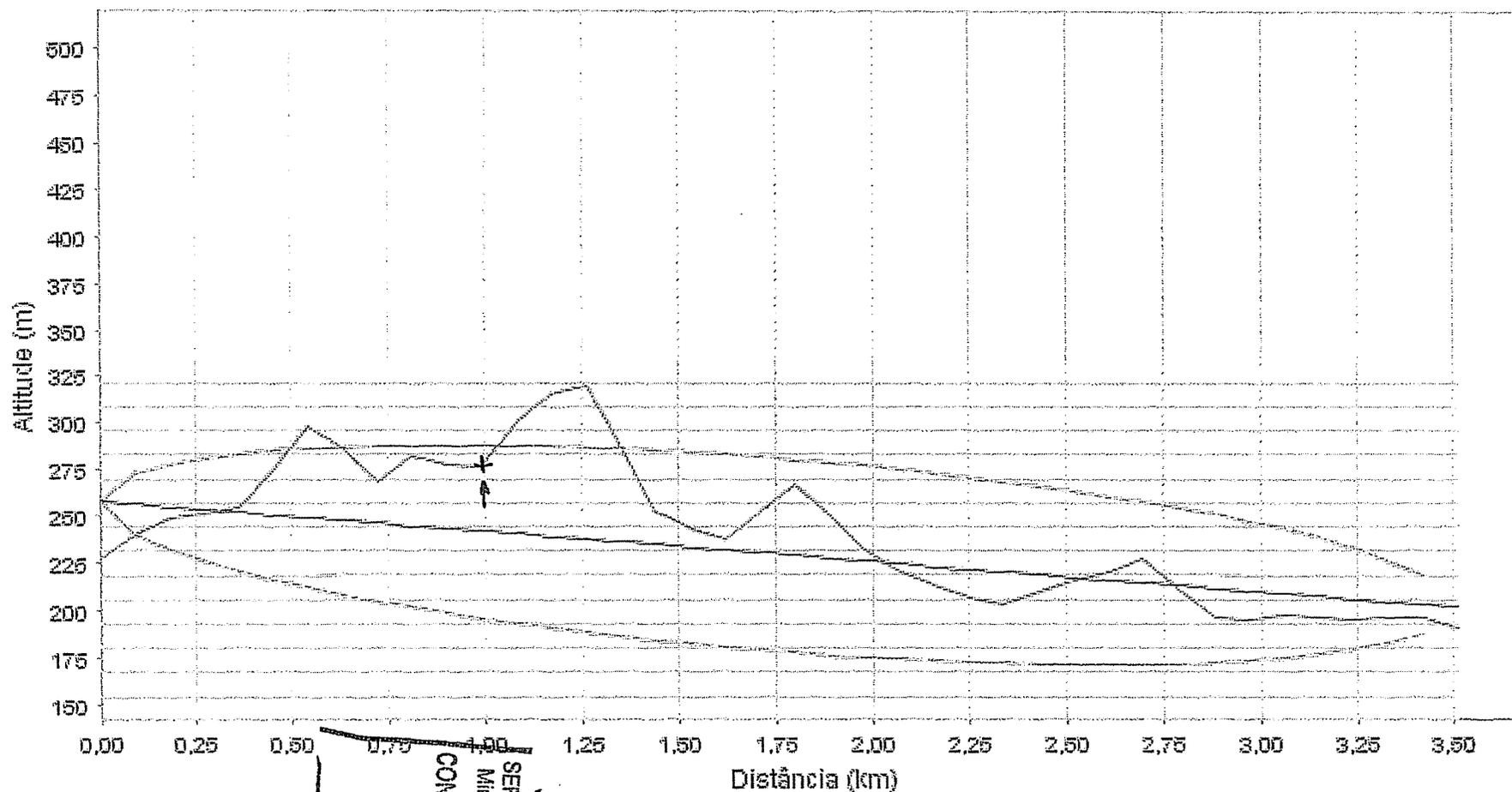
31 Rubricar  
 310  
 das Comunicações



CONFÉRE COM  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 26 FEV 2011

Ponto de Origem		Ponto de Destino		Informações Extras	
Latitude	: 19S1322.00	Latitude	: 19S1442.48	Passo (m)	: 90
Longitude	: 42W2001.00	Longitude	: 42W1836.25	Distância (km)	: 3,5
Azimute (Graus)	: 135,0	Azimute (Graus)	: 315,0°	Fator K	: 1.3333334
Altitude (m)	: 228	Altitude (m)	: 218	Frequência (MHz)	: 100
NMT (m)	: 253 HCI: 30	NMT (m)	: 255 Hrx: 10		
Naque / MG		Iapu / MG			



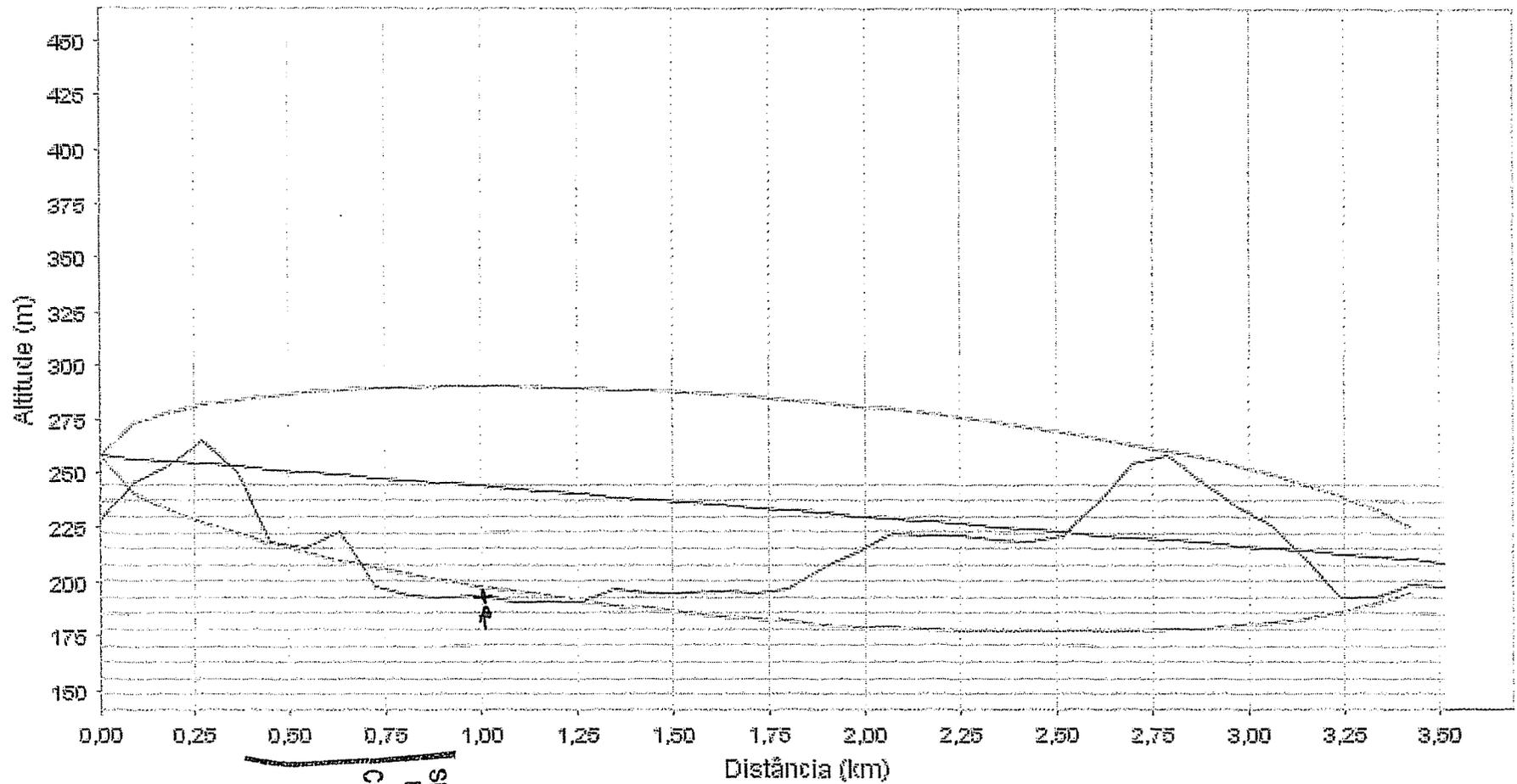


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S1322.00	Latitude : 19S1322.	Passo (m) : 90
Longitude : 42W2001.00	Longitude : 42W2201.	Distância (km) : 3,5
Azimute (Graus) : 270,0	Azimute (Graus) : 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 228	Altitude (m) : 192	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 244 HCI: 80	NMT (m) : 292 Hrx: 10	
Naque / MG	Naque / MG	

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

ANATEL  
 Ministério das Comunicações

*[Handwritten signature]*

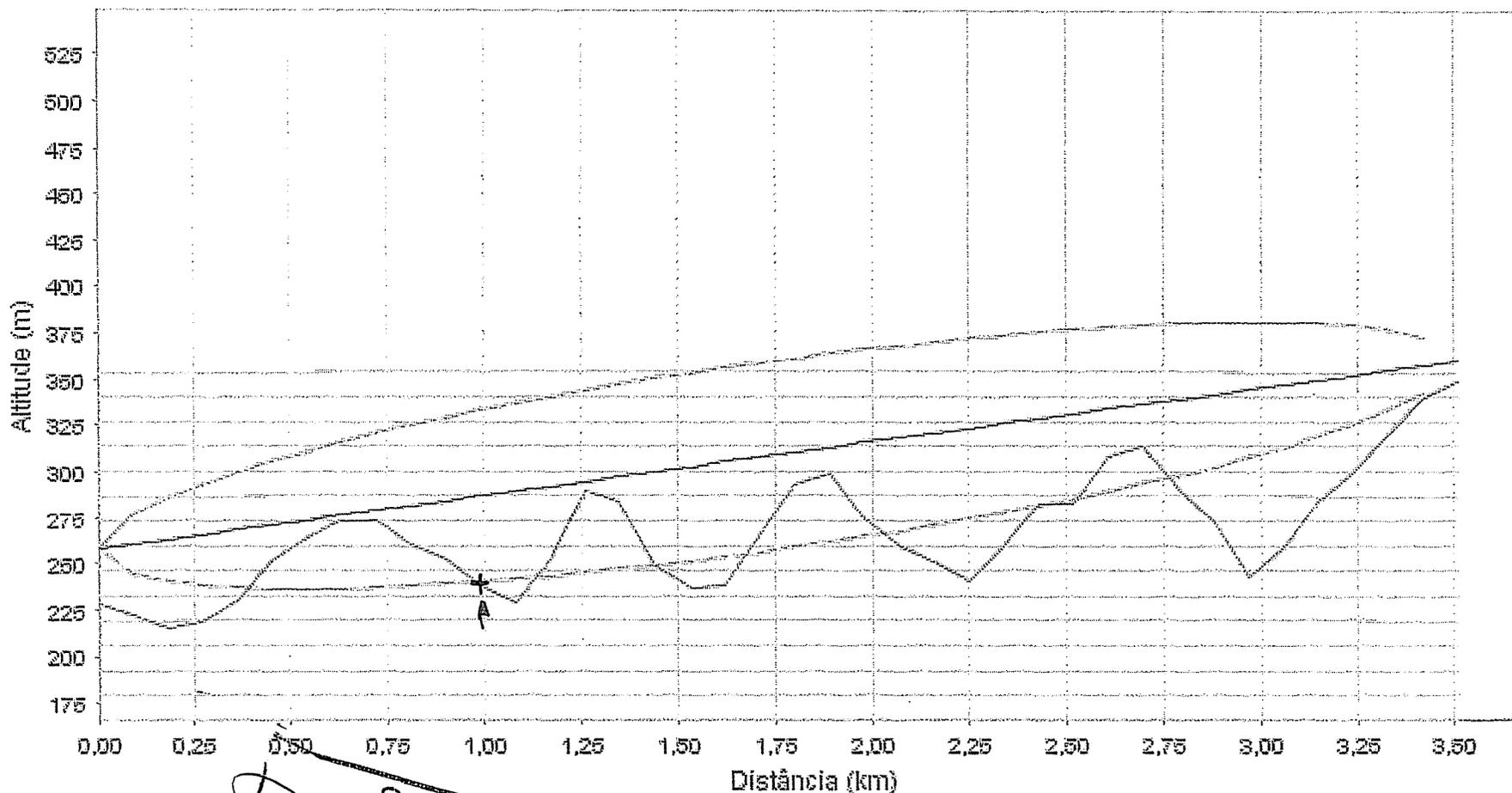


Ponto de Origem		Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude	: 19S1322.00	Latitude	: 19S1516.
Longitude	: 42W2001.00	Longitude	: 42W2001.00
Azimute (Graus)	: 180,0	Azimute (Graus)	: 360,0°
Altitude (m)	: 228	Altitude (m)	: 199
NMT (m)	: 234 HCI: 30	NMT (m)	: 281 Hrx: 10
Naque / MG		Iapu / MG	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28.EIV 2011

*[Handwritten signature]*





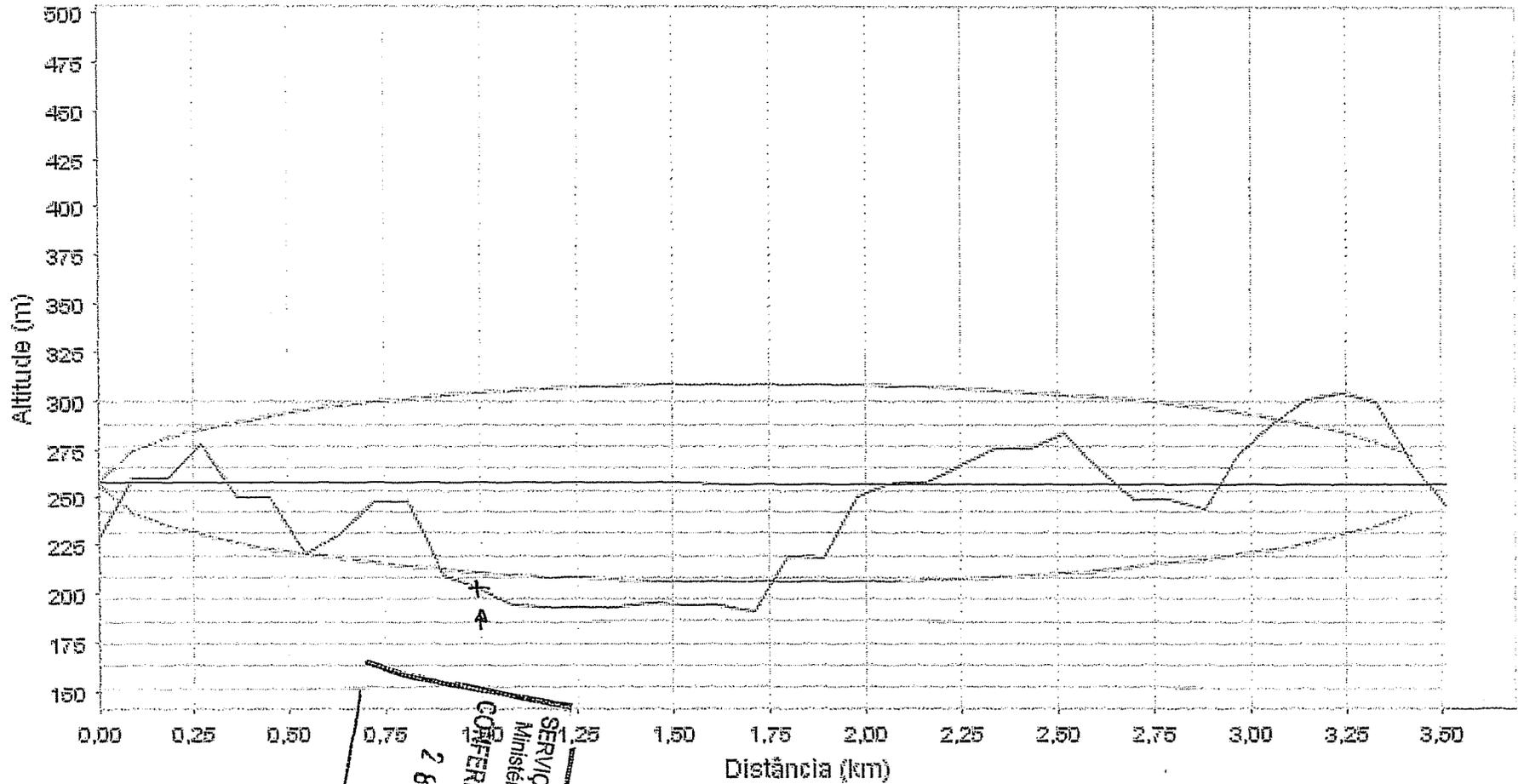
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S1322.00	Latitude : 19S1128.17	Passo (m) : 90
Longitude : 42W2001.00	Longitude : 42W2001.00	Distância (km) : 3,5
Azimuth (Graus) : 0,0	Azimuth (Graus) : 180,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 228	Altitude (m) : 350	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 287 HCI: 3	NMT (m) : 227 Hrx: 10	
Naque / MG	Naque / MG	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 26 FEVEREIRO 2011

*[Handwritten signature]*

Brasil  
 M. das Comunicações  
 SCS





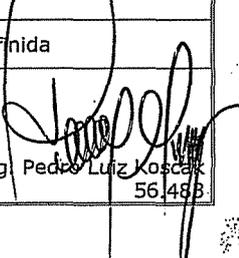
Ponto de Origem		Ponto de Destino		Informações Extras	
Latitude	: 19S1322.00	Latitude	: 19S1442.48	Passo (m)	: 90
Longitude	: 42W2001.00	Longitude	: 42W2126.	Distância (km)	: 3,5
Azimute (Graus)	: 225,0	Azimute (Graus)	: 45,0°	Fator K	: 1.3333334
Altitude (m)	: 228	Altitude (m)	: 247	Frequência (MHz)	: 100
NMT (m)	: 260 HCI: 30	NMT (m)	: 244 Hrx: 10		
Naque / MG		Belo Oriente / MG			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2009

*[Handwritten signature]*

das Comunicações  
 - File -  
 28/02/2009



Longitude	42°20'01" Oeste
Carta Topográfica:	Google Earth - Sem escala definida
 Eng. Pedro Luiz Kosceck 56.488	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE</b>		
<b>MAPA DA CIDADE DO NAQUE</b>		
SEDE DO MUNICÍPIO - NAQUE - MG		
DENOMINAÇÃO DAS RUAS		
LUIZ SERGIO DO CARMO NATALINO ENGº CIVIL - CREA 35.585 / D	RUA JACARAPE Nº 836 - GIOVANNINI FONES: (31) - 3 8411321 / 91897832 CORONEL FABRICIANO - MG	
08/2005	ESCALA: <del>1:4000</del>	FOLHA: 1 / 1

1:4000 

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

72032545

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

72032545  
CORREIOS

PAIS	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
BR	1,25	

RO 6 2 9 5 4 7 0 3 2 BR



Destinatário:  
**Ministério das Comunicações – SSCE / DOS**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar, Anexo  
 Oeste – Sala 300 – Brasília - DF  
**70044-900**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

45  
 1912  
 CORREIOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1985 /09/SSR/DOUL -MC

de 25/05/2009

Processo nº 53.000.009.200/08. Localidade: Nogueira - MG.

Entidade: Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Nogueira.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes:  arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Reenvia planta de arreamento e dedicação do lotes

Brasília, 18/08/2009

Analista responsável: Carlos Alberto Martins Gold Júnior

FANTASIA: (f 85)

Rádio Foco Harmonia?

Engenheiro - Matr.: 1533928  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (f 25) - Rua José Alvir, nº 460 - Centro

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

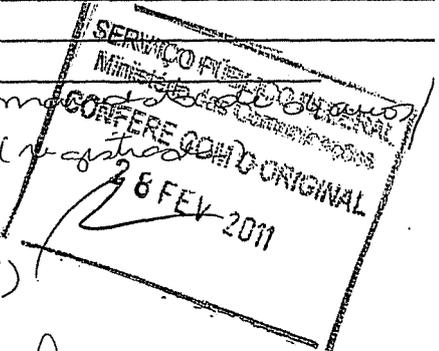
DIRETORIA: (f 58) - Ata de 26/11/07 - m. 07 - art 12 - válida até 26/11/2011 - (assinada)

Denominação: - Ata (f 16 e 17)  
- Estatuto (f 10-15)  
CNPJ - (f 09) - Ativa.

Brasília, 11/08/2009

Analista responsável: Vilma de Alvaranga Fanis

Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

120  
α

**Identificação do Processo**

Número: 53000.009200/08 Localidade/UF: Naque/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE  
 Aviso: NAQUE 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S1322	19S1349
Longitude	42W2001	42W1942

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	1.0

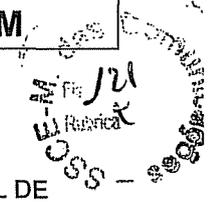
Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Alvim, nº 460 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José Alvim, nº 460 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53710.000743/99	1.430,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Alvim, nº 460 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERIR COMO ORIGINAL  
 28 FEV 2008

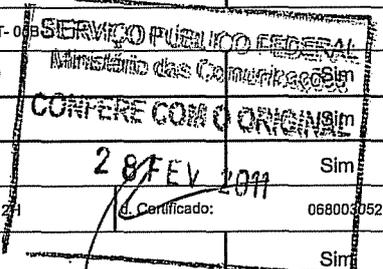
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.009200/08 Localidade/UF: Naque/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE  
 Aviso: NAQUE 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285



Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Não
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
	a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos
	c. Modelo: PT-06	Altura: 30
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
	a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025
	c. Categoria: ZFI	d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	
A Entidade deverá reenviar planta de arruamento (escla rasurada) e declaração de cotas (possui desnível maior que 30 metros).		



*Carlos Góid*  
 Carlos Góid

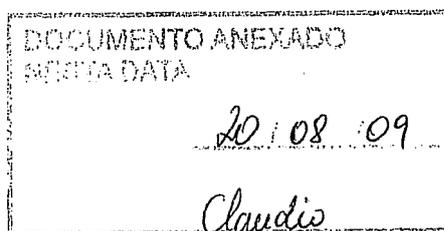


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3637 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de agosto de 2009.

À Senhora  
**ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE NAQUE  
Rua José Alvim, nº 460 - Centro  
35157-000 Naque / MG



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.009200/08**, na localidade de **Naque - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

a) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um **quilômetro de raio**, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora**, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, dado que a escala **original** apresentada na planta de arruamento (1:200) não coincide com as informações apresentadas. **Além disso, a escala foi rasurada.**

b) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004, **já que o profissional habilitado declara que existe desnível maior que 30 metros, de acordo com o estudo específico apresentado, e afirma que a mesma atende a 18.2.7.1, o que não procede.** Para ilustrar a divergência, no perfil do terreno que traça o Ponto de Destino no azimute 270º, próximo do raio 600 metros, a altitude se

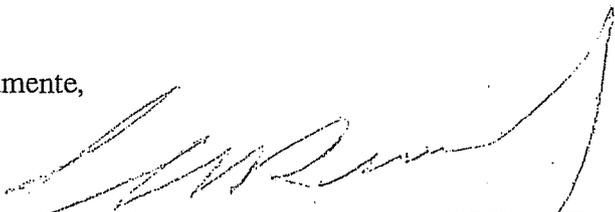
CG - M. das Comunicações  
183  
28/02/2011

aproxima a 300 metros, mais de 70 metros acima da altitude de onde se encontra o sistema irradiante (228 metros).

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

25 EXIG

Naque MG

24

Santa Rita do Sapucaí, 21 de Setembro de 2009.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar – Sala 300  
Brasília – DF  
CEP: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 047969/2009-57  
SEAPA/SCE  
02/10/2009-09:19

Ref: Ofício: 3637/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
Processo: 53000.009200/08  
Interessado: Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque. MG.

Prezado Sr. Carlos Alberto Freire Rezende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Em atenção ao seu ofício supra citado, tenho a informar que o Projeto da estação transmissora de radiodifusão comunitária em Fm, a ser operada pela Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004, conforme mostra estudo encaminhado originalmente.

Entretanto cabe-nos esclarecer que, embora o estudo faça análise de perfil topográfico até 3,5 km em 8 raias distas de 45 graus cada, a distância do transmissor de 1,0 km está contida em cada uma dessas raias, sua leitura é clara e o desnível relativo a altitude da base da antena transmissora e o receptor padrão, pode ser ali verificado.

**18.2.7.1. A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante (negrito e grifo do autor).**

A cota dista de 1,0 km nas respectivas raias, atendem a exigência do item 18.2.7.1

Algumas raias apresentam relevo com desnível positivo superior a 30 metros, mas com distâncias bem abaixo dos 1000 metros, conforme mostra a tabela abaixo.

RAIA [GRAUS]	DISTÂNCIA [M]	DESNÍVEL
0	700	+47
90	650	+72
180	260	+32
225	260, 700	+48, +27
270	600	+67

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
10/09/2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
07/10/2009  
Suro

SUBCO

Esta elevação entre a fonte de sinal (antena do transmissor) e o receptor padrão (antena instalada a 10m do solo), deve ser identificado como obstrução que provoca atenuação no sinal recebido.

Se considerarmos ainda que o método indicado para a verificação da intensidade do sinal distante de 1,0 km é dado por:

18.2.2. O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de um quilômetro da antena e a uma altura de 10 metros sobre o solo será de 91 dBμ, obtido a partir da expressão:

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}, \text{ onde:}$$

ERP (dBk) = potência efetiva irradiada, em dB relativos a 1 kW (tomado o valor máximo, de -16 dBk, correspondentes a 25 W), sendo:

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log ( P_t \times G_{ht} \times G_{vt} \times \eta ), \text{ em que:}$$

$P_t$  - potência do transmissor, em kW;

$G_{ht}$  - ganho da antena, no plano horizontal, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes;

$G_{vt}$  - ganho da antena, no plano vertical, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes;

$\eta$  - eficiência da linha de transmissão;

$d$  - distância da antena transmissora ao limite da área de serviço, em km, (tomado o valor máximo de um km).

Tomando-se as condições de máxima irradiação de sinal:

Potência de transmissão = 25 W => 0,025 kW

Atenuação do cabo coaxial = 0 dB (cabo ideal), ( $\eta = 1$ )

Atenuação de conectores = 0 dB (conectores ideais), ( $\eta = 1$ )

Ganho da antena = 0 dB

Substituindo esses valores, teremos para 1,0 km:

$$(1) E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

$$(2) \text{ERP (dBk)} = 10 \log ( P_t \times G_{ht} \times G_{vt} \times \eta ) =$$

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log ( 0,025 \times 1 \times 1 \times 1 ) =$$

$$\text{ERP (dBk)} = -16$$

Substituindo (2) em (1) teremos:

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + \text{ERP (-16)} - 20 \log (1,0)$$

$$E = 91 \text{ (dB}\mu\text{)}$$

Portanto, qualquer que seja a obstrução (desnível positivo) entre a fonte geradora e o receptor padrão, ocasionará atenuação e o sinal resultante será menor que 91 dBμ.

Em anexo estão:

- Estudo do perfil topográfico com a distância de 1,0 km assinalada;
- Declaração do Parecer Conclusivo;
- Declaração da Cota do Terreno.

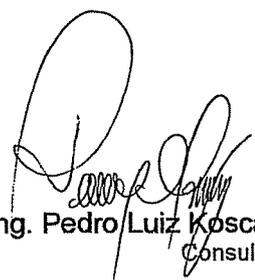


Embora requisitado reiteradas vezes à Sra. Eri Aparecida Soares Andrade, com o objetivo de atender da forma mais clara e rápida às Normas e exigências desse Ministério, infelizmente a Municipalidade de Naque não tem planta de arruamento com qualidade gráfica melhor do que essa que foi encaminhada. A rasura na escala foi por mim realizada, e teve como objetivo, adequar a escala gravada originalmente, com a que melhor representa a escala reduzida dessa cópia.

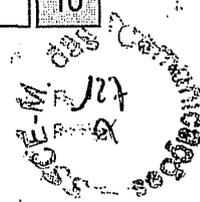
Dado a disponibilidade limitada na qualidade desse item, solicito a esse Ministério que aceite como a planta de arruamento da cidade de Naque.

Desta forma e pelos esclarecimentos aqui prestados, solicito que seja deferido o pedido de autorização para instalação e operação para a entidade pleiteante.

Atenciosamente,

  
Eng. Pedro Luiz Koscak  
Consultor





## 1.9 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, atesto que a instalação proposta pela Associação Comunitária para o Progresso e Des. Cult. de Naque atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma Complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que o contorno de 91 [dBμ] da emissora Rádio Jovem Harmonia não fica a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de Setembro de 2009

  
**Eng. Pedro Luiz Koscak**  
CREA-MG 56.483  
Consultor



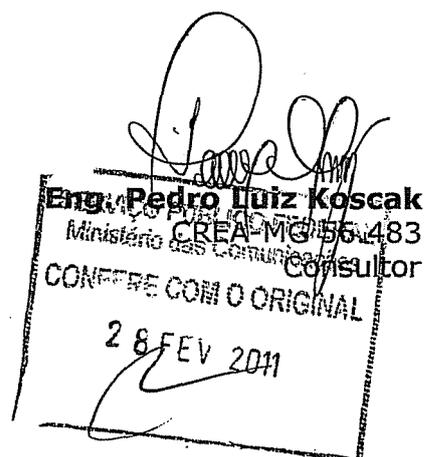


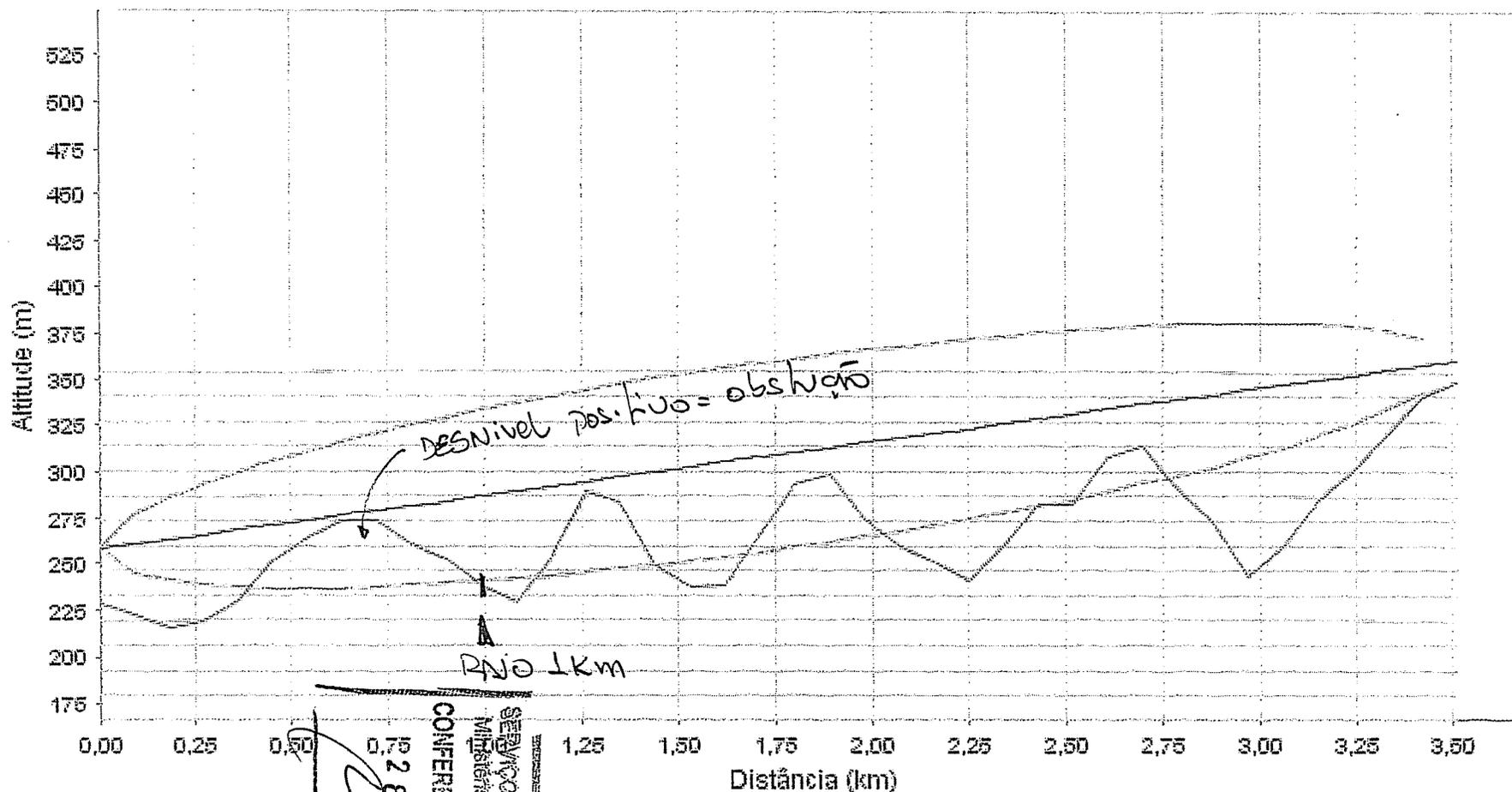
## DECLARAÇÃO

### 2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Rádio Jovem Harmonia, situada em Latitude: 19°13'22" S ; Longitude: 42°20'01" W, atende às condições exigidas pela Norma Complementar nº 01/2004 que especifica em seu item 18.2.7.1 conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de Setembro de 2009.



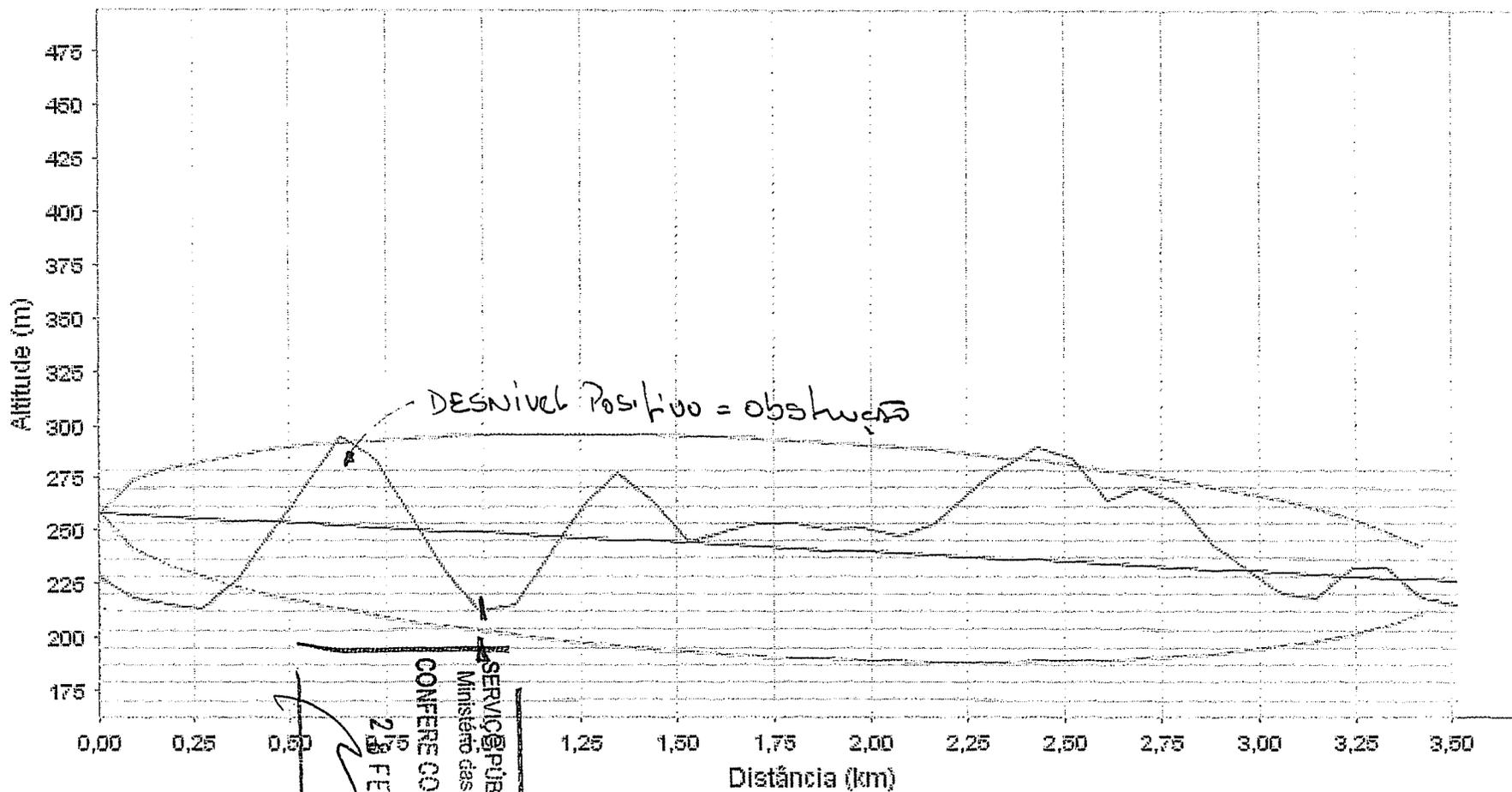


Ponto de Origem		Ponto de Destino		Informações Extras	
Latitude	: 19S1322.00	Latitude	: 19S1128.17	Passo (m)	: 90
Longitude	: 42W2001.00	Longitude	: 42W2001.00	Distância (km)	: 3,5
Azimuth (Graus)	: 0,0	Azimuth (Graus)	: 180,0°	Fator K	: 1.3333334
Altitude (m)	: 228	Altitude (m)	: 350	Frequência (MHz)	: 100
NMT (m)	: 287 HCI: 30	NMT (m)	: 227 Hrx: 10		
Naque / MG		Naque / MG			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 19 28 FEV 2011

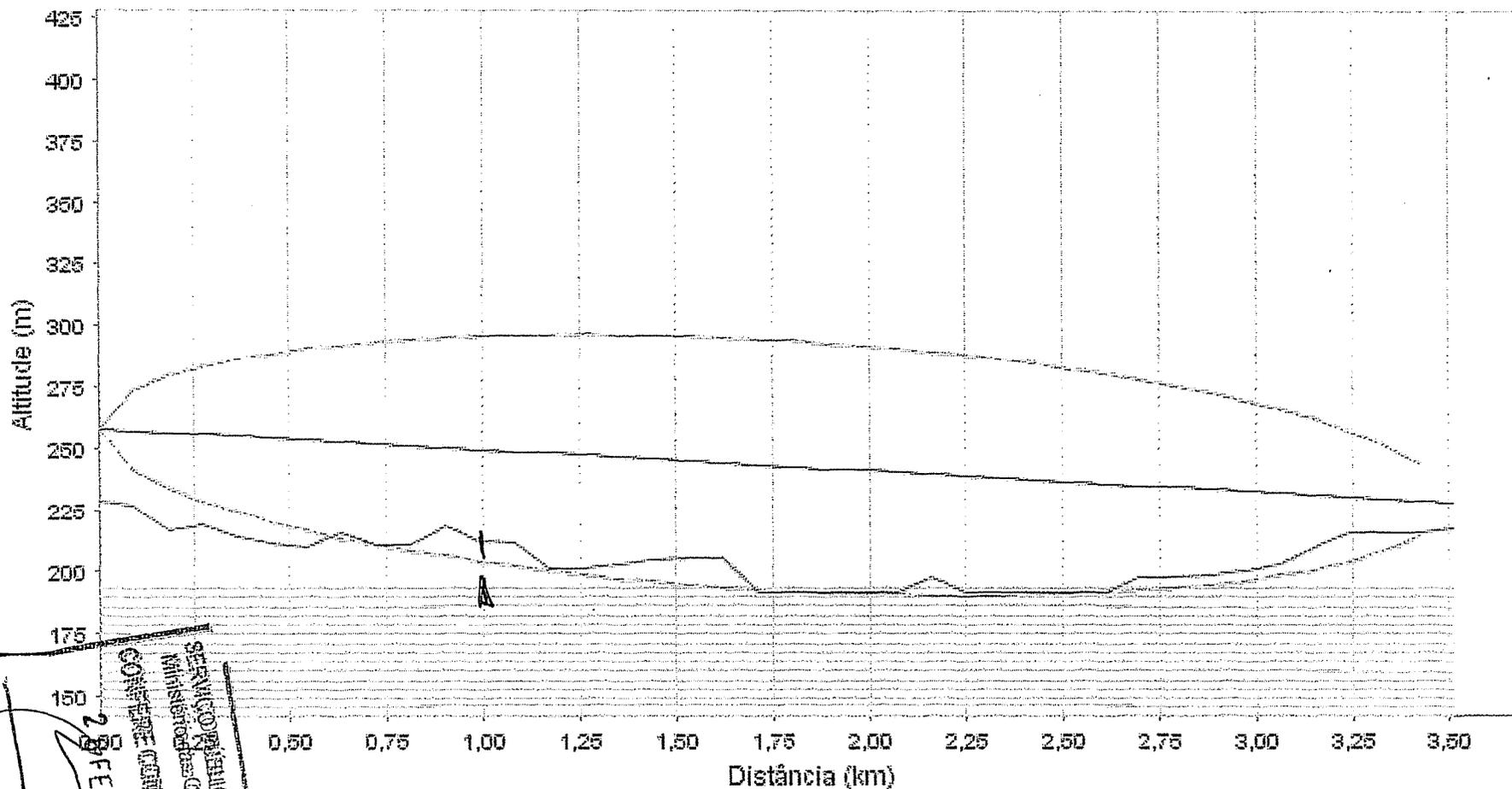
1005 - 903  
 101





Ponto de Origem		Ponto de Destino		Informações Extras	
Latitude	: 19S1322.00	Latitude	: 19S1322.	Passo (m)	: 90
Longitude	: 42W2001.00	Longitude	: 42W1801.17	Distância (km)	: 3,5
Azimuth (Graus)	: 90,0	Azimuth (Graus)	: 270,0°	Fator K	: 1.3333334
Altitude (m)	: 228	Altitude (m)	: 216	Frequência (MHz)	: 100
NMT (m)	: 288 HCI: 30	NMT (m)	: 240 Hrx: 10		
Naque / MG		Naque / MG			





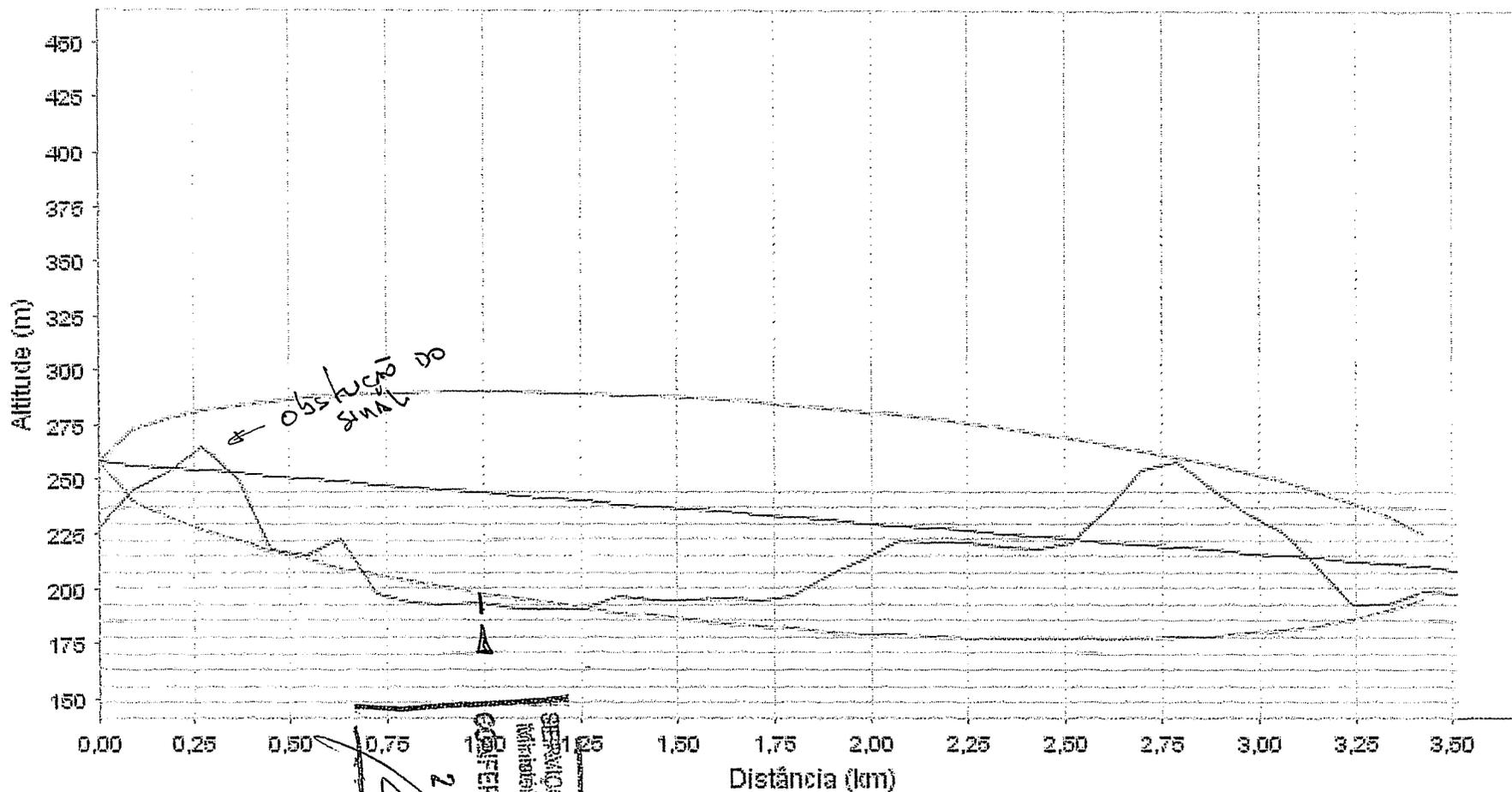
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S1442.00	Latitude : 19S1442.48	Passo (m) : 90
Longitude : 42W1801.00	Longitude : 42W1836.25	Distância (km) : 3,5
Azimute (Graus) : 135,0	Azimute (Graus) : 315,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 228	Altitude (m) : 218	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 253 HCI: 30	NMT (m) : 255 Hrx: 10	
Naque / MG	Iapu / MG	

Data de Geração : 11/03/2009 05:04:51

SERVIÇO PRIMÁRIO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DE Rádios Elétricos  
 Ministério das Comunicações  
 CONEXÃO COM O BRASIL  
 28 FEB 2009

*[Handwritten signature]*

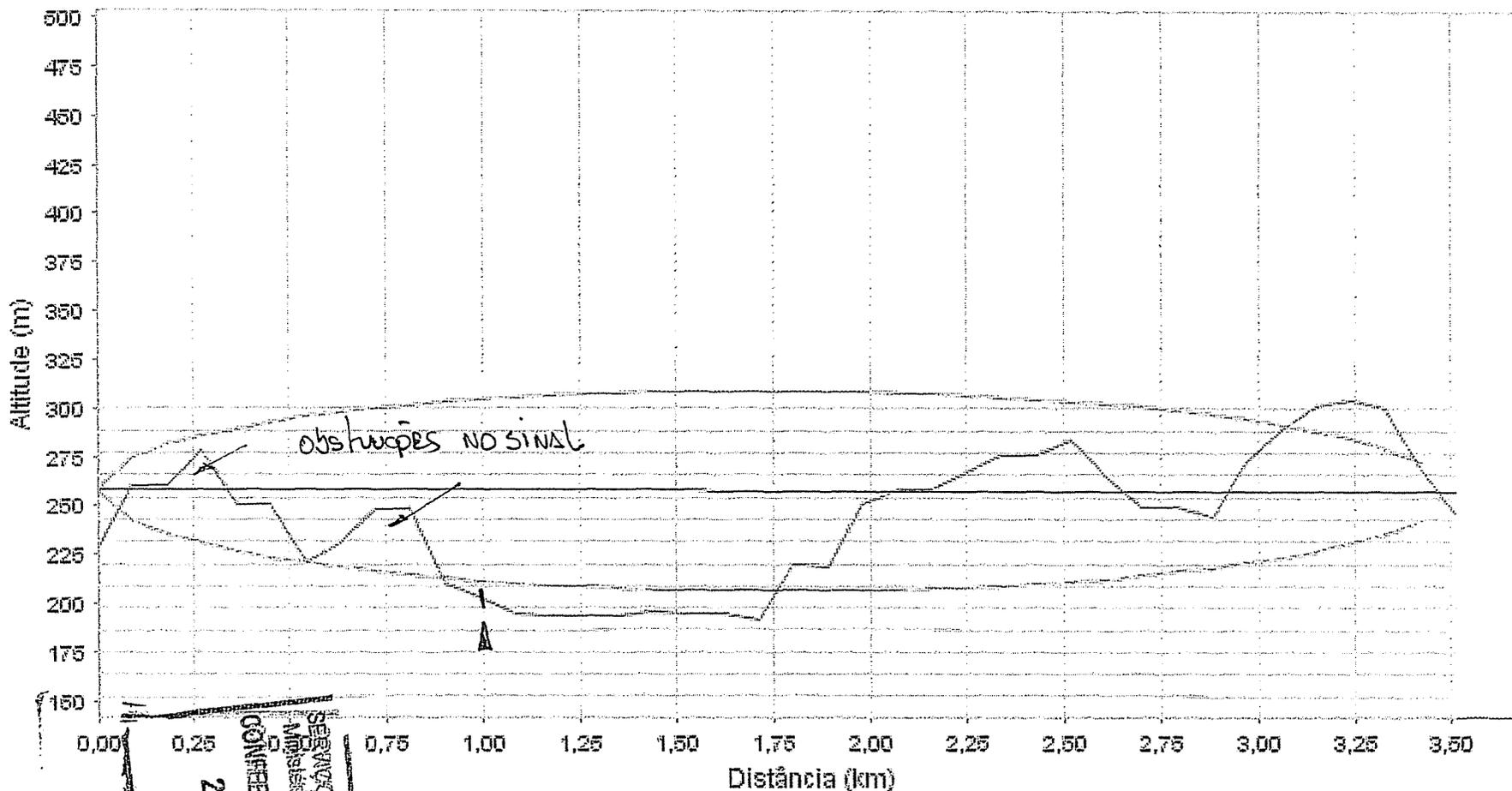
*[Circular stamp]*  
 132  
 11/03/2009



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S1322.00	Latitude : 19S1516.	Passo (m) : 90
Longitude : 42W2001.00	Longitude : 42W2001.00	Distância (km) : 3,5
Azimute (Graus) : 180,0	Azimute (Graus) : 360,0°	Fator K : 1.33333334
Altitude (m) : 228	Altitude (m) : 199	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 234 HCI: 30	NMT (m) : 281 Hrx: 10	
Naque / MG	Iapu / MG	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 199  
 05/03/2009

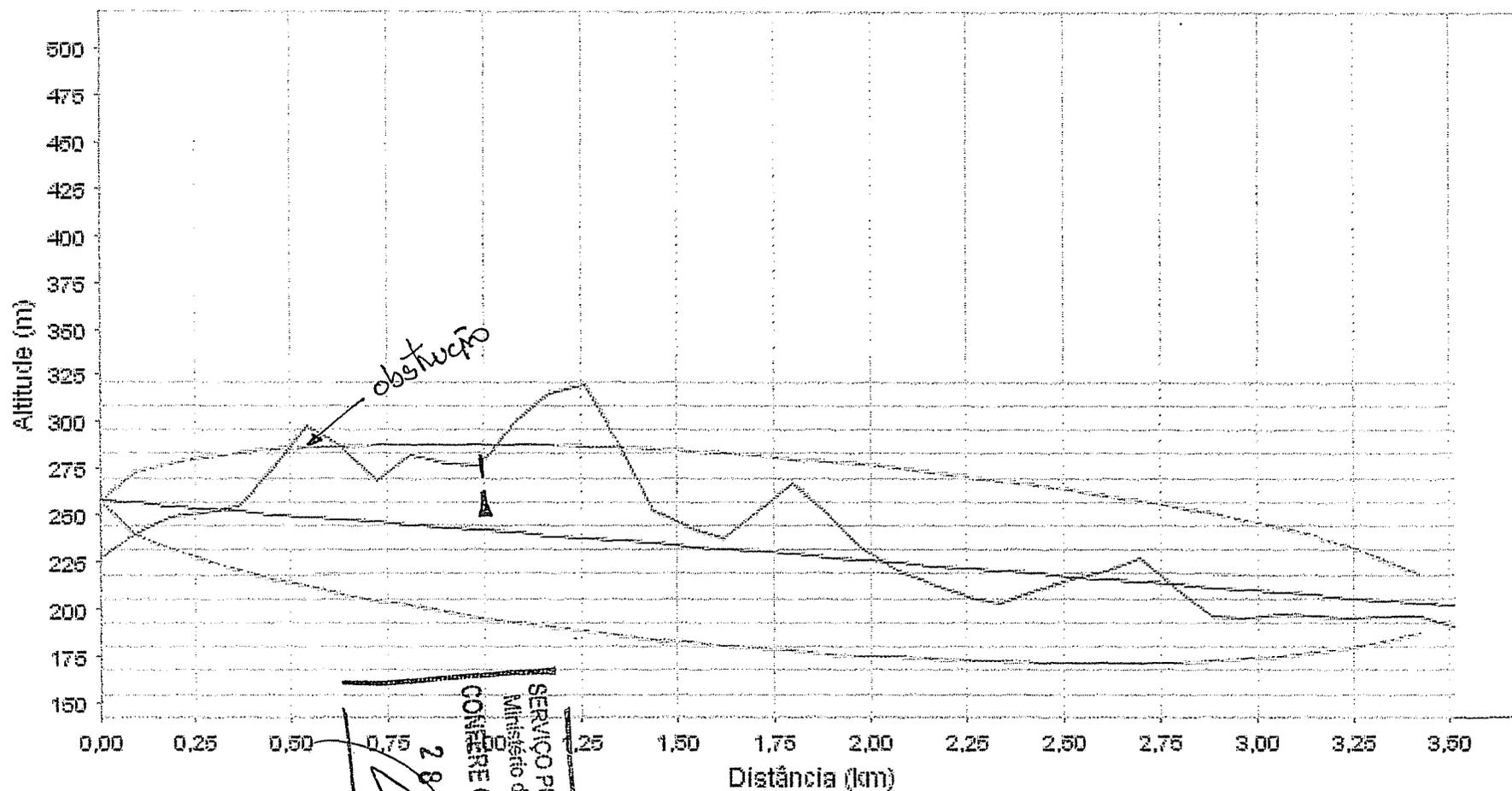


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 19S130.00	Latitude : 19S1442.48	Passo (m) : 90
Longitude : 42W209.00	Longitude : 42W2126.	Distância (km) : 3,5
Azimuth (Graus) : 225,0	Azimuth (Graus) : 45,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 228	Altitude (m) : 247	Frequência (MHz) : 100
NMT (m) : 260 HCl: 50	NMT (m) : 244 Hrx: 10	
Naque / MG	Belo Oriente / MG	

SERVIÇO DE REGISTRO DE ENDEREÇOS  
 DE TELEFONIA  
 CONFÉRENCIA COM ORIGINAL  
 Nº 2877  
 08/03/2009

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes and stamps]*  
 134  
 08/03/2009



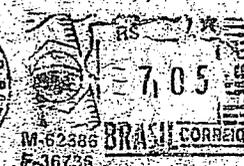
Ponto de Origem		Ponto de Destino		Informações Extras	
Latitude	: 19S1322.00	Latitude	: 19S1322.	Passo (m)	: 90
Longitude	: 42W2001.00	Longitude	: 42W2201.	Distância (km)	: 3,5
Azimute (Graus)	: 270,0	Azimute (Graus)	: 90,0°	Fator K	: 1.3333334
Altitude (m)	: 228	Altitude (m)	: 192	Frequência (MHz)	: 100
NMT (m)	: 244 HCI: 30	NMT (m)	: 292 Hrx: 10		
Naque / MG		Naque / MG			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp: Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC]*





7.05  
7.05  
7.05

Destinatário:  
**Ministério das Comunicações – SSCE / DOS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar, Anexo  
Oeste – Sala 300 – Brasília - DF  
**70044-900**

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

84

RO 6 6 3 5 2 0 7 3 2 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28-FEV-2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3637 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18/08/2009

Processo nº 53000.009200/08 Localidade: Neaque - MG.

Entidade: Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Neaque.

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes:  arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Requerer planta de arremontes e declarações de cofas.

Brasília, 03/11/09

Analista responsável: Ca. P. Gold

STAPE: Carlos Alberto Martins Gold Jr.  
Engenheiro - Matr.: 1538920  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente instruído.



\* CONTINUAÇÃO - VERSO →



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5659 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de novembro de 2009.

À Senhora  
**ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE NAQUE  
Rua José Alvim, nº 460 - Centro  
35157-000 Naque / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
  
10/11/09  
  
Claudio

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009200/08, na localidade de **Naque - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
  
28 FEV 2011

a) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a escala **original** apresentada na planta de arruamento (1:200) não condiz com as informações apresentadas. **Além disso, a escala foi rasurada.** Não há possibilidade de aceitar documentos com rasuras.

b) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004, **já que o profissional habilitado declara que existe desnível maior que 30 metros, de acordo com o estudo específico apresentado, e afirma que a mesma atende a 18.2.7.1, o que não procede.** Cabe esclarecer que o item 18.2.7.1 deve ser interpretado da seguinte forma: a cota do terreno não poderá ser superior a trinta metros em



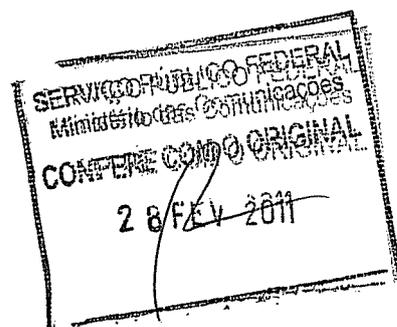
relação à cota de qualquer ponto **dentro da circunferência delimitada pelo raio de um km** em torno do local de instalação do sistema irradiante.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25 EXIG

NAQUE/MG

Engenharia e Projetos para Redes de Rádio e Televisão Junto à Anatel e Ministério das Comunicações

LatITUDE 22

Licenciamentos de RF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 000605/2010-47

SEAPA/SCE

06/01/2010-07:49

Santa Rita do Sapucaí, 26 de Dezembro de 2009.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300  
Brasília – DF  
70044-900

Referências:

Ofício: 5659/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

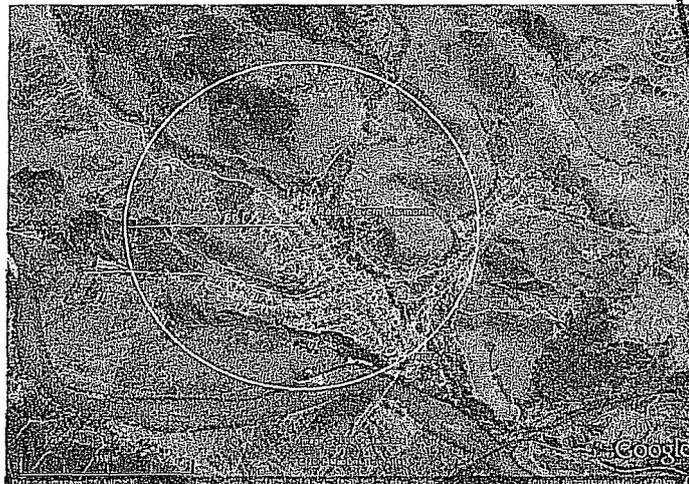
Processo: 53000.009200/08

Interessado: Ass. Comunitária para o Progresso e Desenvolv. Cultural de Naque

Prezado Sr. Carlos Alberto Freire Resende,  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em atendimento ao ofício supra mencionado tenho as seguintes informações e ponderações:

- a) Planta de Arruamento: Como já mencionado, infelizmente o município não possui outra planta de arruamento com melhor qualidade nas informações que a anexada. Considerando que esse é o único esboço gráfico de arruamento que dispõe o município e, para maior clareza, anexamos a imagem extraída do "google earth" para a localidade com o raio de apontado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2010

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.

Rua São Francisco, 185 – Bairro Boa Vista  
Telefax.: (35) 3471.3130

→ → → UMA EMPRESA DO GRUPO DVL  
Santa Rita do Sapucaí (MG) – CEP: 37540-000  
e-mail: latitude22@denki.ind.br

SEBEO

b) De acordo com o solicitado, segue declaração de atendimento ao item 18.2.7.1.1.

Prezado Sr. Carlos Alberto Freire, o que faço a seguir é abrir um canal para discussão técnica e semântica sobre a interpretação desse quesito da Norma Complementar 01/2004, o qual discordo veementemente de sua interpretação, pelos seguintes pontos que demonstro:

1) Emprego do termo DESNÍVEL em suas correspondências:

O termo desnível foi utilizado na edição da Norma 2/98 em seu artigo 14.2.7.1 com o seguinte texto:

14.2.7.1 – A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante, não poderá ter um desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Na edição da Norma 01/2004 esse item passou a ter a seguinte redação:

18.2.7.1 – A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante, não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Como pode ser observado, essa alteração subtraiu as dúvidas inerentes à palavra com considerações subjetivas para desnível positivo ou desnível negativo.

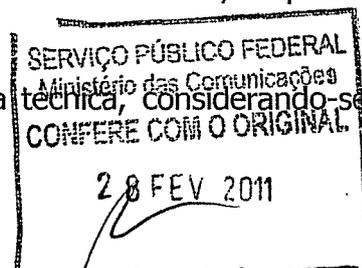
2) Diferente dos comentários empregados em suas correspondências, o local de aferição dessa diferença de altitude deve ser tomado NO RAIOS DE UM KM. Não é até nem dentro de, é no raio, como está escrito no 18.2.7.1, duplamente sublinhada acima.

Essa questão pode ser claramente explicada de forma técnica, considerando-se as seguintes premissas:

2.1 – O artigo 18.2.2 traz em seu texto:

18.2.2 – O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de um quilômetro da antena e a uma altura de 10 metros do solo será de 91 dBμ, obtido a partir da expressão: ...

2.2 – Em nenhum momento a Norma 01/2004 determina a intensidade de campo máxima para qualquer ponto circunscrito e excludente ao perímetro dado pelo raio de um km com centro local de instalação do sistema irradiante; salvo as condições limitantes dadas pela intensidade de radiação não-ionizante estabelecidas na



Resolução 303 da ANATEL, e a potência máxima do transmissor que não estamos colocando em discussão.

Desta forma, se a depressão geológica superior a 30 metros ocorrer dentro da área circunscrita pelo raio mas não sobre esse, nenhuma alteração deverá ser proposta nas características máximas da estação.

Se essa depressão ocorrer sobre a linha imaginária dada pelo raio de um quilômetro, deve-se:

- a) Elaborar o estudo do perfil topográfico até quatro quilômetros conforme estabelece o item 18.2.7.1.1;
- b) Analisar nos pontos de depressão, utilizando-se as curvas 50:50 empregadas para o estudo de Radiodifusão em Freqüência Modulada (comercial ou educativa), o ganho do sinal em dB para essa diferença de altitude. Se atender o limite de 91 db $\mu$ , a declaração de conformidade pode ser emitida pelo profissional.

#### Conclusão:

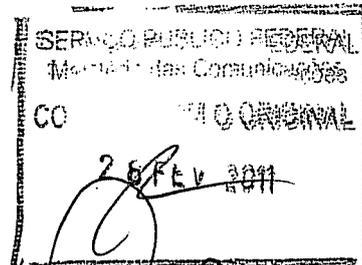
Considerando os pontos acima abordados, conceituo a Norma 1/2004 como clara e correta sobre os níveis de sinal e seus locais de avaliação, e a retirada do termo desnível foi prudente; entretanto, o item 18.2.7.1.1 não é claro nas seguintes frases: "... mediante análise, caso a caso" e "... de estudo específico...".

O estudo comentado no item (b) acima é fruto de minha experiência e avaliação em projetos anteriores, para o qual gostaria de receber seus comentários sobre sua pertinência.

Novamente, nosso cliente e interessado Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, nada tem a ver com esse debate sobre norma e procedimentos. Portanto, anexamos o solicitado por V.Sa.

Aguardo seu deferimento.

Atenciosamente,



Eng. Pedro Luiz Koscak  
CREA-MG 56.483



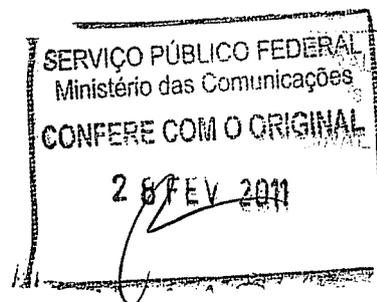
## DECLARAÇÃO

### 2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Rádio Jovem Harmonia, situada em Latitude: 19°13'22" S ; Longitude: 42°20'01" W, atende às condições exigidas pela Norma Complementar nº 01/2004 que especifica em seu item 18.2.7.1.1 conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de Dezembro de 2009.

**Eng. Pedro Luiz Koscak**  
CREA-MG 56.483  
Consultor





ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3637 / 09 / RADCOM / DOS / SSCE - MC de 18 / 08 / 2009

Processo nº 53000.009200/08 Localidade: Neaque - MG.

Entidade: Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Neaque.

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes:  arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Requerer planta de arremontes e declarações de cotas.

Brasília, 03, 11, 09

Analista responsável: Carlos Alberto Martins Gold Jênis

STAPE: Carlos Alberto Martins Gold Jênis  
Engenheiro - Matr.: 1538928  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

SEDE: Fls. 25. - Rua José Alvim, nº 460 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 85 - "Rádio Jovem Harmonia".

DENOMINAÇÃO: (fls 16 e 17).

CNPJ - FLS. 09 - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 10 a 15.

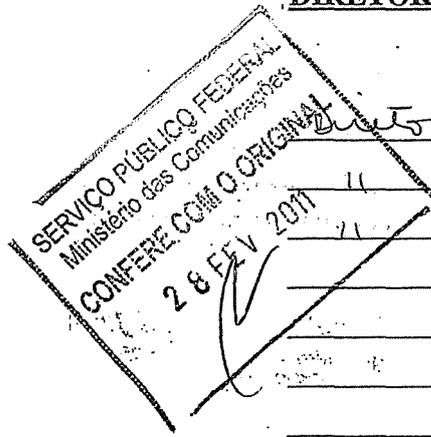
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 16 e 17.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

fls 58. Eleita em 26/11/07.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 26/11/2011 MANDATO: 04 ANOS - ART. 12.

MEMBROS FLS. 102.



Diretor Geral - Erali Aparecida Soares Andrade BMF.  
Adm. - Ronaldo José Rodrigues BMF.  
Operações - Maria Aparecida Almeida de Souza - BMF.

Brasília, 08/10/2009

Analista responsável: Jesarene Jais

SIAPÉ:  
Vilma de Fátima Alves  
Chefe de Serviço de Radiodifusão: Fanis  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC



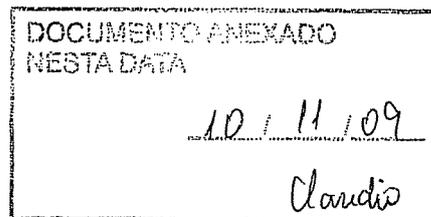
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5659 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de novembro de 2009.

À Senhora  
**ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE NAQUE  
Rua José Alvim, nº 460 - Centro  
35157-000 Naque / MG

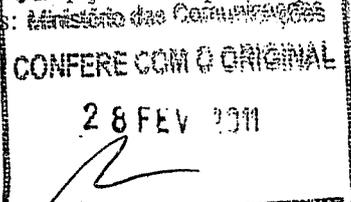
Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.009200/08**, na localidade de **Naque - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos: Ministério das Comunicações

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**



a) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato **GG°MM'SS"** assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a escala original apresentada na planta de arruamento (1:200) não condiz com as informações apresentadas. Além disso, a escala foi rasurada. Não há possibilidade de aceitar documentos com rasuras.

b) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004, já que o profissional habilitado declara que existe desnível maior que 30 metros, de acordo com o estudo específico apresentado, e afirma que a mesma atende a 18.2.7.1, o que não procede. Cabe esclarecer que o item 18.2.7.1 deve ser interpretado da seguinte forma: a cota do terreno não poderá ser superior a trinta metros em

Min. das Comunicações  
Brasília, 28 de Fevereiro de 2011

relação à cota de qualquer ponto **dentro da circunferência delimitada pelo raio de um km** em torno do local de instalação do sistema irradiante.

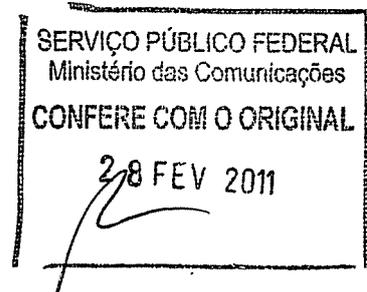
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25º EXIG NAQUE/MG

Engenharia e Projetos para Redes de Rádio e Televisão Junto à Anatel e Ministério das Comunicações

LatITUDE 22

Licenciamentos de RF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 000605/2010-47

SEAPA/SCE

06/01/2010-07:49

Santa Rita do Sapucaí, 26 de Dezembro de 2009.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300  
Brasília – DF  
70044-900

Referências:

Ofício: 5659/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

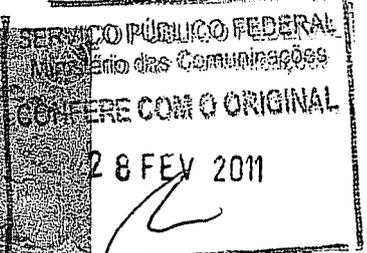
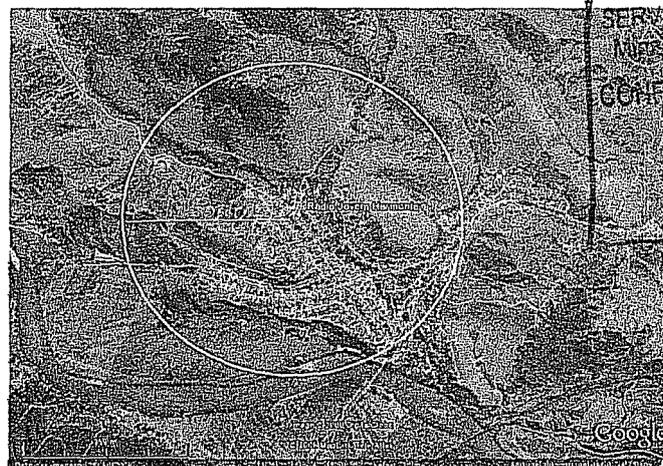
Processo: 53000.009200/08

Interessado: Ass. Comunitária para o Progresso e Desenvolv. Cultural de Naque

Prezado Sr. Carlos Alberto Freire Resende,  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em atendimento ao ofício supra mencionado tenho as seguintes informações e ponderações:

- a) Planta de Arruamento: Como já mencionado, infelizmente o município não possui outra planta de arruamento com melhor qualidade nas informações que a anexada. Considerando que esse é o único esboço gráfico de arruamento que dispõe o município e, para maior clareza, anexamos a imagem extraída do "google earth" para a localidade com o raio de 1,0 km apontado



- b) De acordo com o solicitado, segue declaração de atendimento ao item 18.2.7.1.1.

Prezado Sr. Carlos Alberto Freire, o que faço a seguir é abrir um canal para discussão técnica e semântica sobre a interpretação desse quesito da Norma Complementar 01/2004, o qual discordo veementemente de sua interpretação, pelos seguintes pontos que demonstro:

- 1) Emprego do termo DESNÍVEL em suas correspondências:

O termo desnível foi utilizado na edição da Norma 2/98 em seu artigo 14.2.7.1 com o seguinte texto:

14.2.7.1 – A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante, não poderá ter um desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Na edição da Norma 01/2004 esse item passou a ter a seguinte redação:

18.2.7.1 – A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante, não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Como pode ser observado, essa alteração subtraiu as dúvidas inerentes à palavra com considerações subjetivas para desnível positivo ou desnível negativo.

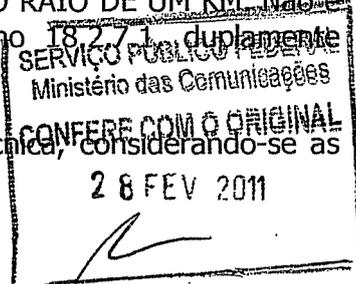
- 2) Diferente dos comentários empregados em suas correspondências, o local de aferição dessa diferença de altitude deve ser tomado **NO RAIOS DE UM KM. Não é** até nem dentro de, é no raio, como está escrito no 18.2.7.1, **duplamente** sublinhada acima.

Essa questão pode ser claramente explicada de forma técnica, considerando-se as seguintes premissas:

- 2.1 – O artigo 18.2.2 traz em seu texto:

18.2.2 – O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de um quilômetro da antena e a uma altura de 10 metros do solo será de 91 dBμ, obtido a partir da expressão: ...

2.2 – Em nenhum momento a Norma 01/2004 determina a intensidade de campo máxima para qualquer ponto circunscrito e excludente ao perímetro dado pelo raio de um km com centro local de instalação do sistema irradiante; salvo as condições limitantes dadas pela intensidade de radiação não-ionizante estabelecidas na



Resolução 303 da ANATEL, e a potência máxima do transmissor que não estamos colocando em discussão.

Desta forma, se a depressão geológica superior a 30 metros ocorrer dentro da área circunscrita pelo raio mas não sobre esse, nenhuma alteração deverá ser proposta nas características máximas da estação.

Se essa depressão ocorrer sobre a linha imaginária dada pelo raio de um quilômetro, deve-se:

- a) Elaborar o estudo do perfil topográfico até quatro quilômetros conforme estabelece o item 18.2.7.1.1;
- b) Analisar nos pontos de depressão, utilizando-se as curvas 50:50 empregadas para o estudo de Radiodifusão em Frequência Modulada (comercial ou educativa), o ganho do sinal em dB para essa diferença de altitude. Se atender o limite de 91 db $\mu$ , a declaração de conformidade pode ser emitida pelo profissional.

#### Conclusão:

Considerando os pontos acima abordados, conceituo a Norma 1/2004 como clara e correta sobre os níveis de sinal e seus locais de avaliação, e a retirada do termo desnível foi prudente; entretanto, o item 18.2.7.1.1 não é claro nas seguintes frases: "... mediante análise, caso a caso" e "... de estudo específico...".

O estudo comentado no item (b) acima é fruto de minha experiência e avaliação em projetos anteriores, para o qual gostaria de receber seus comentários sobre sua pertinência.

Novamente, nosso cliente e interessado Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, nada tem a ver com esse debate sobre norma e procedimentos. Portanto, anexamos o solicitado por V.Sa.

Aguardo seu deferimento.

Atenciosamente,



Eng. Pedro Luiz Koscak  
CREA-MG 56.483

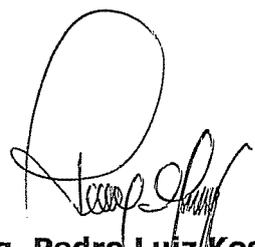


## DECLARAÇÃO

### 2.2 - COTA DO TERRENO

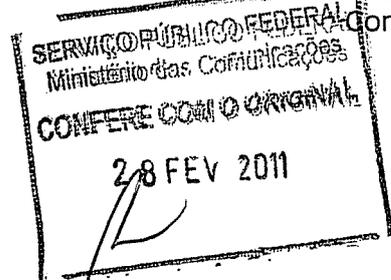
Eu, Eng. Pedro Luiz Koscak, como profissional habilitado, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Rádio Jovem Harmonia, situada em Latitude: 19°13'22" S ; Longitude: 42°20'01" W, atende às condições exigidas pela Norma Complementar nº 01/2004 que especifica em seu item 18.2.7.1.1 conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de Dezembro de 2009.

  
Eng. Pedro Luiz Koscak

CREA-MG 56.483

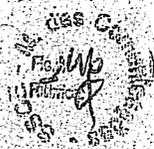
Consultor



SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES  
P. Jus  
9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

7,05



Destinatário:  
Ministério das Comunicações – SSCE / DOS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar, Anexo  
Oeste – Sala 300 – Brasília - DF  
70044-900

752103774  
CORREIOS

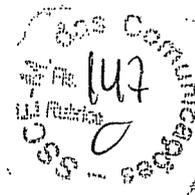
**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR / PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE  
56

RK 1 1 9 5 0 7 9 2 : 8 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

"AR"



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5659 / 09 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 04 / 11 / 2009.

Processo nº 53.000.009.200/08 Localidade: Naque - MG.

Entidade: Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque.

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Remover planta de arrendamento.

Brasília, 20 / 01 / 10

Analista responsável: \_\_\_\_\_

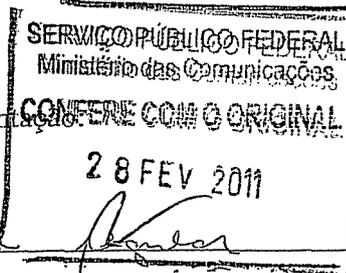
SIAPÉ: Eng. Afonso Roberto Martins Gold Júnior  
Engenheiro - Matr.: 1538928  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente perfeito e instruído.



SEDE: FLS. 25 - Rua José Martins, nº 460 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 85 - Rádio Jovem Harmonia.

DENOMINAÇÃO: (fos 16 e 17).

CNPJ - FLS. 09 - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 10 e 15.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 16 e 17.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.



ANEXOS: 58. Ata de 26/11/07.

VALIDADEZ: VÁLIDA ATÉ: 26/11/2011. MANDATO: 04 ANOS - ART. 12.

MEMBROS FLS. 138.

Diretor Geral - Erli Aparecida Soares Andrade BMF  
I Adm. Ronaldo José Rodrigues. BMF  
II Operações - Maria Aparecida Almeida de Souza. BMF

Brasília, 07/01/2010

Analista responsável:

SIAPÉ:

Vilma de S. ...  
Chefe de Ser ...  
366009  
SERAL/BRAC/DEOC/SC

148

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 329 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de janeiro de 2010.

À Senhora  
**ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE NAQUE  
Rua José Alvim, nº 460 - Centro  
35157-000 Naque / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

25/01/10

Claudia

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.009200/08** na  
localidade de **Naque - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço  
de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente,  
solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

SERVIÇO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

a) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da  
localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local  
de instalação do sistema irradiante**, o **endereço** e as **coordenadas geográficas no formato  
GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que  
delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem  
estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em  
conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, dado  
que o traçado de circunferência que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ possui  
mais de um quilômetro, considerando a escala informada na planta (1:4000).

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do  
recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de  
recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de  
arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma  
única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das  
exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

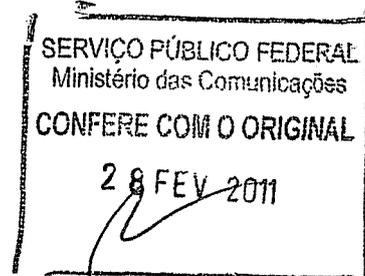
Ministério das Comunicações  
149  
2

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25º EXIG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 017100/2010-13

SEAP/ASCE

08/04/2010-07:35

Ass. Comunitária para o Progresso e Desenv. Cultural de Naque - MG  
150

Santa Rita do Sapucaí, 16 de Fevereiro de 2010.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300.  
Brasília – DF  
70044-900

Referências:

Ofício: 329/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo: 53000.009200/08

Interessado: Ass. Comunitária para o Progresso e Desenvolv. Cultural de Naque MG.

Prezado Sr. Carlos Alberto Freire Resende,  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em atendimento ao ofício supramencionado anexamos a planta de arruamento com as devidas marcações solicitadas, para o qual reiteramos que infelizmente o município não dispõe de desenho mais elaborado.

Informo também que a divergência métrica entre a marcação anteriormente enviada foi de 64 metros no contorno de raio 1,0 km.

Desconsiderando o erro reprográfico da planta anexa e a divergência da leitura do GPS devido ao ruído de segurança introduzido, a escala é de 1:4273,5, resultando em raio de 234 mm na planta, correspondendo a 1,0 km real.

Desta forma, e por atender as solicitações do presente ofício, solicito a aprovação do Projeto Técnico da Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento de Naque, encaminhando-o para finalização e publicação da portaria de autorização de prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Atenciosamente,

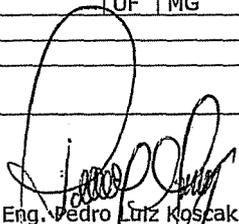
DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
15.04.2010.  
Ass.

Serviço de Outorga de Serviços de Comunicação  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2010  
Eng. Pedro Luiz Koscak  
CREA-MG 56.483

Sealco

225 Comunicações  
 Nº 151  
 05/05/2005

OR  
 DL

<b>Associação Comunitária para o Progresso e Des. Cult de Naque</b>		
		Sede social: <input type="checkbox"/>
		Transmissor: <input type="checkbox"/>
Endereço:	Sede: Rua José Alvim, 460 Centro Transmissor: Rua José Alvim, 460 Centro	Ralo <input type="checkbox"/> 1,0 km
Cidade	Naque	UF   MG
Latitude:	19°13'22" Sul	
Longitude	42°20'01" Oeste	
Planta de Arruamento:	Escala: 1:4273,5	
 Eng. Pedro Luiz Koscak 56/483		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE**

**MAPA DA CIDADE DO NAQUE**

<b>LOCAL</b>	SEDE DO MUNICIPIO - NAQUE - MG	
<b>CONTEUDO</b>	DENOMINAÇÃO DAS RUAS	
<b>AUTOR</b>	LUIZ SERGIO DO CARMO NATALINO ENGº CIVIL - CREA 35.585 / D.	Rua JACARAÍPE Nº 838 - GIOVANNINI FONES: (31) - 3 8411321 / 91897632 CORONEL FABRICIANO - MG
<b>DATA:</b> 10/05/2005		<b>FOLHA:</b> 1 / 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

MANI  
**FE**

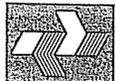
Comunicações  
05/04/2010  
152

Destinatário:  
**Ministério das Comunicações - SSCE / DOS**  
Esplanada dos Ministérios (Lado R - 3º) Jar, Anexo  
Oeste - Sala 300 - Brasília - DF  
70044-900

ACF  
RÁPIDO VALE  
05 ABR. 2010  
S. Maria Rita do Sapucaí-MG

ACF  
RÁPIDO VALE  
05 ABR. 2010  
S. Maria Rita do Sapucaí-MG

FC092838 75240378-8



**CORREIOS**

AR  MP

PESO (kg)

43

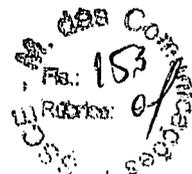
**MANDOU e CHEGOU.**

SK 24379727 3 BR

Este documento contém informações confidenciais e/ou de caráter sigiloso. Qualquer divulgação não autorizada é considerada crime de vazamento de informações. O remetente é responsável por garantir a veracidade e a atualidade das informações aqui contidas. Este documento não constitui oferta de produtos ou serviços. Para mais informações, consulte o site www.correios.gov.br.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
28 FEV. 2011

**AR**



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 329 /1010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20/05/2010.

Processo nº 53000.009200/08 Localidade: Novo - MG.

Entidade: Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Novo.

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes:  arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído.

Brasília, 28/05/10

Analista responsável:

Carlos Alberto Martins Gold Júnior

SIAPE:

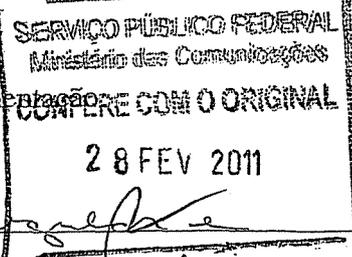
Carlos Alberto Martins Gold Júnior  
Engenheiro - Matr.: 1539828  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.009200/08 Localidade/UF: Naque/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE  
 Aviso: NAQUE 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S1322	19S1349
Longitude	42W2001	42W1942

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	1.0

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Alvim, nº 460 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José Alvim, nº 460 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53710.000743/99	1.430,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 2/8 FEV 2011 Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Alvim, nº 460 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

155  
*[Handwritten signature]*

**Identificação do Processo**

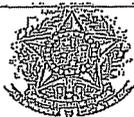
Número: 53000.009200/08 Localidade/UF: Naque/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE  
 Aviso: NAQUE 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? <span style="float: right;">Sim</span>				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? <span style="float: right;">a. Sim b. Sim</span>				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora <span style="float: right;">Sim</span>				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Ganho Máximo: 0</td> <td style="border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos</td> <td style="border: none;">c. Modelo: PT-0dB</td> </tr> </table>		a. Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos	c. Modelo: PT-0dB	
a. Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos	c. Modelo: PT-0dB			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? <span style="float: right;">Sim</span> <small>Altura: 30</small>				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? <span style="float: right;">Sim</span>				
13.	O transmissor está certificado? <span style="float: right;">Sim</span>				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos</td> <td style="border: none;">b. Modelo: SP5025</td> <td style="border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="border: none;">d. Certificado: 0680030528</td> </tr> </table>		a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528
a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU? <span style="float: right;">Sim</span>				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? <span style="float: right;">Sim</span>				
16.	<b>Conclusão da Análise</b> <span style="float: right;"><b>28 FEV 2011</b></span>				
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.					

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**28 FEV 2011**

*[Handwritten signature]*  
 Carlos Gold

RádCom



Fls. 156  
RUBRICA

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária;

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
285 EX 2011



Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



BOA TARDE  
CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JUNIOR

Sistemas Interativos

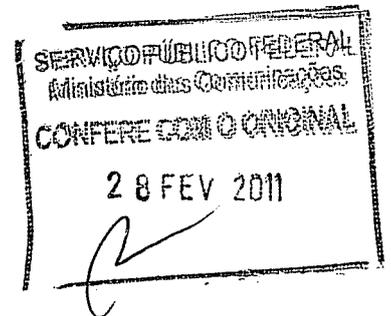
Menu Principal

RADAR » ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA » ENTIDADES NÃO OUTORGADAS » CONSULTAR ENTIDADE | Internet tela | menu ajuda

Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência da Entidade	Situação da Entidade
C MG20040292	RADIO ALTERNATIVA FM 94.3 MHz	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MG	Naque	RENAN MOISES LOPES	94,30 MHz	Desativada
C MG20041703	RADIO ELDA FM 94.5 MHz	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MG	Naque	ASS. RAD. COM. ELDA FM (Sra. ERLI APARECIDA SOARES)	107,9 MHz	Desativada
C MG20050020	RADIO UNIVERSO FM 106.3 MHz	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada	MG	Naque	PAULO CESAR DIAS AUGUSTO	106,3 MHz	Ativada

Total da Consulta: 3 Entidade(s)

Login do Usuário: CARLOSGOLD UF: DF Orgão: MC Data corrente: 20/10/2010 Hora Corrente: 15:25:09 Tempo Processamento: 0,2188 Segundos





**DESPACHO**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO E  
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NAQUE  
**Localidade:** NAQUE **UF:**MG

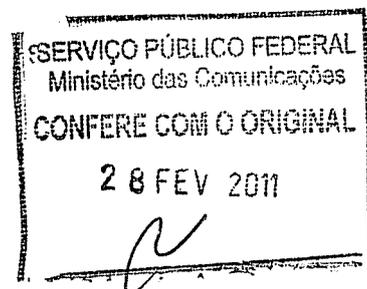
**Processo:** 53000.009200/08

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 156 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam a Razão Social, Nome Fantasia, Coordenadas Geográficas, Endereço ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 20 de outubro de 2010.

Carlos Gold / SIAPE: 1538928





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº **6612** /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, **26** de outubro de 2010.

À Senhora

**ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE**

Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque.

Rua José Alvim, nº 460- Centro.

35.157-000 – Naque - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.009200/08**, na localidade de **Naque - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

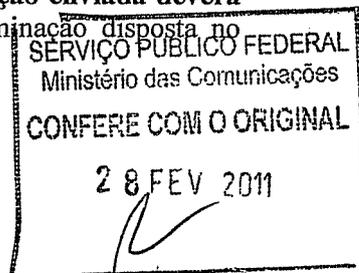
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. *OK do 1612 a 166.*

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





Naque (MG), 24 de Novembro de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 062589/2010-11

SEAPASCE

09/12/2010-08:57

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Espianada dos Ministérios, Bloco R - 3º Andar - Anexo Oeste - Saia 300  
Brasília - DF  
70044-900

Referências:

Ofício: 6612/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo: 53000.009200/08

Interessado: Associação Comunitária para o Progresso e Des. Cult. de Naque

At.: Sr. Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Prezado Senhor:

Em atendimento ao ofício supra mencionado, segue anexa documentação relacionada abaixo.

1 - Documentação jurídica: certidões de feito criminal de todos os diretores.

Aguardo deferimento.

Atenciosamente,

*Erlí Aparecida Soares Andrade*

Erlí Aparecida Soares Andrade  
- Representante Legal -

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
07/12/10  
*Pedro Paulo*

*Sete*



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL.(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE AÇUCENA  
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE

CPF: 46642315634 RG: 3089129/MG

DATA NASCIMENTO: 20/01/1964 TÍTULO ELEITOR: 31967140213 003 0020

PAI: MANOEL RIBEIRO SOARES

MÃE: MARIA RAIMUNDA SOARES

AÇUCENA, 17 de NOVENBRO de 2010 - 13:26:02

  
VIVIANY RIBEIRO MIRANDA MORAIS  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR AMAURY COSTA  
PG. EDSON DE MIRANDA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 35150000  
AÇUCENA - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

362  
10/11/2010

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 337308

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ERLI APARECIDA SOARES ANDRADE**, ou vinculado ao **CPF: 466.423.156-34**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Departamento das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Belo Horizonte - MG, 13h46, 12/11/2010.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 340936-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA

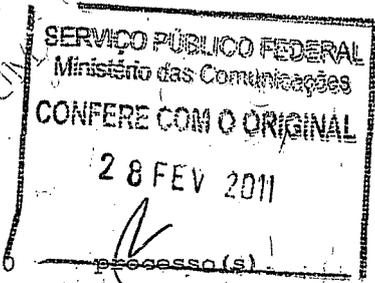
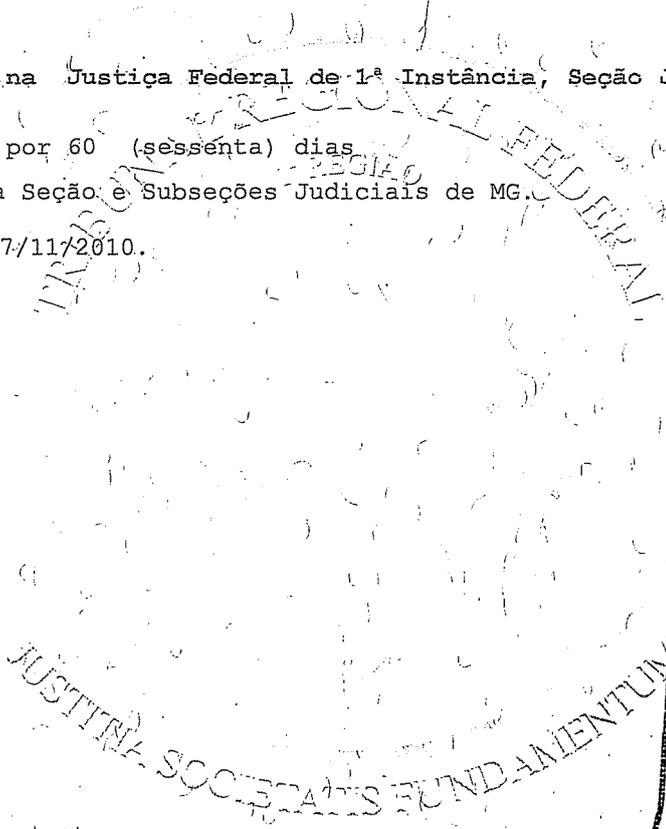
CPF: 000.355.636-05

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias

Esta certidão abrange a Seção e Subseções Judiciais de MG.

Ipatinga/MG, 13:50h, 17/11/2010.



Existe (m)

processo (s)

*ccastilho*  
CLEIDE CASTILHO SALES  
Técnico Judiciário

Endereço: Av. Selim José de Sales, 895 Canaã CEP 35.164-213  
Ipatinga-MG

Fone: (31)2109-8108 FAX: (31)2109-8107

E\_MAIL: www.mg.trf1.gov.br





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE AÇUCENA  
JUSTIÇA COMUM

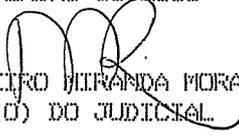


CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 141/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ À PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA  
CPF: 00035563605      RG: 6635384/MG  
DATA NASCIMENTO: 05/12/1967      TÍTULO ELEITOR: 000564460213 003 009  
PAI: JOSE AMANCIO DE SOUZA  
MÃE: DARCIARA FERREIRA DA SILVA

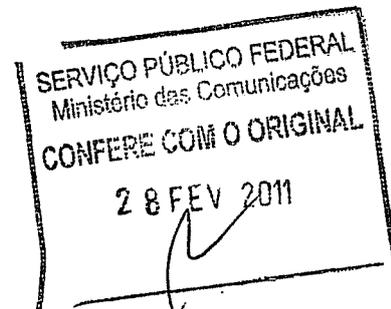
AÇUCENA, 17 de NOVEMBRO de 2010 - 13:29:08

  
VIVIANY RIBEIRO MIRANDA MORAIS  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR AMAURY COSTA  
PÇ. EDSON DE MIRANDA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 35150000  
AÇUCENA - MINAS GERAIS





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE AÇUCENA  
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

RONALDO JOSE RODRIGUES

CPF: 04543910648

RG: 11536220/MG

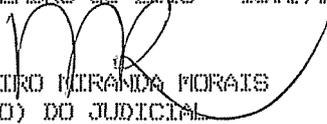
DATA NASCIMENTO: 24/06/1978

TÍTULO ELEITOR: 1288656601/13 03 103

PAI: OBEDE JOSE RODRIGUES

MÃE: TEREZINHA TEIXEIRA AMORIM

AÇUCENA, 17 de NOVENBRO de 2010 - 13:19:54

  
VIVIANY RIBEIRO MIRANDA MORAIS  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

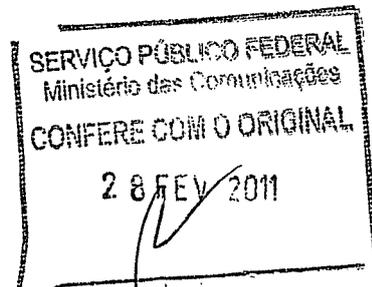
## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR AMAURY COSTA  
PÇ. EDSON DE MIRANDA, 18 BAIRRO: CENTRO CEP: 35150000  
AÇUCENA - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

166  
2

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 337312

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**RONALDO JOSE RODRIGUES**, ou vinculado ao **CPF: 045.439.106-48**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

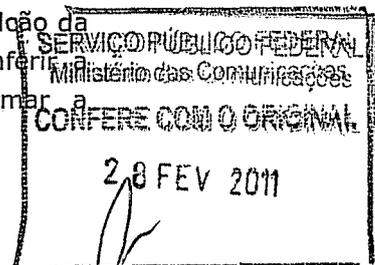
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 13h48, 12/11/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br



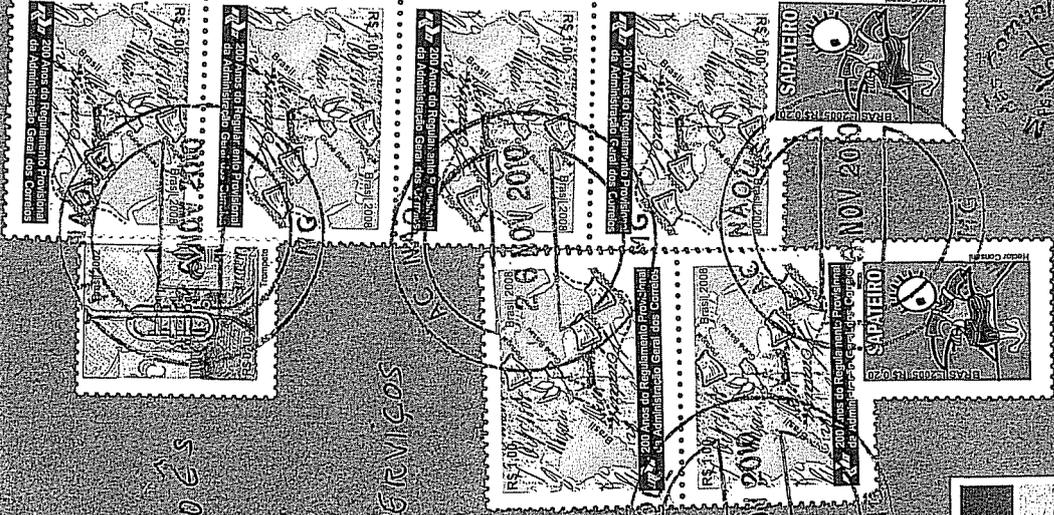
DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
Bloco R - 3º ANDAR - ANEXO OESTE -  
SALA 300 -  
BRASILIA - D.F. - 70044-900 -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COMO ORIGINAL  
12/28/11

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY  
RESOT WEIGHT (kg)  
16708592 4 BR

A.P.



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6612 / 010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 28/10/2010

Processo nº 53000.009200/08 Localidade: Waque - MG.

Entidade: Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Waque

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

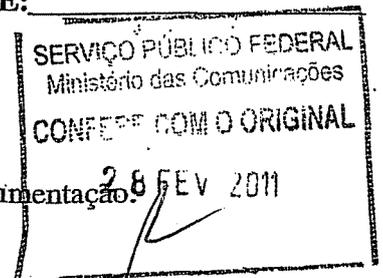
SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.



SEDE: Fls. 25 - Rua José Alouir, nº 460 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 85 - "Rádio Jovem Harmonia"

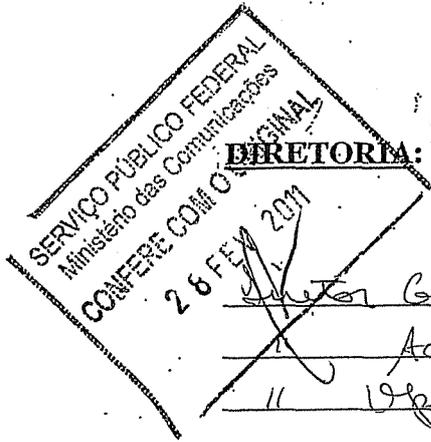
DENOMINAÇÃO: (Fls 16 e 17)

CNPJ - FLS. 09 - Ativa

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 30 - 35

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 16 e 17

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.



Ata de Eleição 26/11/07 (Fls 58)

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 26/11/2011 MANDATO: 04 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 147

Diretor Geral - Eli Aparecida Soares Andrade BMFC  
Adm - Ronaldo José Rodrigues BMFC  
II Operações - Maria Aparecida Almeida de Souza

Brasília, 10/12/2010

Analista responsável:

*Fátima de Fátima Alvarenga Faria*  
SIAPF:  
Fátima de Fátima Alvarenga Faria  
Chefe de Serviço de Regulamentação e Fiscalização  
Mat. 036017  
SERAC/REGULAMENTAÇÃO

25,

Min. das Comunicações  
Fls. 169  
Rubrica: P  
C.S.S.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0185/2010RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.009200/08, protocolizado em 06 de março de 2008.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, município de Naque, Estado de Minas Gerais;

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, inscrita no CNPJ sob o número 09.287.721/0001-07, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Alvin, nº 460 - Centro, no município de Naque, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de janeiro de 2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 19/01/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de

REPÚBLICA FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Comunicação  
170  
L. 170  
L. 170

exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Centro Comunitário de Naque – Processo nº 53710.000743/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que o “CENTRO COMUNITÁRIO DE NAQUE” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica. Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3769, datado de 23 de abril de 2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União 15 de julho de 2010 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva.

**Decorrido o prazo recursal, não houve manifestação da Entidade.**

SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
278 FEV 2011

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

al

Fls.: 171  
Rubrica:

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Alvim, nº 460 - Centro, no município de Naque, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°51'41"S de latitude e 41°56'47"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 27/10/2008.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 120, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada, constou-se que a Entidade teve que cumprir a seguinte exigência: apresentar certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na **COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 60 a 166).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls. 71 e 72, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 155. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da Entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 166, dos autos**, corresponde ao que se segue:

of  
p

Fls.: 172  
Rubrica:  
2011

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na ~~COTA~~ **261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério de Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque;
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Erli Aparecida Soares Andrade	Diretor Geral

Fls.: 173  
Rubrica:  
SERAC

Ronaldo José Rodrigues	Diretor Administrativo
Maria Aparecida Almeida de Souza	Diretor de Operações

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

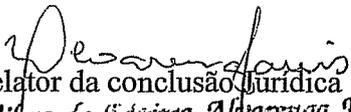
Rua José Alvim, nº 460 - Centro, município de Naque, Estado de Minas Gerais;

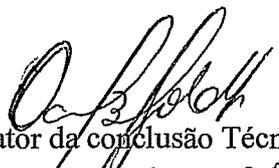
• **coordenadas geográficas:**

19°13'22"S de latitude e 42°20'01"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 154, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 71 e 72, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

  
Relator da conclusão Jurídica  
**Vilma de Fátima Alvarenga Fariás**  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366009  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

  
Relator da conclusão Técnica  
**Carlos Alberto Martins Gold Júnior**  
Engenheiro - Matr.: 1538928  
SCERADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Coordenador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011  




M. das Comunicações  
Fls.: 174  
Rubrica: [assinatura]

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0185/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

Fls.: 175  
Rubrica:

# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

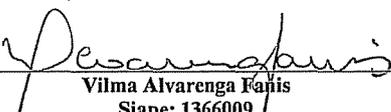
<b>MUNICÍPIO:</b> NAQUE	<b>UF:</b> MG
<b>ENTIDADE SELECIONADA:</b> Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque.	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.009200/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

## CONCORRENTES

<b>ENTIDADE:</b> Centro Comunitário de Naque.
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53710.000743/99

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

<b>Brasília, 13 de dezembro de 2010.</b>	
<b>Responsável:</b> _____	 Vilma Alvarenga Farias Siape: 1366009

70

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 3789 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2008.

**ELIAS TOMAZ DOS SANTOS**  
**CENTRO COMUNITÁRIO DE NAQUE**  
Rua Wilson Alves de Lima, nº. 296 A - Centro  
CEP: 35157-000 Naque - MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º : **53710000743/99**, na localidade de **NAQUE - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

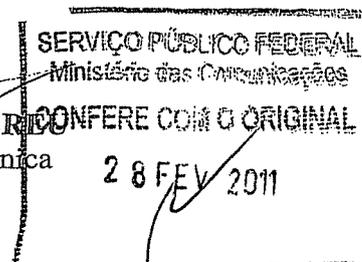
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que o "**CENTRO COMUNITÁRIO DE NAQUE**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

**ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABRICCO**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



3

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOM / NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE E Of nº 3769/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC ELIAS THOMAZ DOS SANTOS CENTRO COMUNITÁRIO DE NAQUE RUA WILSON ALVES DE LIMA Nº 269 A - CENTRO NAQUE/MG		
UF: _____ PAÍS / PAYS	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON ____/____/____	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR _____	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT _____	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEV 2011

4



## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 2010

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
PA	CANAA DOS CARAJAS	53000.030307/09	ASSOCIAÇÃO PARAÍSO COMUNITÁRIO DE CANAA	1127 DE 09/03/2010	NAO PROCURADO

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

## COMUNICADOS

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
SP	ASSIS	53000.008033/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALLON	8110 DE 13/04/10	AUSENTE
RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.029669/09	ASSOC. COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA CRUZ DO SUL - NATIVA FM	68/10 DE 31/03/2010	AUSENTE
PA	MARABÁ	53000.029036/09	ASSOCIAÇÃO ENTRE RIOS FM	91/10 DE 23/04/2010	MUDOU-SE
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	53000.036692/09	ASSOC. COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	105/10 DE 03/05/2010	DESCONHECIDO

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	CANDEIAS	53000.034425/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO METROPOLITANA	1802 DE 23/04/2010	NAO EXISTE O Nº INDICADO
DF	BRASILIA (SOBRADINHO)	53000.003476/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SERRANA DE SOBRADINHO E ADIACENCIA	260 DE 18/11/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	LUZIANIA	53000.004224/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANANCIAL DE VIDA	1740 DE 09/04/2010	DESCONHECIDO
MG	NAOUE	53710.000743/09	CENTRO COMUNITÁRIO DE NAOUE	3769 DE 23/04/2008	NAO EXISTE O Nº INDICADO
MG	SETE LAGOAS	53710.001451/00	UNIAO COMUNITÁRIA - UNICOM	5665 DE 14/09/2006	DESCONHECIDO
MG	SETE LAGOAS	53710.000614/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTA FM	5668 DE 14/09/2006	EXTRAVIADO
MG	SETE LAGOAS	53710.000060/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÉCULO XX B. V.	5667 DE 14/09/2006	EXTRAVIADO
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	53.000.035726/05	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	1665 DE 07/04/2010	AR EXTRAVIADO
PA	TUCUMA	53000.030164/09	ASSOCIAÇÃO TUCUMAENSE DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO PARA - ATCDPC	1139 DE 09/03/2010	DESCONHECIDO
PI	PAQUETA	53000.008697/08	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MODESTO LOPES	2059 DE 04/05/2010	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RN	BARAUNA	53000.010373/04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARAUNA	1566 DE 05/04/2010	NAO EXISTE O Nº INDICADO

Em 30 de junho de 2010

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

## Ministério das Relações Exteriores

## SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR  
DIVISÃO DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2010

Nº Processo: 0905100009201011. Objeto: Contratação do SERPRO para a prestação de serviços técnicos especializados de informação e informática no que concerne ao Sistema Consular e ao Portal Consular do Ministério das Relações Exteriores. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93. Justificativa: O objeto do contrato relaciona-se diretamente com o fim específico para o qual foi criado o SERPRO. Declaração de Dispensa em 13/07/2010. EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO - Diretor do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior. Ratificação em 13/07/2010. OTO AGRIFINO MAIA - Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior. Valor: R\$ 1.734.978,70. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

(SIDE - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/inf/estrutura/icp.html>, pelo código 00032010071500106SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAISAVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 12/2010

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 09/07/2010 foi alterado. OBJETO : PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico.  
Total de Itens Licitados: 00020 Novo Edital: 15/07/2010 das 10h00 às 13h00 e de 15h00 às 17h00. Endereço: Ministério das Relações Exteriores, Coordenação de Licitações, Anexo I, Sala 806 Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/07/2010, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCEL LEAL FERNANDES  
Pregociro

(SIDE - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 13/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas na manutenção preventiva e corretiva do grupo motor gerador, instalada na Residência Oficial do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/07/2010 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. ENDEREÇO:

Ministério das Relações Exteriores - Anexo I, Coordenação de Licitações, Sala 806. Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/08/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
COMPRASNET  
CONFERE COM O ORIGINALMARCEL LEAL FERNANDES  
Pregociro

(SIDE - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

PREGÃO Nº 14/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa com vista à prestação de serviços continuados de manutenção - preventiva, corretiva, em regime de 24 horas, nos 7 dias da semana, com fornecimento de material de consumo e peças de reposição, nos sistemas de climatização do Ministério das Relações Exteriores, bem como os serviços de tratamento químico e microbiológico preventivo da água do sistema e de assistência técnica, conforme previsto em Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/07/2010 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, 8º andar, sala 805 Centro - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/07/2010 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no sítio [comprasnet.org.br](http://comprasnet.org.br)

SONIA REGINA GUIMARÃES GOMES  
Chefe da DSG

(SIDE - 14/07/2010) 240013-00001-2010NE900360

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53710.000743/99  
LOCALIDADE: Naque - MG  
ENTIDADE: Centro Comunitário de Naque

Frente ao disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente e em atenção a determinação constante do **COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO** de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de julho do mesmo ano, Seção 3, páginas 106, cuja cópia se encontra anexada aos autos, e considerando que esta entidade não se manifestou no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, o qual expirou no dia 15 de agosto do corrente ano, conforme determinação disposta no Edital, restou a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante despacho do Diretor do Departamento de Outorga de Serviços promover o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do presente processo, motivado pela falta de interesse processual da requerente, que não realizou os atos necessários para revisão da decisão de arquivamento.

Saliente-se que a referida publicação teve por objetivo dar publicidade ao **ARQUIVAMENTO** inicial e notificar a entidade acima indicada para apresentação de revisão desta decisão, vez que o contato entre este Ministério e a requerente não foi possível, por estar o endereço indicado pela interessada em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante do AR Postal devolvido pelos Correios.

Brasília, 23 de agosto de 2010  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 FEV 2011

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 23 de agosto de 2010.

  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



**PARECER Nº 081/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.009200/2008**

**INTERESSADO:** Associação Comunitária para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Naque, no Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

**I – DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Naque, no Estado de Minas Gerais. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 FEB 2011

CONJUR - M. das  
Comunicações  
181  
v

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais mezesinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 FEV 2011

## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

182  
V

11. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade o Centro Comunitário de Naque (Processo nº 53710.000743/1999) que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 3 alíneas "a" constante do Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 170).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 0185/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC ( fls. 169/174).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, no âmbito do Ministério Público Federal reste completa.

SERVIÇOS JUDICIAIS FEDERAL  
Ministério de Justiça e Segurança Pública  
CONFERE ORIGINAL  
28 FEV 2011

#### IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

CONJUR - M. de  
183  
v  
segº

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2011.

**MARIANA MONTÉZ MOREIRA DE ALMEIDA**

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 24/01/2011.

**DANIÉL PEREIRA DE FRANCO**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

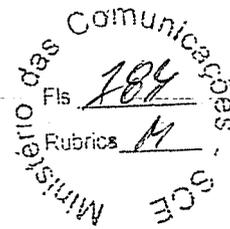
Em 28/01/2011

**RODRIGO ZARBONE LOUREIRO**

Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22.02.11
Página:	43 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	



PORTARIA Nº 37 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009200/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, com sede na Rua José Alvin, nº 460, Centro, Município de Naque, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 13' 22"S e longitude em 42º 20' 01"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

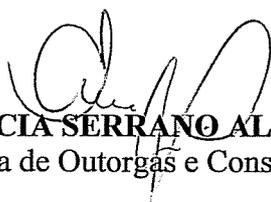
Ministério das Comunicações  
Fis. 785  
Rubrica 11  
303

**DESPACHO Nº 853/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE**

**Referência Processo nº :** 53000.009200/2008 (cópia 1)  
**Assunto :** Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: Rádio Comunitária  
**Interessada :** Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 37, de 17 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 17 de março de 2011.

  
**ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

7 20

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 05 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00029 2011  
- 53000.050567/2007

OK MC 00030 2011  
- 53000.005706/2009

OK MC 00031 2011  
- 53000.009200/2008

OK MC 00032 2011  
- 53000.047324/2008

OK MC 00033 2011  
- 53000.003205/2003

OK MC 00034 2011  
- 53000.024880/2009

OK MC 00035 2011  
- 53000.024548/2008

OK MC 00036 2011  
- 53000.039569/2006

*Centu*

SAG-APOIO  
Digitalizado

MC 00037 2011  
OK - 53000.031966/2003

MC 00038 2011  
OK - 53000.029976/2009

MC 00039 2011  
OK - 53640.001320/1998

MC 00040 2011  
OK - 53000.063645/2006

MC 00041 2011  
OK - 53000.035472/2005

MC 00042 2011  
OK - 53000.005226/2010

MC 00043 2011  
OK - 53000.007224/2002

MC 00044 2011  
OK - 53000.039796/2007

MC 00045 2011  
OK - 53000.019670/2003 / 53000.017054/2005

MC 00046 2011  
OK - 53000.019250/2003

MC 00047 2011  
OK - 53000.043608/2003

MC 00048 2011  
OK - 53000.046266/2003

Atenciosamente,

  
PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA  
Coordenador-Geral

Recebido na SAJ-cab 408  
As 17h 26  
No dia 29 06 11  
Por Angela